SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 10 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2824

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO ÀS FESTAS JUNINAS 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e especialmente com base na **Lei Municipal nº 651/2014, de 05 de dezembro de 2014**, que dispõe sobre os incentivos/patrocínios para Eventos Esportivos e Culturais no âmbito do Município de Água Branca/AL, torna público o presente Edital de Chamamento para selecionar e apoiar financeiramente às Festas Juninas de 2026 no Município de Água Branca/AL.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o chamamento público para a seleção e apoio financeiro aos Arraias Juninos do Município de Água Branca/AL, com o intuito de incentivar, fomentar e valorizar as manifestações culturais típicas do período junino, contribuindo para o enriquecimento da programação dos Festejos de 2026.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Chamamento Público está fundamentado na:
a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
b) Lei Orgânica do Município de Água Branca/AL;
c) Lei Municipal nº 651, de 05 de dezembro de 2014, que institui incentivos/patrocínios para Eventos Esportivos e Culturais no âmbito do Município de Água Branca/AL, em especial seus artigos 1º, 2º e 5º;
d) Demais legislações pertinentes.

3. VALOR PARA O APOIO

3.1. O apoio financeiro concedido terá o valor máximo fixado em R$ 1.000,00 (MIL REAIS) para auxiliar na viabilização e realização dos eventos.
3.2. As despesas decorrentes da aplicação do presente Edital correrão à conta das dotações orçamentárias aplicáveis ao caso.
3.3. Os eventos poderão utilizar o valor nos serviços abaixo relacionados:
A. Materiais tais como: bandeirinhas, barracas, mesas, cadeiras, toalhas, copo, pratos, guardanapos, talheres, gelo, bambu, juta, lona, barbante, flores, arranjo para mesas, materiais de decoração, chapéus, materiais para as atividades recreativas (pesca, argola, entre outras), brindes (livros, camisetas, materiais de divulgação para entrega, sorteio e premiação aos participantes do evento), e ou qualquer outro material que possa subsidiar a realização do evento
B. Serviços tais como: alimentos salgados (cachorro quente, milho, pipoca, churrasco, pastel, amendoim torrado, etc.), alimentos doces (bolos, canjica, cural, pamonha, maçã do amor, pé de moleque, cocada, etc), bebidas (refrigerantes, água, chá, chocolate quente), show e ou apresentações musicais típicas.
3.5. Os interessados que visem aderir ao Chamamento Público deverão apresentar:
1 CÓPIA DO RG
1 CÓPIA DO CPF
1 CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL
DADOS BANCARIOS
DADOS DO EVENTO: Localidade, Nome do evento e data de realização.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os recursos serão repassados em PARCELA ÚNICA, em conta informada pelo beneficiário.
4.2. O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal nas 03 (três) esferas, feitas pelos beneficiários.
4.3. Os beneficiários receberão os recursos por meio de transferência bancária, sendo o proponente responsável pela regularidade do cadastro e da conta bancária.

5. DIVULGAÇÃO E MATERIAL INFORMATIVO DO APOIADOR DURANTE O EVENTO

5.1 Ao apoiador será permitida a divulgação dos eventos beneficiados pelos seus meios e comunicação (Carro de som, Redes Sociais, Sites Oficiais). Será permitido também a utilização e publicação dos registros áudios e visuais referentes aos eventos beneficiados.

6. ENTREGA DA PROPOSTA

6.1 Serão aceitas solicitações de apoio para eventos juninos do dia 30 de maio de 2026, até o dia 12 de junho de 2026.

7. CONTATO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

Fica estabelecido como meio para contato dos interessados o e-mail cultura@aguabranca.al.gov.br, o Direct do Instagram @secretariadeculturaab e presencialmente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS (Praça da Matriz, 04, Centro, Água Branca – Alagoas)

Água Branca/AL, 28 de maio de 2026.

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:7045439E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio do Seu Gestor Municipal, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2026 referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMPREENDENDO ESCOLAS DA ZONA URBANA, ZONA RURAL, NÚCLEOS EDUCACIONAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS VINCULADOS.**

Tipo: Menor preço por ITEM;
Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.
DATA e HORA da sessão de disputa**:** 23 de junho de 2026, às 10:30h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: LICITANET, através do site https://licitanet.com.br/
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico https://licitanet.com.br/
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 09 de junho de 2026.

ODIR SIQUEIRA DOS SANTOS DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:6CF4E779

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio do Seu Gestor Municipal, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 08/2026 referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMPREENDENDO ESCOLAS DA ZONA URBANA, ZONA RURAL, NÚCLEOS EDUCACIONAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS VINCULADOS.**

Tipo: Menor preço por ITEM;
Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.
DATA e HORA da sessão de disputa**:** 23 de junho de 2026, às 09:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: LICITANET, através do site https://licitanet.com.br/
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico https://licitanet.com.br/
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 09 de junho de 2026.

ODIR SIQUEIRA DOS SANTOS DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:2B06FFAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2026.0609.0007
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Anadia, por intermédio da Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPAD, **NOTIFICA** a empresa **RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA**., Inscrita no CNPJ sob o nº 38.309.864/0001-62, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição da República e do Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93. Para conhecimento e ciência acerca da existência de Processo Administrativo tombado sob o nº 2026.0609.0007, em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar a Inexecução do Contrato nº 044/2023, passível de sanção administrativa. Podendo incorrer nas sanções da Cláusula Sexta do Contrato e do Art. 87 da Lei 8.666/93. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da cientificação desta notificação, dirigida a CPPAD, mediante e-mail (cpl.anadia@gmail.com) ou documentação encaminhada para o endereço Avenida Moreira Lima, nº 13, Centro, Anadia/AL, CEP. 57660-000, no horário das 08h00 às 14h00, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas. Fica V. S.ª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento ou defesa.

Anadia/AL, 09 de junho de 2026.

ERIZAN FERNANDES DE MASCARENHAS
Presidente da CPPAD

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:A444B443

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 13645/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização e desinsetização, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 16 de junho de 2026.

Arapiraca,09 de junho de 2026.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:1A708EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 402/2026, DE 9 DE JUNHO DE 2026

DECRETO 402/2026, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.
Considerando, que:
A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos; A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos; A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa; A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.
DECRETA:
Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca-AL, 9 de junho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de junho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 402/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	07/70 -	10.302.1011.2105	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.621.1.004023	3.717.060,00
PARA	07/70 -	10.302.1011.2099	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.621.1.004023	3.717.060,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:35406A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 403/2026, DE 9 DE JUNHO DE 2026

DECRETO 403/2026, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.
Considerando, que:
A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:
Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca-AL, 9 de junho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de junho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 403/2026.
TRANSPOSIÇÃO
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	05/51 -	08.245.1023.1010	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.660.1.020001	180.400,00
PARA	05/51 -	08.244.1023.2062	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.660.1.020001	180.400,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:360B70A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 404/2026, DE 9 DE JUNHO DE 2026

DECRETO 404/2026, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de

dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de junho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de junho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 404/2026			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.17.512.1013.1018	SANEAMENTO BÁSICO	449051/2.1.500.1.000010	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 404/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
13.13.15.695.1014.1028	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO LAGO DA PERUCABA	449051/	0.1.500.1.000010	300.000,00
TOTAL				**300.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:843B9294

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO - Nº 19801/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; VALDILENE FERREIRA DA SILVA , INSCRITO(A) NO CPF Nº 723.300.154-53.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME PROPOSTA CONTEMPLADA NO EDITAL Nº 06/2026 - AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

DOS RECURSOS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; VALDILENE FERREIRA DA SILVA - CPF Nº723.300.154-53 P/AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:D906578C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO - Nº 19805/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; MARLENE ROQUE DOS SANTOS, INSCRITO(A) NO CPF Nº 031.168.074-77.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME PROPOSTA CONTEMPLADA NO EDITAL Nº 06/2026 - AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

DOS RECURSOS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE;MARLENE ROQUE DOS SANTOS - CPF Nº 031.168.074-77. P/AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:B71597F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO - Nº 19812/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; MARIA SANDRA COSTA BASTOS, INSCRITO(A) NO CPF Nº 902.959.354-72.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME PROPOSTA CONTEMPLADA NO EDITAL Nº 06/2026 - AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS, COM APORTE

FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

DOS RECURSOS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; MARIA SANDRA COSTA BASTOS - CPF Nº 902.959.354-72 P/AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:5E024FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO - Nº 19816/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; JOSIDETE PRAXEDES DE ALMEIDA OLIVEIRA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 620.831.124-15.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME PROPOSTA CONTEMPLADA NO EDITAL Nº 06/2026 - AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

DOS RECURSOS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; JOSIDETE PRAXEDES DE ALMEIDA OLIVEIRA - CPF Nº 620.831.124-15 P/AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:7C0CCF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 767 / 2026

PORTARIA GP N. º 767 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 175/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ***Pensão por morte*** a **ANTÔNIO ALVES MAGALHÃES,** portador do CPF nº 334.188.534-04, cônjuge da servidora falecida **JOSENILDA BEZERRA MAGALHÃES,** servidora inativa, desta municipalidade, portadora do CPF sob o nº CPF nº 482.652.334-34, Professora, falecida em 21 de dezembro de 2025, portadora de matrícula nº 11726-9, em conformidade com art. 23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, art. 24, § 1º, art. 25, art. 26, incisos, I, II e III, art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar nº 04 de 03 de agosto de 2023, do Município de Arapiraca.

Art. 2º O beneficiário desta pensão receberá o equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento), do valor dos proventos da servidora falecida a partir do óbito, ou a partir do último pagamento de proventos a falecida, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de dezembro de 2025 (data do óbito), em conformidade com o Parecer nº 33/2026 – PGM, incluso nos autos do Processo.

Arapiraca, 21 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:53901FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 778 / 2026

PORTARIA GP N.º 778 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 17046/2026;

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora efetiva **DANIELA FLORENTINO NOGUEIRA,** portadora de matrícula nº 15343-3 e CPF nº 074.700.604-05, ocupante do cargo de Professor de Português, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 28 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D2C7C523

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 779 / 2026

PORTARIA GP N.º 779 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 17046/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora efetiva **ANA GISIANE NUNES DOS SANTOS,** portadora de matrícula nº 9330-0 e CPF nº 042.319.934-08, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 28 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3DA8C361

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, registrada sob o CNPJ: **30.244.228/0001-98** e estabelecida no endereço na Rua Aluísio De Azevedo nº 200 - Bairro: Santo Amaro na cidade de Recife no estado do Pernambuco CEP: 50.100- 090, representado neste ato pelo Sr. Diego Anderson Rocha de Oliveira.
OBJETO: contratação de empresa para show artístico do artista Eric Land, para apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades do I Festival do Pitú, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 04060040/2026.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** pela apresentação prevista na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA / Unidade: 1800 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Classificação Funcional Programática: 2025 – Apoio às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso: 01.500.0000 – Recurso Próprio.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução do serviço ocorrerá na data prevista para a apresentação, conforme item 1.2 do contrato, sendo a vigência contratual limitada ao necessário para a fiel execução do objeto, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: NICOLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA, pela Contratante, e DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: OK PROMO LTDA, registrada sob o CNPJ: **48.460.426/0001-54** e estabelecida no endereço na Rua Amariy Correia, 126B, Box Postal: 315, Bairro: Rosa Elze, São Cristovão-SE, CEP: 49107-254, representado neste ato pelo Sr. Alessandro Lanuse Santos de Araújo.
OBJETO: contratação de empresa para show artístico da artista Yasmin Sensação, para apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades do I Festival do Pitú, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 04060040/2026.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** pela apresentação prevista na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA / Unidade: 1800 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Classificação Funcional Programática: 2025 – Apoio às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso: 01.500.0000 – Recurso Próprio.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução do serviço ocorrerá na data prevista para a apresentação, conforme item 1.2 do contrato, sendo a vigência contratual limitada ao necessário para a fiel execução do objeto, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: NICOLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA, pela Contratante, e ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAÚJO, pela Contratada.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:B3971585

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2022.
PROCESSO:03040005/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 07.173.027/0001-25.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões com motorista/operadores devidamente habilitados pelas categorias exigidas.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, do dia **30/05/2026 a 30/05/2027**.

SIGNATÁRIOS: Nicollas Von Meynard Theotônio Costa, pela CONTRATANTE, Ladimir Clark Bertho Pereira, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:D5FEDA17

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Concorrência Eletrônica nº 05/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepipedos e drenagem de águas pluviais de estrada vicinal no município de Atalaia/AL (Olhos d'agua – Centro), e ADJUDICO o proponente:
- AM3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 16.628.118/0001-07, vencedora do item único, com o valor total de R$ 2.356.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil reais).

NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:4FB59E58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 03/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços comuns de engenharia, visando à obras de terraplenagem, Drenagem de água pluviais e Pavimentação no Município de Barra de Santo Antônio/AL**.**

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **01/07/2026**, às **09h:00min** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 09 de junho de 2026.

YGOR RIBEIRO DE LIRA CANO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:3CB4A637

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 04/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços comuns de engenharia, visando à Retomada da quadra coberta com vestiário no Município de Barra de Santo Antônio/AL**.**

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **02/07/2026**, às **09h:00min** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 09 de junho de 2026.

YGOR RIBEIRO DE LIRA CANO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:0D9CBFB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: **G 2 PROMOCOES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 00.714.836/0001-58, sede na Travessa do Arsenal de Guerra, 135 - Sala 0408 – Santo Antônio - Recife-PE CEP: 50020-630.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação artística " do **CANTOR MANO DEMBELÊ** " em a comemoração as **FESTIVIDADES CARNAVALESCAS " do Município de Barra de Santo Antônio" a se realizar no dia 03 de março de 2025, na praça de frente a Prefeitura Municipal**
valor Global **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**,
Celebrado 21/02/2025;
Vigência: até 90 (noventa) dias;
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Vanessa Chagas Candido

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:AC4B7F61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: MEGB LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.333.693/0001-50.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação artística da banda "*BANDA BATHIDA BLACK*" em a comemoração as

FESTIVIDADES CARNAVALESCAS ” do Município de Barra de Santo Antônio“ a se realizar no dia 01 março de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,0 (cinquenta e cinquenta mil reais)
Celebrado 21/02/2025;
Vigência: até 90 (noventa) dias;
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Geraldo Gusmão Barbosa

ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.	
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CUNHO MUSICAL NO FESTEJO ALUSIVO A COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL, A SE REALIZAR NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025.**	
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso III, da A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.	
Contratante:	Município de Barra de Santo Antônio /AL – C.N.P.J. Nº 12.262.713/0001-02
Contratada:	Empresa: MEGB**, inscrita no CNPJ sob o nº, 11.333.693/0001-50**
Unidade: 00.22- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **Funcional Programático: 2038-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS** **Elemento de Despesas: 3.33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**	
Celebração do Contrato: 21/02/2025	**Prazo: 90** (noventa) dias
AUTORIZO o senhor Geraldo Gusmão Barbosa **,inscrita no CPF sob nº 009.483.514-46** , a partir da presente data, executar os Serviços, objeto do processo de Inexigibilidade de Licitação.	

Barra de Santo Antônio/AL, 21 de fevereiro de 2025.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:76D26149

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO , inscrita no CNPJ sob o nº 04.703.374/0001-24. Localizada na RUA SÃO PAULO, Nº 735, LOJA PITUBA CEP: 41.830-180, SALVADOR -BAHIA**,**
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação artística da banda “**O KANNALHA**” em a comemoração as **FESTIVIDADES CARNAVALESCAS ” do Município de Barra de Santo Antônio“ a se realizar no dia 02 de março de 2025, na praça de frente a Prefeitura Municipal**
VALOR GLOBAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Celebrado 22/01/2024;
Vigência: até 90 (noventa) dias;
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Antônio Paulo Sérgio da Hora de Araújo

ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.	
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CUNHO MUSICAL NO FESTEJO ALUSIVO A COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL, A SE REALIZAR NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024.**	
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso III, da A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.	
Contratante:	Município de Barra de Santo Antônio /AL – C.N.P.J. Nº 12.262.713/0001-02
Contratada:	Empresa: ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO , inscrita no CNPJ sob o nº 04.703.774/0001-24**.**
Unidade: 00.22- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **Funcional Programático: 2038-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS** **Elemento de Despesas: 3.33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**	
Celebração do Contrato: 22/01/2024	**Prazo: 90** (noventa) dias
AUTORIZO o senhor Antônio Paulo Sérgio da Hora de Araújo**,inscrita no CPF sob nº 813.714.465-04.** a partir da presente data, executar os Serviços, objeto do processo de Inexigibilidade de Licitação.	

Barra de Santo Antônio/AL, 22 de janeiro de 2024.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:666DEB87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1034/2026 - 1038/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.
Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20,
§2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.
LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1034/2026
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: TANIA MARIA R. DE ALBUQUERQUE
CNPJ/CPF: 321.490.934-72
Endereço: AV SENADOR RUI PALMEIRA, 89, AP 402, PONTA VERDE,
MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-250

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL
Nº 1035/2026
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: LIGIA TEONIA TENORIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 190.853.704-34
Endereço: SALVADOR APRATTO, S/N, CENTRO, BARRA DE SÃO
MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL
Nº 1036/2026
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: MAGNA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO
CNPJ/CPF: 860.028.214-49
Endereço: RUA NELSON MARINHO ARAUJO, 850, BARRO DURO,
MACEIÓ/AL, CEP: 57.045-280

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL
Nº 1037/2026
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: ADRIANO CARLOS VIEIRA PEDROSA
CNPJ/CPF: 007.560.194-00
Endereço: RUA FRANCISCO LARANJEIRAS, S/N, PONTA VERDE,

MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-090

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1038/2026
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: JOSE ARAUJO SANTOS
CNPJ/CPF: 034.042.935-68
Endereço: R HUGO CORREA PAES , 396, 49, GRUTA DE LOURDES,
MACEIÓ/AL, CEP: 57.052-827

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:BB1F93AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 32/2026, 33/2026, 34/2026, 35/2026, 36/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.
Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20,
§2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.
LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 32/2026, 33/2026, 34/2026, 35/2026, 36/2026.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: CAAMIRA EMPREENDIMENTO TURISTICO E IMOBILIARIO SPE LTDA CNPJ/CPF: 11.941.504/0001-22 Endereço: AV GOVERNADOR OSMAN LOUREIRO, 49, MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL, CEP: 57.037-630.

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:8A443EBC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 37/2026, 38/2026, 39/2026, 40/2026, 41/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.
Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20,
§2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 37/2026, 38/2026, 39/2026, 40/2026, 41/2026.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: CAAMIRA EMPREENDIMENTO TURISTICO E IMOBILIARIO SPE LTDA CNPJ/CPF: 11.941.504/0001-22 Endereço: AV GOVERNADOR OSMAN LOUREIRO, 49, MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL, CEP: 57.037-630.

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:B9EB8865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo nº 1209.0001/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 09/2026
Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por item
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Bombas Hidraulicas, visando o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Esporte e Cultura, no Município de Barra de São Miguel-Al.
Data da sessão pública: 22/06/2026 às 10:00hrs (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPC:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:33651DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PROCESSO ORIGINAL nº 1030.0002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0406.0029/2026

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL POR INTERMÉDIO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA UNIÃO EDUCAR DISTRIBUIDORA LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: UNIÃO EDUCAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.664.548/0001-19.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ampliação em 13,01% da quantidade originária do contrato nº 164/2025 que pactua sobre a aquisição de material didático, para as escolas da rede municipal deste município.
2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O valor equivalente a 13,01% dar-se em R$ 37.246,00 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais), somado a contratação inicial de R$ 549.311,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e onze reais) constante no contrato nº 164/2025, perfaz o valor global da contratação em R$ 586.557,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).
3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.12.361.0004.2028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390320000/150001001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 3390320000/154100000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
ÓRGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.12.365.0004.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390320000/150001001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 3390320000/154100000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
4. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto **,**Estela Celina Barbosa de Araújo , pela CONTRATANTE; Thiago Drummond de Andrade Santos pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:1BEF950A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PROCESSO ORIGINAL nº 0908.0024.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0406.0028/2026

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA KRIEDUC SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: KRIEDUC SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.380.070/0001-18
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ampliação em 15,41% da quantidade originária do contrato nº 143/2025 que pactua sobre a aquisição de material didático, para as escolas da rede municipal deste município .
2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O valor equivalente a 15,41% dar-se em R$ 20.406,00 (vinte mil, quatrocentos e seis reais), somado a contratação inicial de R$ 282.820,00 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte reais), constante no contrato nº 143/2025, perfaz o valor global da contratação em R$ 303.226,00 (trezentos e três mil, duzentos e vinte e seis reais).
3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.12.361.0004.2028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390320000/150001001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 3390320000/154100000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
ÓRGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.12.365.0004.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390320000/150001001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 3390320000/154100000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
4. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto **,**Estela Celina Barbosa de Araújo , pela CONTRATANTE; José Antonio Ortega da Silva pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:F189D141

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009 DE 1º DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 009 DE 1º DE JUNHO DE 2026

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 795, DE 29 DE MAIO de 2026, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA, ESTADO DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 795 de 29 de maio de 2026, que autorizou o Poder Executivo a instituir Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no âmbito do Município de Batalha;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos, prazos, condições, documentos, formas de adesão, modalidades de pagamento, hipóteses de exclusão e demais aspectos operacionais do Programa de Recuperação Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização de créditos tributários municipais, incrementar a arrecadação própria, reduzir a inadimplência, estimular a conformidade fiscal e viabilizar a recuperação de receitas públicas;

CONSIDERANDO que os benefícios concedidos no âmbito do REFIS deverão observar os limites previstos na Lei Municipal nº 795/2026, sem redução, desconto, dispensa ou remissão do valor principal do tributo acrescido de correção monetária;

CONSIDERANDO que os benefícios fiscais previstos no Programa somente poderão incidir sobre multa de mora, juros de mora e multa por infração, nos termos e limites autorizados pela Lei Municipal nº 795/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao art. 150, § 6º, da Constituição Federal, aos arts. 151, VI, 172 e 180 a 182 do Código Tributário Nacional, ao Código Tributário Municipal e a Lei Municipal nº 795/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Batalha, o Programa de Recuperação Fiscal, REFIS, destinado à regularização de créditos tributários municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, protestados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos até 30 de abril de 2026.

§1º O REFIS poderá abranger créditos relativos a impostos, taxas, contribuições de competência municipal, multa de mora, juros de mora, multa por infração e demais acréscimos legais vinculados à obrigação tributária, decorrentes de obrigação própria ou de responsabilidade tributária.

§2º Poderão ser incluídos no REFIS os créditos tributários vencidos até a data prevista no caput, ainda que venham a ser constituídos, confessados, lançados ou consolidados posteriormente, desde que relativos a fatos geradores, competências ou exercícios abrangidos pelo Programa.

§3º A inclusão de créditos no REFIS não implicará novação, redução, desconto, dispensa ou remissão do valor principal do tributo acrescido de correção monetária, nem dispensa automática de garantias, cancelamento de constrições judiciais ou extinção de execução fiscal, salvo após a quitação integral do débito ou nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação aplicável.

§4º Também poderão ser incluídos no REFIS os créditos objeto de parcelamento anterior em curso ou rescindido, observadas as condições estabelecidas neste Decreto, o interesse da Administração Tributária e a inexistência de vedação legal específica.

Art. 2º. Os créditos tributários incluídos no REFIS poderão ser pagos com redução de multa de mora, juros de mora e multa por infração, observados os seguintes percentuais e modalidades:

I - pagamento em parcela única, com redução de 100% da multa de mora, dos juros de mora e da multa por infração;
II - pagamento em até 4 parcelas mensais e sucessivas, com redução de 95% da multa de mora, dos juros de mora e da multa por infração;
III - pagamento em até 8 parcelas mensais e sucessivas, com redução de 90% da multa de mora, dos juros de mora e da multa por infração;
IV - pagamento em até 12 parcelas mensais e sucessivas, com redução de 80% da multa de mora, dos juros de mora e da multa por infração;
V - pagamento em até 15 parcelas mensais e sucessivas, com redução de 70% da multa de mora, dos juros de mora e da multa por infração;
VI - pagamento em até 18 parcelas mensais e sucessivas, com redução de 60% da multa de mora, dos juros de mora e da multa por infração.

§1º Os percentuais de redução previstos neste artigo não poderão ultrapassar os limites máximos autorizados pela Lei Municipal nº 795/2026.

§2º Em nenhuma hipótese os descontos autorizados por este Decreto incidirão sobre o valor principal do tributo, sobre a correção monetária, sobre custas processuais, despesas judiciais, emolumentos cartorários, honorários advocatícios, despesas de protesto ou quaisquer valores de titularidade de terceiros.

§3º O contribuinte deverá optar, no momento da adesão, por uma das modalidades de pagamento previstas neste artigo, observadas as condições legais, regulamentares e operacionais aplicáveis.

§4º Será considerada como pagamento em parcela única a quitação integral do débito consolidado, já aplicados os benefícios cabíveis, dentro do prazo de vencimento da guia emitida pela Administração Tributária.

§5º Poderá ser considerada como pagamento à vista a quitação fracionada de débitos realizada dentro da mesma competência mensal, desde que todos os valores sejam integralmente pagos até a data final fixada pela Administração Tributária para essa modalidade.

Art. 3º. O parcelamento dos créditos incluídos no REFIS observará o limite máximo de 18 parcelas mensais e sucessivas, respeitadas as faixas e modalidades definidas neste Decreto.

§1º Para fins de definição da quantidade máxima de parcelas, será considerado o valor total do débito consolidado antes da aplicação das reduções previstas neste Decreto, observados os seguintes limites:

I - em até 8 parcelas mensais e sucessivas, quando o valor total do débito consolidado for igual ou inferior a R$ 100.000,00;
II - em até 12 parcelas mensais e sucessivas, quando o valor total do débito consolidado for superior R$ 100.000,00 e inferior a R$ 500.000,00;
III - em até 15 parcelas mensais e sucessivas, quando o valor total do débito consolidado for igual a R$ 500.000,00 e inferior a R$ 750.000,00;
IV - em até 18 parcelas mensais e sucessivas, quando o valor total do débito consolidado for igual ou superior a R$ 750.000,00.

§2º O número de parcelas escolhido pelo contribuinte deverá observar, cumulativamente, os limites máximos previstos no art. 2º deste Decreto e os limites por valor consolidado previstos neste artigo.

§3º O vencimento da primeira parcela ocorrerá na data da formalização da adesão ou em outra data indicada pela Administração Tributária.

§4º O vencimento das demais parcelas ocorrerá mensalmente, na mesma data de vencimento da primeira parcela ou em data indicada no Termo de Confissão de Dívida.

§5º O parcelamento somente será considerado formalizado e eficaz após a assinatura do Termo de Confissão de Dívida lavrado pelo Departamento de Tributos e o pagamento da primeira parcela do débito confessado, bem como da correspondente parcela dos honorários advocatícios, custas, despesas processuais, despesas de protesto ou demais encargos exigidos como condição de adesão, quando houver.

§6º O inadimplemento da primeira parcela ou dos encargos exigidos como condição de formalização implicará a nulidade da adesão e a perda dos benefícios concedidos pelo Programa, independentemente de notificação prévia.

Art. 4º. Nos parcelamentos concedidos em 12 ou mais parcelas, as parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acumulado até o mês anterior ao do respectivo vencimento.

§1º A atualização das parcelas preserva o valor do crédito público e não será considerada desconto, benefício fiscal, penalidade autônoma ou acréscimo novo.

§2º O atraso no pagamento de qualquer parcela sujeitará o contribuinte aos acréscimos legais incidentes sobre a parcela em atraso, sem prejuízo da exclusão do REFIS nas hipóteses previstas neste Decreto.

§3º A correção monetária não será objeto de redução, remissão, anistia, dispensa ou desconto, devendo incidir sobre o valor principal do tributo e sobre as parcelas vincendas na forma da legislação municipal.

Art. 5º. Os débitos incluídos no REFIS serão consolidados na data da adesão, mediante a apuração do valor principal do tributo, correção monetária, multa de mora, juros de mora, multa por infração e demais acréscimos legais incidentes até essa data, na forma da legislação municipal.

§1º Para fins de enquadramento nas faixas de parcelamento e aplicação dos benefícios, será considerado o valor total do débito consolidado antes da incidência das reduções previstas neste Decreto.

§2º A consolidação dos débitos não prejudica a posterior revisão pela Administração Tributária em caso de erro material, omissão, fraude, simulação, falsidade, inexatidão de informações, inclusão indevida de créditos no Programa ou constatação de valores não abrangidos pela adesão.

§3º A Administração Tributária poderá consolidar débitos de mesma titularidade, ainda que relativos a diferentes inscrições, cadastros, exercícios, competências, tributos, processos administrativos, certidões de dívida ativa, execuções fiscais ou protestos, conforme critérios operacionais definidos pelo órgão competente.

§4º A consolidação não impedirá a cobrança de créditos posteriormente apurados, lançados ou confessados, ainda que relativos ao mesmo sujeito passivo, quando não abrangidos pela adesão ou quando não enquadrados nas condições deste Decreto.

Art. 6º. A adesão ao REFIS será formalizada por meio da assinatura do Termo de Confissão de Dívida, lavrado pelo Departamento de Tributos do Município de Batalha, mediante requerimento do contribuinte ou responsável tributário.

§1º O requerimento de adesão será dirigido à Secretaria Municipal de Finanças ou ao órgão municipal competente.

§2º O requerimento deverá indicar:

I - identificação do contribuinte ou responsável tributário;
II - CPF ou CNPJ;
III - inscrição municipal, inscrição imobiliária, cadastro econômico ou outro cadastro fiscal vinculado ao débito, quando houver;
IV - tributo, exercício, competência, fato gerador ou origem do débito;
V - existência de processo administrativo, inscrição em dívida ativa, protesto ou execução fiscal;
VI - modalidade de pagamento escolhida;
VII - percentual de redução aplicável, conforme a faixa de parcelamento definida neste Decreto;
VIII - declaração de ciência e aceitação integral das condições previstas na Lei Municipal nº 795/2026, neste Decreto e no Termo de Confissão de Dívida.

Art. 7º. O requerimento de adesão deverá ser instruído, conforme o caso, com:

I - documento de identificação pessoal, CPF e comprovante de endereço, quando se tratar de pessoa física;
II - contrato social, estatuto, requerimento de empresário ou outro ato constitutivo, com suas alterações, CNPJ e documentos de identificação dos representantes legais, quando se tratar de pessoa jurídica;
III - instrumento de mandato com poderes específicos, quando o requerimento for apresentado por procurador;
IV - documentos relativos ao imóvel, inscrição municipal, inscrição imobiliária, cadastro econômico ou outro cadastro fiscal relacionado ao débito;
V - comprovação de desistência de impugnação, defesa, recurso administrativo, ação judicial, embargos, exceção de pré-executividade ou qualquer medida que discuta os créditos incluídos no REFIS, quando exigível;
VI - comprovação de pagamento ou de regularização de custas, despesas processuais, honorários advocatícios, despesas de protesto, emolumentos cartorários ou demais encargos não tributários vinculados aos créditos incluídos, quando exigidos como condição de adesão ou manutenção do parcelamento;
VII - certidão do Cartório de Registro de Imóveis ou outro documento hábil, quando necessário à comprovação da titularidade, posse, responsabilidade ou vínculo com imóvel relacionado ao débito;
VIII - outros documentos necessários à correta identificação do sujeito passivo, à apuração do débito, à verificação da legitimidade do requerente e à formalização da adesão.

§1º A Administração Tributária poderá dispensar documentos já existentes em seus cadastros ou exigir documentos complementares quando necessários à análise do pedido.

§2º A ausência de documentos essenciais, a inconsistência cadastral relevante, a falta de legitimidade do requerente, a ausência de poderes específicos do procurador ou a tentativa de utilização indevida do Programa poderá acarretar o indeferimento da adesão.

Art. 8º. A adesão ao REFIS implicará, de forma irrevogável e irretratável:

I - confissão plena dos débitos incluídos no Programa;
II - reconhecimento da certeza, liquidez e exigibilidade do crédito tributário confessado;
III - renúncia a impugnações, defesas e recursos administrativos relativos aos créditos incluídos;
IV - desistência de ações judiciais, embargos, exceções de pré-executividade, recursos ou quaisquer medidas que discutam os créditos incluídos, quando houver;
V - ciência acerca das execuções fiscais, protestos, inscrições em dívida ativa e respectivos valores, quando existentes;
VI - aceitação integral das condições previstas na Lei Municipal nº 795/2026, neste Decreto e no respectivo Termo de Confissão de Dívida;
VII - compromisso de regularidade quanto aos tributos vincendos e às obrigações tributárias principais e acessórias.

§1º A desistência e a renúncia previstas nos incisos III e IV deverão ser comprovadas pelo contribuinte no prazo definido pela Administração Tributária ou pela Procuradoria Municipal, quando exigidas.

§2º A adesão ao REFIS não autoriza restituição, compensação ou revisão de valores já pagos anteriormente, ainda que relativos a multa de mora, juros de mora, multa por infração ou acréscimos que seriam objeto de redução caso o pagamento tivesse ocorrido durante a vigência do Programa.

Art. 9º. O contribuinte que possuir ação judicial, embargos à execução, exceção de pré-executividade, impugnação, recurso administrativo ou qualquer medida em curso contra a Fazenda Pública Municipal, na qual discuta os créditos incluídos no REFIS, deverá desistir da respectiva medida e renunciar expressamente ao direito sobre o qual ela se funda.

§1º A desistência e a renúncia deverão ser comprovadas nos prazos e condições definidos pela Administração Tributária ou pela Procuradoria Municipal.

§2º O pedido de desistência judicial deverá ser protocolado pelo contribuinte nos autos correspondentes, quando exigido, com

requerimento de extinção do processo ou incidente com resolução do mérito, na forma da legislação processual aplicável.

§3º O descumprimento do disposto neste artigo poderá ensejar o indeferimento da adesão, a nulidade do parcelamento ou a exclusão do contribuinte do REFIS.

Art. 10. O Termo de Confissão de Dívida lavrado pelo Departamento de Tributos deverá conter, no mínimo:

I - identificação e assinatura do contribuinte, responsável tributário ou representante legal;
II - CPF ou CNPJ;
III - inscrição municipal, inscrição imobiliária, cadastro econômico, endereço completo ou outro cadastro relacionado ao débito, quando houver;
IV - origem, competência e fato gerador dos débitos incluídos;
V - número do processo administrativo, inscrição em dívida ativa, certidão de dívida ativa, protesto ou execução fiscal, quando houver;
VI - valor principal, correção monetária, multa de mora, juros de mora, multa por infração e demais acréscimos legais;
VII - valor total consolidado antes da aplicação dos benefícios;
VIII - percentual de redução concedido;
IX - valor total consolidado após a aplicação dos benefícios;
X - quantidade de parcelas concedidas;
XI - valor da entrada, quando houver;
XII - valor de cada parcela e respectivas datas de vencimento;
XIII - declaração de confissão irrevogável e irretratável do débito;
XIV - declaração de renúncia e desistência de defesas, impugnações, recursos e ações relacionadas aos créditos incluídos, quando cabível;

Art. 11. Quando o contribuinte possuir débitos ajuizados, a adesão ao REFIS poderá ensejar o pedido de suspensão da execução fiscal enquanto o parcelamento estiver sendo regularmente cumprido, nos termos do art. 151, VI, do Código Tributário Nacional.

§1º A extinção da execução fiscal somente poderá ser requerida após a quitação integral do débito, inclusive encargos, custas, despesas processuais, despesas de protesto e demais valores devidos, quando aplicáveis.

§2º A adesão ao REFIS não implicará levantamento automático de penhora, bloqueio, arresto, indisponibilidade, garantia judicial ou medida constritiva já efetivada, cabendo à Fazenda Pública Municipal avaliar a conveniência de eventual substituição, manutenção ou liberação, nos termos da legislação aplicável e mediante decisão judicial quando necessária.

§3º O contribuinte será responsável pelo pagamento de custas processuais, despesas judiciais, emolumentos, despesas de protesto e demais encargos não tributários vinculados aos créditos incluídos, quando houver.

§4º Os depósitos administrativos e judiciais vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados serão automaticamente transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda da Fazenda Municipal.

Art. 12. Constituem causas de exclusão do contribuinte do REFIS, com a consequente perda dos benefícios concedidos:

I - inadimplência de 03 parcelas consecutivas ou alternadas;
II - inadimplência de uma parcela por prazo superior a 90 dias;
III - descumprimento das condições previstas na Lei Municipal nº 795/2026, neste Decreto, no Termo de Confissão de Dívida ou em qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
IV - constatação de dolo, fraude, simulação, falsidade documental ou omissão de informação relevante;
V - decretação de falência, recuperação judicial incompatível com o cumprimento do parcelamento, extinção irregular, encerramento fraudulento de atividades ou prática de atos destinados a frustrar a cobrança do crédito;
VI - cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, salvo se a nova sociedade ou a incorporadora permanecer estabelecida no Município ou assumir formalmente a responsabilidade pelos débitos incluídos no REFIS;
VII - não pagamento de custas, despesas processuais, honorários advocatícios, despesas de protesto ou demais encargos vinculados aos créditos incluídos, quando exigidos como condição de manutenção no Programa;
VIII - inadimplemento de obrigações tributárias principais ou acessórias correntes, quando constatado pela Administração Tributária;
IX - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, impedir a fiscalização, subtrair receita, reduzir indevidamente tributo ou frustrar a cobrança dos créditos municipais.

§1º A exclusão do REFIS implicará a exigibilidade imediata da totalidade do saldo devedor confessado e ainda não pago, o vencimento antecipado das parcelas vincendas, a perda dos descontos concedidos sobre os valores ainda não pagos, o restabelecimento dos acréscimos legais sobre o saldo remanescente e a imediata retomada da cobrança administrativa ou judicial.

§2º Os valores pagos durante a vigência do parcelamento não serão restituídos, compensados ou levantados pelo contribuinte, sendo aproveitados para amortização do débito, conforme os critérios de imputação definidos pela legislação tributária municipal e pela Administração Tributária.

§3º A exclusão do REFIS independerá de interpelação judicial e poderá ser processada administrativamente, mediante registro da causa de exclusão e ciência do contribuinte na forma definida pela Administração Tributária, sem prejuízo da retomada imediata da cobrança do saldo remanescente.

§4º Após a exclusão do REFIS, o saldo remanescente poderá ser inscrito em dívida ativa, protestado, executado judicialmente ou prosseguido nos autos da execução fiscal já existente, conforme o caso.

Art. 13. O contribuinte excluído do REFIS não terá direito ao restabelecimento automático dos benefícios.

Parágrafo único. Eventual readesão somente poderá ser admitida dentro do prazo de vigência do Programa, mediante nova análise da Administração Tributária, nova consolidação do débito, assinatura de novo Termo de Confissão de Dívida, pagamento de entrada mínima de 30% do valor total do débito e cumprimento das demais condições aplicáveis.

Art. 14. Os benefícios previstos neste Decreto não se aplicam automaticamente a parcelamentos já quitados, pagamentos já realizados ou créditos extintos antes da adesão ao REFIS, nem autorizam restituição, compensação ou revisão de valores anteriormente pagos.

Art. 15. É vedada a concessão dos benefícios previstos neste Decreto aos créditos tributários decorrentes de dolo, fraude ou simulação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas, fiscais, cíveis e penais cabíveis.

Art. 16. O prazo para adesão ao REFIS será de 30 dias, contados da data de publicação deste Decreto.

§1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por ato do Poder Executivo, por igual ou menor período, observado o interesse público, a capacidade operacional da Administração Tributária e os limites da Lei Municipal nº 795/2026.

§2º Encerrado o prazo de adesão, não serão admitidos novos requerimentos, salvo se houver prorrogação expressa do Programa por ato do Poder Executivo.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batalha/AL, 1º de junho de 2026.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:D44109C2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA Nº. 011/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 011/2026, de 01 de junho de 2026.

Dispõe sobre a concessão de HABILITAÇÃO de dependente no Processo de PENSÃO POR MORTE de servidor falecido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 730/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO da **HABILITAÇÃO** da dependente e interessada **FLÁVIA MANUELA NUNES DA SILVA,** portadora do CPF nº 102.939.184-06, nascida em 01/11/1991, na condição de cônjuge, após reconhecimento de união estável por meio dos autos de **nº 0700574-64.2024.8.02.0048**, **SENTENÇA PROCEDENTE,** no processo de **PENSÃO POR MORTE,** concedida em 07/03/2024 do ex-segurado **MICHEL DOS SANTOS LIMA**, com matrícula n° 363, inscrito no CPF n° 068.360.324-84, processo no qual já estão habilitados como dependentes **JULIA GABRIELLY NUNES LIMA** na qualidade de filha, portadora do CPF nº 128.612.594-42 e **JOÃO GABRIEL NUNES LIMA** na qualidade de filho**,** portador do CPF nº 128.612.754-80, ambos representados financeiramente por **FLÁVIA MANUELA NUNES DA SILVA,** já qualificada anteriormente. Considerando as regras dos **Arts. 8, I e 26, CAPUT ambos da Lei Municipal nº. 730/2022**, a **contar da data do dia 22/04/2026**, da decisão judicial, conforme **art. 27, III**, com duração temporária para Flávia Manuela Nunes da Silva conforme **art. 28, §3º, IV**, com Proventos finais, cota parte total de 80% (oitenta por cento), calculados de acordo com a aposentadoria percebida pelo servidor falecido e reajuste conforme INPC, conforme art. 30. Conforme documentação constante no processo administrativo **Nº. 015/2026** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência própria dos Servidores do Município de Batalha - BATALHA PREV
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Batalha-AL, 01 de junho de 2026

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

LAÍSE COSTA DE ARAÚJO BARROS
Presidente do Batalha Prev

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:15153A7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Belo Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar contratação direta por dispensa de licitação, visando à aquisição de **Aquisição de Móveis.**

O Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos itens e demais informações pertinentes encontra-se disponível no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) modalidade dispensa.

Os interessados em apresentar proposta de preços poderão encaminhá-la, até o dia 16 de junho, ao e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com. Ressaltamos que só serão aceitas propostas encaminhadas de forma eletrônica, via e-mail.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Belo Monte/AL, 10 de junho de 2026.

WILIANS ALTIERES FONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:D4EDA902

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06160010/2025

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06160010/2025

Processo Administrativo nº 06160010/2025
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 12.250.163/0001-01, com sede na Rua do Comércio, nº 09, Centro, Belo Monte/AL, CEP: 57.435-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3296131-6, expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 087.422.844- 14, residente e domiciliado na Cidade de Belo Monte/AL, doravante denominado CONTRATANTE, resolve promover a **EXTINÇÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo nº 06160010/2025, firmado com a empresa **COMERCIAL TAVARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 54.336.422/0001-61, com sede no Sítio Mumbaça, n° 180, Zona Rural, Feira Grande - AL, CEP: 57.340-000, neste ato Representada por **ARIANE CINTIA TAVARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, n° do CPF 108.798.304-50 e documento de identidade n° 36970409 SSP/AL, residente e domiciliado no Sítio Mumbaça, n° 180, Zona Rural, Feira Grande - AL, CEP: 57.340-000, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a extinção unilateral do Contrato 06160010/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para executar obra de Construção de uma Praça no Povoado Riacho da Jacobina, Município de Belo Monte/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente extinção unilateral fundamenta-se nos Arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inexecução total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS E MOTIVAÇÃO

3.1. A decisão administrativa de extinção unilateral decorre dos fatos apurados no Processo Administrativo nº 06160010/2026, especialmente conforme previsto no cronograma físico-financeiro e na Cláusula Segunda do Contrato nº 06160010/2025, a obra deveria ter sido iniciada após a emissão da Ordem de Serviço, expedida em 12/03/2026.

3.2. Mesmo transcorridos mais de 02 (dois) meses da emissão da Ordem de Serviço, não houve mobilização de equipe, instalação de

canteiro, movimentação de materiais ou qualquer ato concreto indicativo do início da execução contratual, caracterizando inexecução total do objeto.

3.3. Contudo, embora regularmente cientificada por meio eletrônico, conforme comprovante constante nos autos, a contratada permaneceu inerte, deixando transcorrer o prazo sem apresentação de justificativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

4.1. Foi assegurado à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, conforme documentos constantes nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSEQUÊNCIAS DA EXTINÇÃO

5.1. A extinção do contrato poderá acarretar, conforme o caso:

I – retenção de créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;
II – aplicação das sanções administrativas cabíveis;
III – execução da garantia contratual, se houver;
IV – apuração de perdas e danos;
V – demais medidas previstas em lei e no contrato administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DOS EFEITOS

6.1. A presente extinção unilateral produzirá efeitos a partir de 28/05/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INTERESSE PÚBLICO

7.1. A manutenção do vínculo contratual mostra-se incompatível com o interesse público, diante da paralisação integral da execução contratual, comprometendo a implementação da obra pública destinada à coletividade local.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Determina-se:

a) a publicação do extrato deste termo na imprensa oficial;
b) a notificação da CONTRATADA;
c) o encaminhamento dos autos aos setores competentes para adoção das providências administrativas cabíveis.

7.2. E, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, firma-se o presente Termo de Extinção Unilateral

Belo Monte/AL, em 28 de maio de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:04ADEEC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO. 101 DE 1 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA
CNPJ: 12.332.995/0001-77
Rua:CASTELO BRANCO, S/N
Bairro: CENTRO

Decreto No. 101 de 1 de Abril de 2026

Abre Remanejamento no valor total de 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,
Decreta:
Artigo 1o. - Fica aberto Remanejamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Acrescida	
0901 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLV	
1001 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL (CONVÊNIO)	
1.706.0000 - Transferência Especial da União	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**800.000,00**
Total da Unidade R$	**800.000,00**
Valor Total R$	**800.000,00**

Artigo 2o. As despesas da abertura da presente Remanejamento , serão cobertas com recursos de redução das dotações.
Inciso :
I - Redução de Dotação 800.000,00

Dotações Reduzidas	
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	
2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS A EMENDAS PARLAMENTARES	
1.706.0000 - Transferência Especial da União	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00
1.706.0000 - Transferência Especial da União	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**800.000,00**
Total da Unidade R$	**800.000,00**
Valor Total R$	**800.000,00**

Artigo 3o. Revogada as diposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E40B9A57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO. 102 DE 1 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA
CNPJ: 12.332.995/0001-77
Rua:CASTELO BRANCO, S/N
Bairro: CENTRO
Decreto No. 101 de 1 de Abril de 2026

Abre Transferência no valor total de 2.013.427,19 (Dois Milhões, e Treze Mil e Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Dezenove Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,
Decreta:
Artigo 1o. - Fica aberto Transferência das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Acrescida	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2050 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.427,19
Total do Projeto/Atividade R$	**13.427,19**
Total da Unidade R$	**13.427,19**
1302 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO B	
4002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**1.000.000,00**
4007 - MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1.540.1070 - Fundeb - Remuneração dos Profissionais 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**1.000.000,00**
Total da Unidade R$	**2.000.000,00**
Valor Total R$	**2.013.427,19**

Artigo 2o. As despesas da abertura da presente Transferência , serão cobertas com recursos de redução das dotações.
Inciso :
I - Redução de Dotação 2.013.427,19

Dotações Reduzidas	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.427,19
Total do Projeto/Atividade R$	**13.427,19**
Total da Unidade R$	**13.427,19**
1302 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO B	
3001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORME DE ESCOLAS - FUNDAMENTAL 30%	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**2.000.000,00**
Total da Unidade R$	**2.000.000,00**
Valor Total R$	**2.013.427,19**

Artigo 3o. Revogada as diposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:86034E88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO. 103 DE 8 DE ABRIL DE 2026

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DE BRANQUINHA
CNPJ: 06.074.935/0001-07
Rua:CASTELO BRANCO, S/N
Bairro: CENTRO
Decreto No. 103 de 8 de abril de 2026

Abre Crédito Especial no valor total de 284.461,38 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,
Decreta:
Artigo 1o. - Fica aberto crédito especial nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas	
1302 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO B	
4015 - MANUTENÇÃO PARA APLICAÇAO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - FUNDEB ETI	
2.546.0000 - Fundeb ETI - Superávit Financeiro	
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1.546.0000 - Fundeb ETI	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	42.669,21
2.546.0000 - Fundeb ETI - Superávit Financeiro	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	91.792,17
2.546.0000 - Fundeb ETI - Superávit Financeiro	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
2.546.0000 - Fundeb ETI - Superávit Financeiro	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
2.546.0000 - Fundeb ETI - Superávit Financeiro	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**284.461,38**
Total da Unidade R$	**284.461,38**
Valor Total R$	**284.461,38**

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Iniciso III.
Inciso :
I - Excesso de Arrecadação 42.669,21
II - Anulação de Dotação 0,00
III - Superávit Financeiro 241.792,17
Artigo 3o. Revogada as diposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO JOSE DE FREITAS LOPES:45357676453
Assinado de forma digital por RAIMUNDO JOSE DE FREITAS LOPES:45357676453

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:5BC42F2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Por este aviso, o Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura torna público para conhecimento dos interessados o resultado parcial do Chamamento Público nº 02/2026, que tem por objetivo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro do Município de Cacimbinhas/AL, com recursos da Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme critérios, termos e condições estabelecidos do edital e anexos, conforme seleção abaixo descrita.

CATEGORIA: Patrimônio Imaterial e Cultural				
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**NOTAS**	**RESULTADO**
01	Bárbara Fernanda Araújo de Melo	***.245.884-**	110	Selecionado
CATEGORIA: Curso/Formação				
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**NOTAS**	**RESULTADO**
01	Mikaelly Barbosa da Silva	***.414.914-**	160	Selecionado
CATEGORIA: Produção Audiovisual				
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**NOTAS**	**RESULTADO**
01	Adriano Santos Soares de Oliveira	***.369.494**	150	Selecionado
02	Valdemor Tavares Gregório	***.201.294*	140	Selecionado

ficando os mesmos, regulamente convocados para apresentar os documentos para habilitação, conforme previstas do artigo 19, §1º, do Decreto Nº 11.453/2023.

JAMYLLE FERRO SILVA
Presidente da CECP - Município de Cacimbinha/AL
Portaria nº 100/2026 de 07/04/2026

Publicado por:
Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:393C5CBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026FME
Processo Adm: Nº 04130001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA

CRECHE TIPO II – FNDE/PROINFÂNCIA/PAC 2, NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.364.963,34 (um milhão e trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos): CONSTRUTORA MERIBA LTDA - ME (45944698000131) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.364.963,34 (um milhão e trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAMPESTRE (AL), terça-feira, 9 de junho de 2026

EUDES ARAUJO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:AB3CE6AB

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICUPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ACEITABILIDADE DE DESISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
O Fundo Municipal de Assistência Social de Campestre/AL torna público que acolheu o pedido de desistência formulado pela empresa **ANJOS DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ nº **38.204.923/0001-38**, referente à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Administrativo nº 03180002/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas. A decisão fundamentou-se na inexistência de obrigações pendentes, ausência de prejuízo à continuidade dos serviços e conveniência administrativa, nos termos dos arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campestre/AL, 09 de junho de 2026.

AMÉLIA THAÍSE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:FFE25242

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 021.2026 - PROC Nº 0316016.2026 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE BARBEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0316016/2026
EDITAL Nº 021/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE BARBEIROS.
DATA DO PREGÃO: 22 de junho de 2026.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/06/2026 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 22/06/2026.
A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** **https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 09 de junho de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9604CA3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - ETAPA 05 DO CREDENC. N°002.2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 05 DO CREDENCIAMENTO N° 002/2026

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 05** do credenciamento sob edital n° 002/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS MEDIANTE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

Foram credenciados para a Etapa 05:

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA:	CNPJ/CPF:	SERVIÇO:	PROFISSIONAL:	SITUAÇÃO:
MOURA VASCONCELOS SERVICOS MEDICOS LTDA	50.209.074/0001-00	9 - CONSULTA MÉDICA POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA VASCULAR	CLAUBIANO CIPRIANO MOURA	HABILITADO

Campo Alegre, 09 de junho de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F3828D9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO

PORTARIA Nº 034/2026,
DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Afastamento por Concessão de Benefício.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO POR CONCESSÃO DE BENEFÍCIO a servidora pública municipal**,** senhora **MARLENE DE NORONHA SANTOS,** matrícula n° 00000046, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada a Secretaria municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime estatuário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência,

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se.

TEÓGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito Municipal

Campo Grande/AL, 02 de junho de 2026.

WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:72CE4A6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de gestão pública integrada, incluindo serviços de instalação, configuração, testes, implantação, capacitação dos usuários, suporte técnico, atendimento eventual pós-implantação e atualizações de versões, visando o atendimento das demandas administrativas e operacionais da prefeitura municipal de Canapi/AL.**

Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **25/06/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 08 de junho de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A1077B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 220252508018
PREGÃO ELETRÔNICO: 30/2025
ATA nº: 21/2026
Objeto: Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido
Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 53.571.459/0001-01 0
Representante: LETICIA RABETO FERREIRA
Endereço: ROD 8R 423, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS-PE,
(87) 3762-0445 oU (87) 9883-63257
E-mail: ELLOELLADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

O **Município de Canapi**, representado pelo Gestor de Contratos:

Considerando os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho:2026040600001
Data de Empenho: 06/04/2026
Data de Entrega: 29/04/2026
Solicitações de compra: FNB018737/2026
Expedida em: 13/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sua rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Contrato e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do Contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 05 de junho de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:FD0C597D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 220252508018
PREGÃO ELETRÔNICO: 30/2025
ATA nº: 21/2026
Objeto: Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido
Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 53.571.459/0001-01 0
Representante: LETICIA RABETO FERREIRA
Endereço: ROD 8R 423, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS-PE,
(87) 3762-0445 oU (87) 9883-63257
E-mail: ELLOELLADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

O **Município de Canapi**, representado pelo Gestor de Contratos:

Considerando os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções

administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho:2026040700006
Data de Empenho: 07/04/2026
Data de Entrega: 04/05/2026
Solicitações de compra: FMS018743/2026
Expedida em: 17/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sua rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Contrato e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do Contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 05 de junho de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:C514B508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 220252508018
PREGÃO ELETRÔNICO: 30/2025
ATA nº: 21/2026
Objeto: Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido
Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 53.571.459/0001-01 0
Representante: LETICIA RABETO FERREIRA
Endereço: ROD 8R 423, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS-PE,
(87) 3762-0445 oU (87) 9883-63257
E-mail: ELLOELLADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

O **Município de Canapi**, representado pelo Gestor de Contratos:

Considerando os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho:2026040700002
Data de Empenho: 07/04/2026
Data de Entrega: 04/05/2026
Solicitações de compra: ASS018747/2026
Expedida em: 16/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sua rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Contrato e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do Contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 05 de junho de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:8EBE934C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 220252508018
PREGÃO ELETRÔNICO: 30/2025
ATA nº: 21/2026
Objeto: Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido
Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 53.571.459/0001-01 0
Representante: LETICIA RABETO FERREIRA
Endereço: ROD 8R 423, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS-PE,
(87) 3762-0445 oU (87) 9883-63257
E-mail: ELLOELLADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

O **Município de Canapi**, representado pelo Gestor de Contratos:

Considerando os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho:2026041700001

Data de Empenho: 17/04/2026
Data de Entrega: 08/05/2026
Solicitações de compra: ADM018848/2026
Expedida em: 23/04/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sua rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Contrato e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do Contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 05 de junho de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:C666E6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 220251112004
PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2026
ATA nº: 20/2026
Objeto: Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido
Empresa: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 45.277.978/0001-33
Representante: yTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
Endereço: RUA TAVARES DE ARAúJO, CENTRO, SANTANA DO MUNDAú-Al,
(82) 3289-1131/(82)9821-6261
E-mail: sdmmundaudistribuidora@gmail.com

O **Município de Canapi**, representado pelo Gestor de Contratos:

Considerando os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho: 2026040100090
Data de Empenho: 01/04/2026
Solicitações de compra: FMS018834/2026
Expedida em: 19/05/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sua rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Contrato e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R$ 4.743,22 (quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do Contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 05 de junho de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:3374238A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 220251112004
PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2026
ATA nº: 20/2026
Objeto: Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido
Empresa: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 45.277.978/0001-33
Representante: yTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
Endereço: RUA TAVARES DE ARAúJO, CENTRO, SANTANA DO MUNDAú-Al,
(82) 3289-1131/(82)9821-6261
E-mail: sdmmundaudistribuidora@gmail.com

O **Município de Canapi**, representado pelo Gestor de Contratos:

Considerando os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho: 2026040100092
Data de Empenho: 01/04/2026
Solicitações de compra: FMS018835/2026
Expedida em: 19/05/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sua rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além

de outras sanções previstas no Contrato e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R$ 1.671,40 (um mil e seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do Contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 05 de junho de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:24586BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 220251112004
PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2026
ATA nº: 20/2026
Objeto: Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido
Empresa: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 45.277.978/0001-33
Representante: yTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
Endereço: RUA TAVARES DE ARAúJO, CENTRO, SANTANA DO MUNDAú-Al,
(82) 3289-1131/(82)9821-6261
E-mail: sdmmundaudistribuidora@gmail.com

O **Município de Canapi**, representado pelo Gestor de Contratos:

Considerando os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho: 2026040100093
Data de Empenho: 01/04/2026
Solicitações de compra: FMS018830/2026
Expedida em: 19/05/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sua rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Contrato e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R$ 434,15 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do Contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 05 de junho de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:433572C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 220251112004
PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2026
ATA nº: 20/2026
Objeto: Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido
Empresa: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 45.277.978/0001-33
Representante: yTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
Endereço: RUA TAVARES DE ARAúJO, CENTRO, SANTANA DO MUNDAú-Al,
(82) 3289-1131/(82)9821-6261
E-mail: sdmmundaudistribuidora@gmail.com

O **Município de Canapi**, representado pelo Gestor de Contratos:

Considerando os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho: 2026040100096
Data de Empenho: 01/04/2026
Solicitações de compra: FMS018828/2026
Expedida em: 19/05/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sua rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Contrato e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R$ 1.372,15 (um mil e trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do Contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento

desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 05 de junho de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:B439E363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 320260405106
PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2026
ATA nº: 20/2026
Objeto: Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido
Empresa: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 45.277.978/0001-33
Representante: yTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
Endereço: RUA TAVARES DE ARAúJO, CENTRO, SANTANA DO MUNDAú-Al,
(82) 3289-1131/(82)9821-6261
E-mail: sdmmundaudistribuidora@gmail.com

O **Município de Canapi**, representado pelo Gestor de Contratos:

Considerando os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho: 2026050400036
Data de Empenho: 04/05/2026
Solicitações de compra: FMS018953/2026
Expedida em: 19/05/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sua rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Contrato e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R$ 1.372,15 (um mil e trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do Contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 05 de junho de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:41286009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 320260405109
PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2026
ATA nº: 20/2026
Objeto: Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido
Empresa: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 45.277.978/0001-33
Representante: yTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
Endereço: RUA TAVARES DE ARAúJO, CENTRO, SANTANA DO MUNDAú-Al,
(82) 3289-1131/(82)9821-6261
E-mail: sdmmundaudistribuidora@gmail.com

O **Município de Canapi**, representado pelo Gestor de Contratos:

Considerando os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho: 2026050400037
Data de Empenho: 04/05/2026
Solicitações de compra: FMS018952/2026
Expedida em: 19/05/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sua rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Contrato e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R$ 399,15 (trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do Contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 05 de junho de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:38609300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 320260405112
PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2026
ATA nº: 20/2026
Objeto: Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido
Empresa: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 45.277.978/0001-33
Representante: yTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
Endereço: RUA TAVARES DE ARAúJO, CENTRO, SANTANA DO MUNDAú-Al,
(82) 3289-1131/(82)9821-6261
E-mail: sdmmundaudistribuidora@gmail.com

O **Município de Canapi**, representado pelo Gestor de Contratos:

Considerando os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho: 2026050400038
Data de Empenho: 04/05/2026
Solicitações de compra: FMS018951/2026
Expedida em: 19/05/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sua rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Contrato e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R$ 4.102,63 (quatro mil e cento e dois reais e sessenta e três centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do Contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 05 de junho de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:E15D4E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 320260405115
PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2026
ATA nº: 20/2026
Objeto: Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido
Empresa: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 45.277.978/0001-33
Representante: yTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
Endereço: RUA TAVARES DE ARAúJO, CENTRO, SANTANA DO MUNDAú-Al,
(82) 3289-1131/(82)9821-6261
E-mail: sdmmundaudistribuidora@gmail.com

O **Município de Canapi**, representado pelo Gestor de Contratos:

Considerando os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho: 2026050400039
Data de Empenho: 04/05/2026
Solicitações de compra: FMS018950/2026
Expedida em: 19/05/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sua rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Contrato e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R$ 1.671,40 (um mil e seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do Contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 05 de junho de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:044508FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 220251112004
PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2026
ATA nº: 20/2026
Objeto: Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido
Empresa: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 45.277.978/0001-33
Representante: yTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
Endereço: RUA TAVARES DE ARAúJO, CENTRO, SANTANA DO MUNDAú-Al,
(82) 3289-1131/(82)9821-6261
E-mail: sdmmundaudistribuidora@gmail.com

O **Município de Canapi**, representado pelo Gestor de Contratos:

Considerando os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho: 2026041700003
Data de Empenho: 17/04/2026
Solicitações de compra: ADM018849/2026
Expedida em: 19/05/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sua rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Contrato e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R$ 392,50 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do Contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 05 de junho de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:60669C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 220260501012
PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2026
ATA nº: 20/2026
Objeto: Negativa de envio por insuficiência do valor do pedido
Empresa: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 45.277.978/0001-33
Representante: yTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
Endereço: RUA TAVARES DE ARAúJO, CENTRO, SANTANA DO MUNDAú-Al,
(82) 3289-1131/(82)9821-6261
E-mail: sdmmundaudistribuidora@gmail.com

O **Município de Canapi**, representado pelo Gestor de Contratos:

Considerando os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho: 2026050500008
Data de Empenho: 05/05/2026
Solicitações de compra: 019066/2026
Expedida em: 19/05/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sua rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Contrato e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;

Considerando os valores pendentes de **R$ 20.807,08 (vinte mil e oitocentos e sete reais e oito centavos)**, **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do Contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 05 de junho de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:67EADB5A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08.2022/2023-PE
Fundamento Legal: Lei n° com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o nº 03.077.802/0001-98.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO SOB O Nº 08.2022/2023-PE DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**.**
Celebração: 01/06/2026;
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Luan Santana dos Santos.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:EC4889C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 16-01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DE CAPELA – AL (EJA).
Contratada: MJ MARQUES DA SILVA - ME, Inscrita no CNPJ 00.270.305/0001-52.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAS; Art. 74 da Lei nº 14.133/21.
Valor total: R$ 23.140,00 (*vinte e três mil, cento e quarenta reais)*
Celebração: 26/03/2026.

THIAGO MEDEIROS DE MOURA
Prefeito de Capela – AL

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:25895794

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 004/2025-IL
(Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria para a elaboração ou aprovação de minutas de contratos, editais, atos normativos, pareceres, apoio técnico à Procuradoria Jurídica)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: José Eudes Maia dos Santos-Sociedade Individual-CNPJ: 45.371.979/0001-42. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 004/2025-IL. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto no Contrato primitivo celebrado entre as partes em 13/01/2025, iniciando-se o presente em 14/01/2026 e findando sua vigência em 13/01/2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da Senhora Prefeita do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 2025.1212019AVFG, e encontra amparo legal na Lei 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 004/2025-IL, ref. ao Processo Adm. sob nº 20250103001QHEJ. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/01/2026. PELA CONTRATANTE: Ubiratania Maria Santana-Prefeita. PELA CONTRATADA: José Eudes Maia dos Santos-Sócio Administrador.

Carneiros, 13 de janeiro de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:BDF55F42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0513036/2026
Concorrência Eletrônica Nº 05/2026
O Município de Chã Preta/AL torna público que realizará Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo de julgamento Menor Preço global, modo de disputa Aberto, e regime de execução por empreitada por preço unitário, visando à Contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia civil com o objetivo precípuo de executar construção de Praças no Município de Chã Preta, no Estado de Alagoas, a saber (uma no Conjunto José Firmino, outra No Conjunto Manoel Tenório, outra na Rua Aureliano Teixeira e outra no Povoado Santa Fé), conforme especificações do edital. Recebimento das propostas: até às 09h55 do dia 26/06/2026. Abertura da sessão pública: às 10h do dia 26/06/2026. O Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente na Sala de Licitação da Prefeitura das 08h às 12h, através do e-mail: cplchapreta@gmail.com, no Sistema BNC: https://bnc.org.br.
Chã Preta/AL, 09 de junho de 2026.

JOSÉ CÍCERO CORREIA
Agente de Contratações

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:82C1815F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 01.0220012.2026-CE03.2026
Processo Administrativo nº 0220012.2026
Concorrência Eletrônica n° 03/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA – ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL.
Contratada: M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 17.872.922/0001-91, com sede à Praça Vereador José Ferreira Barbosa, nº 22, Anexo 1, Bairro Brasília, CEP 57.313-270, Arapiraca/AL.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de revitalização e construção de infraestrutura da Praça Terezinha Brandão, localizada no município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021.
Valor: R$ 1.076.190,87 (um milhão, setenta e seis mil, cento e noventa reais e oitenta e sete centavos).
Assinatura: 09 de junho de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Marcos Douglas Medeiros dos Santos.
O Contrato completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:73522C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0423013/2026. Dispensa Eletrônica nº 07/2026-FME. Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos destinados à Creche CRIA e Escola Municipal Maria Alzina Rebelo. A Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Chã Preta/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve adjudicar e homologar o resultado do presente procedimento em favor das seguintes empresas: ANGELIQUE ORLANDINA CORREA, inscrita no CNPJ nº 15.508.827/0001-88, vencedora dos itens 1, 7, 8, 13 e 14, no valor total de R$ 6.332,40 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). BELETABLA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.742.164/0001-41, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 15 e 17, no valor total de R$ 22.756,30 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Valor total do processo: R$ 29.088,70 (vinte e nove mil, oitenta e oito reais e setenta centavos). Chã Preta/AL, 09 de junho de 2026.

ANA IZABEL HOLANDA PASSOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:44916494

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 15/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Institui e nomeia a Comissão Organizadora de Concurso Público no âmbito do Município de Coité do Nóia/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para prover os cargos públicos e expedir os atos referentes à situação funcional dos servidores, na forma da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o provimento de cargos públicos efetivos depende, por imperativo constitucional, de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o Município de Coité do Nóia se encontra há mais de 16 (dezesseis) anos sem a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, situação que compromete a regular composição do quadro de pessoal;
CONSIDERANDO o elevado número de aposentadorias verificadas no período, com a consequente vacância de cargos essenciais à continuidade dos serviços públicos municipais;
CONSIDERANDO a defasagem do quadro funcional decorrente da ausência de novos certames, com sobrecarga das equipes em atividade e risco à eficiência administrativa, princípio insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a existência da Ação Civil Pública nº 0800003-82.2026.8.02.0064, em trâmite perante o Poder Judiciário do Estado de Alagoas, cujo objeto guarda relação com a regularização do provimento de cargos públicos no âmbito municipal, a reforçar a necessidade e a urgência da realização do concurso público;
CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão técnica responsável pela organização, acompanhamento e fiscalização de todas as etapas do certame, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Coité do Nóia/AL, destinada a planejar, organizar, coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as fases do certame, desde os atos preparatórios até a homologação do resultado final.
Art. 2º Para os fins do art. 1º, ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a referida Comissão:

– LUCIENE JULIA SOARES OLIVEIRA, Matrícula nº 426, na qualidade de Presidente;
– DANIELA PATRÍCIA SILVA MAGALHÃES, Matrícula nº 597, na qualidade de Membro;
– JOSÉ PEDRO DA SILVA, Matrícula nº 384, na qualidade de Membro.
Art. 3º Compete à Comissão Organizadora, dentre outras atribuições:
– elaborar e submeter à apreciação da autoridade competente a proposta de edital do certame;
– acompanhar e fiscalizar a eventual contratação e a atuação de instituição executora do concurso, quando houver;
– zelar pela ampla publicidade dos atos do certame e pela observância dos prazos e requisitos legais;
– analisar e responder, no que couber, aos recursos e impugnações apresentados;
– praticar os demais atos necessários ao regular andamento e à conclusão do concurso público.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão considerados serviço público relevante, não ensejando, por si sós, remuneração ou gratificação aos seus membros, salvo disposição legal específica em sentido contrário.
Art. 5º A Comissão terá seus trabalhos encerrados com a homologação do resultado final do concurso público, ressalvada a possibilidade de prorrogação ou recomposição por novo ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coité do Nóia/AL, 09/06/2026.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:665944F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO, SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA -AL, através da Secretaria Municipal de Administração, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026.1 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de informática, visando atender às necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **30/06/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site: www.colonialeopoldina.al.gov.br

Informações pelo e-mail: licitacaocolonialeopoldina@gmail.com

Colônia Leopoldina/AL, 09 de junho de 2026.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:770F4D51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 37/2025
Concorrência nº 01/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, com CNPJ/MF sob o nº. 12.200.325/0001-05.
Contratada: W J DA S VENANCIO, inscrito no CNPJ 59.330.561/0001-00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2026 até 05/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Celebrado em, 05 de maio de 2026.

Signatários:
JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
CONTRATANTE

WALLISON JEYDSON DA SILVA VENANCIO
CONTRATADO

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:A1B0A9DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 13/2025
Concorrência nº 04/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, com CNPJ/MF sob o nº. 12.200.325/0001-05.
Contratada: INJETEC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.085.532/0001-74.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CREAS NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2025. por mais 12 (doze)meses, a partir de 04/03/2026 até 04/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Celebrado em, 04 de março de 2026.

Signatários:
JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
CONTRATANTE

ANDERSON CORREIA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:A2D20F65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 05280011/2026;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de empresa especializada em serviços de locação de impressoras, visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 09 de junho de 2026.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:E2B788E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS Nº 44/2026 E Nº 45/2026 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS

Processo nº: 03190005/2026
Ata de Registro de Preços nº 44/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.015/2026
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: VIA RAPIDA AUTO LTDA, CNPJ SOB O N° 58.428.170/0001-51.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias tipo A para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 03 de junho de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 03190005/2026
Ata de Registro de Preços nº 45/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.015/2026
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ SOB O N° 33.827.265/0001-17.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias tipo A para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 08 de junho de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e JESSICA ELISA SOUSA DA GAMA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:7E02B160

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0476/2026

PORTARIA N° 0476/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **ARY MARCONDES DOS SANTOS BALBINO**, portador (a) do CPF: 061.581.994-00, para o
cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo, Transportes e Habitação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de junho de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F5F4A394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0477/2026

PORTARIA N° 0477/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **JOSE APARECIDO DE SIQUEIRA**, portador (a) do CPF: 094.087.924-75, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo, Transportes e Habitação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de junho de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F176EA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0478/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0478/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia à servidora **ROZENILDA LIMA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 026.###.###-16, para o nível III, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I, alínea c, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.008768.2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Delmiro Gouveia, 09 de junho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:212705CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0479/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0479/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,
RESOLVE:
CONCEDER, Auxílio Fardamento aos servidores abaixo listados, conforme Lei Municipal de nº 1.248/2018.

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO
SMTT	19043	Adson Giullyan Teles Siqueira	Agente de Trânsito
SMTT	3153	Antônio Marcos Oliveira Alves	Guarda Municipal
SMTT	25311	Caio Maurilio Godoi da Hora	Coord. Engenharia
SMTT	3151	Charles Silva da Costa	Guarda Municipal
SMTT	14591	Eglésio Wilker de Souza Gomes	Agente de Trânsito
SMTT	17624	Fabrício Sobreira Q. de Barros	Superintendente
SMTT	18984	Francisco Mendonça G. Júnior	Agente de Trânsito
SMTT	14538	Irineu Lima da Silva Júnior	Agente de Trânsito
SMTT	18634	João Paulo Borges de Oliveira	Agente de Trânsito
SMTT	2023	José Adalto Ferro	Guarda Municipal
SMTT	14641	José Francisco de Assis Santos da Paixão	Agente de Trânsito
SMTT	18398	Lucas Inácio da Silva Lima	Agente de Trânsito
SMTT	19214	Marcelo Porfírio de Sá Silva	Agente de Trânsito
SMTT	19012	Marcio Gomes da Silva	Agente de Trânsito
SMTT	14712	Marta Brito Ribeiro	Agente de Trânsito
SMTT	3191	Ramon Ferreira Leite	Guarda Municipal
SMTT	19401	Rui Darlan Barros Oliveira	Agente de Trânsito
SMTT	14625	Thiago Alves da Paz	Agente de Trânsito
SMTT	3189	Wagner dos Santos Oliveira	Guarda Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 09 de junho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C701AF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0481/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0481/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor **JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**, mat. 142, de 15 (quinze) dias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 09 de junho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9CBF9644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0482/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0482/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo fixa, aos servidores abaixo listados:

Nome	Matrícula	Valor
Caio Felipe Tavares Freire	25285	R$ 1.621,00
Valmir Silva do Nascimento	25315	R$ 1.400,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 09 de junho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F8DD339F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0480/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0480/2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA MARÍLIA SANTOS DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica cedida a servidora pública municipal Sra. **MARÍLIA SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 126.###.###-84, pertencente ao quadro da SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer o cargo na Prefeitura de Palmeira dos Índios/AL.
Art. 2° - O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional.
Art. 3° - A presente cessão terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de sua publicação.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Delmiro Gouveia, 04 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C9C525A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90, CONVOCA a suplente ao cargo de Conselheira Tutelar, AUDENICE CARVALHO VILA NOVA, para comparecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste ato, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, localizada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 388, Bairro Eldorado, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira.
A convocada deverá apresentar-se munida dos documentos pessoais conforme relação abaixo, para fins de contratação no cargo de Conselheira Tutelar, em substituição à conselheira **SIMONE SOARES GOMES**, durante o período de afastamento por férias no mês de julho de 2026.
Caso não compareça se presume sua renúncia tácita para esse ato
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:
Laudo de inspeção de saúde admissional, emitido por médico do trabalho, constando expressamente a aptidão para o cargo;
Documento de identidade (RG) – idade mínima de 18 anos;
CPF;
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo TRE (eletrônica ou física);
Comprovação da habilitação e demais requisitos exigidos no edital;
Número do PIS/PASEP;
Dados de conta corrente ou conta salário (Banco do Brasil);
Diploma de conselheiro;
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público, ou percepção de proventos;
Em caso de acumulação legal, informar o cargo, órgão de lotação e carga horária;
Declaração de que não sofreu penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação vigente;
Termo de adesão ao Código de Conduta Ética Municipal (CC/DG);
Declaração de bens, nos termos da Lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
Uma fotografia recente, tamanho 3x4, de frente;

• Certidões de antecedentes criminais Estadual e Federal.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 09 de junho de 2026.

Atenciosamente,

ROBERTA AURISTEIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D6F0C84F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2026

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetivo: Aquisição de "TABLETS", que serão destinados aos agentes comunitários de saúde do município de Dois Riachos/AL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Miguel Vieira de Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - AL, ou acessando: https://www.doisriachos.al.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de junho de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Dois Riachos - AL, 09 de junho de 2026

DVISON GUSTAVO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:D63AF9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL DE Nº372/2026

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município de Dois Riachos ao Estado de Alagoas, com encargos, destinado à construção de uma creche pública, e dá outras providências.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO, Prefeita municipal de Dois Riachos, no Estado de Alagoas,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço Saber, que a Câmara de Vereadores Aprovou e que eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Alagoas, com encargo, um imóvel urbano de propriedade do Município de Dois Riachos situado na Rua Doralicío monteiro da Silva,S/N°, com área total de 1.680,00m²,(Um Mil Seiscentos e oitenta Metros Quadrados) devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 1.921.

• **Parágrafo único.** O imóvel descrito no *caput* deste artigo destina-se, exclusivamente, à construção e instalação de uma creche pública de atendimento à educação infantil.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de inicio 10/07/2026, a contar da data de assinatura da escritura pública de doação, para o início das obras de construção da creche, e de 10/07/2027, para a sua conclusão e efetivo funcionamento.
Art. 3º O imóvel objeto da doação reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas, caso:

• **I -** Não seja dada ao imóvel a destinação prevista no parágrafo único do Art. 1º;
• **II -** Ocorra o descumprimento dos prazos estabelecidos no Art. 2º;
• **III -** O Estado venha a alterar a destinação do bem ou a aliená-lo a terceiros.

Art. 4º As despesas decorrentes da escrituração e registro da presente doação correrão por conta da Secretaria de Estado de alagoas.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Riachos - AL, 08 de Junho de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:6A95AFF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

DECRETO Nº 2.282/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no concurso público nº 001/2024 para a apresentação de documentos, nos termos do edital e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 04/07/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Feira Grande - Al em 05/07/2024, ***RESOLVE CONVOCAR;***

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO: 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
REGIS COSTA DE OLIVEIRA	3ª

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
CARGO: 09 – SERVENTE DE PEDREIRO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ DIEGO BARBOSA DE LIRA	3ª

PROCURADORIA GERAL
CARGO: 13 – PROCURADOR

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RODOLFO MARINHO VITORIO CAVALCANTE	1ª

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO: 21 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MAXIMINE SOARES DA SILVA	8ª

CARGO: 38 – PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARLA PATRICIA PEREIRA SILVA	7ª

SECRETARIA DE SAÚDE
CARGO: 51 – MÉDICO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
KAYO VINICIUS BARROS DE JESUS	2ª

OS CANDIDATOS DEVIDAMENTE APROVADOS E CONVOCADOS DEVEM COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE – AL PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL PARA POSTERIOR NOMEAÇÃO E POSSE.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Feira Grande – AL, 09 de junho de 2026

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito Municipal de Feira Grande

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – JOYCE NAYARA PEREIRA ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Feira Grande, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARA** para fins de comprovação, que este Decreto nº 2.349/26, editado em 04/03/2026, foi registrado em livro específico, publicado, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura e no site oficial da Prefeitura Municipal de Feira Grande: www.feiragrande.al.gov.br, em 04/03/2026 e arquivado nesta Secretaria Municipal de Administração em 04/03/2026, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Feira Grande. O referido é verdade e dou fé.
Feira Grande – AL, 09 de junho de 2026

JOYCE NAYARA PEREIRA ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I.
DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 001/2023
(Originais e cópias para autenticação)

( ) Carteira de identidade;
( ) CPF;
( ) Certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
( ) Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do cargo);
( ) Registro no Conselho de Classe (cargos com exigência no Edital);
( ) Título de eleitor e dos comprovantes de votação do último pleito ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

( ) Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
( ) Declaração de bens;
( ) PIS/PASEP;
( ) Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
( ) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
( ) 03 (três) fotos 3x4;
( ) Comprovação de residência atual;
( ) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
( ) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
( ) Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
( ) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
( ) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cargos de motorista)

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

EXAMES E LAUDOS

( ) HEMOGRAMA COMPLETO;
( ) GLICEMIA DE JEJUM;
( ) ELETROCARDIOGRAMA – ECG;
( ) RAIO – X DA COLUNA LOMBAR;
( ) ATESTADO DE SANIDADE MENTAL;
( ) ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA.
Para ser submetido à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários. **Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número**.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO E-Social

( ) Carteira de trabalho – CTPS;
( ) Dados Bancários (Banco do Brasil);
( ) Se casado: RG e CPF do cônjuge;

( ) Se possuir dependentes: CPF e certidão de nascimento do mesmo; caso portador de alguma deficiência trazer laudo médico.

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:9408C4AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 14/2026 *64/2026*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0508.0010.015/2026
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria.
ITENS HOMOLOGADOS: 35
VALOR TOTAL: 31.894,54 (Trinta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa eletrônica acima.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:74649B6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 004/2026 - Contrato nº 007/2026 - Concorrência nº 90002/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de um Espaço Esportivo Comunitário Padrão Ministério TIPO-A, composto por (CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA), que será construído no Distrito de Canafístula do Cipriano, no Município de Girau do Ponciano - Alagoas (Proposta: 51000003132/2025).
Contratante: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.536/0001-61, representado por seu prefeito, senhor Gilberto Bezerra Barros.
Contratada: ABBA CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.023.657/0001-47, representada pelo Sr. Jorge Laurindo da Silva Júnior.
Valor total: R$ 1.697.139,70 (um milhão e seiscentos e noventa e sete mil e cento e trinta e nove reais e setenta centavos).
Conforme dispositivo legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.
Data da Assinatura: 01 de junho de 2026.

Girau do Ponciano/AL, 09 de junho de 2026.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:05CFFFFD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº71/2026, 09 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, e no Processo Administrativo nº:05250006/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDILANDIA MARQUES LIMA.
CPF sob o nº 064.193.774-12
Matricula nº 15273
N° DE DIÁRIAS: 02 (duas diárias), 01 diária com pernoite R$ 250,00 e 01 diária sem pernoite R$ 100,00.
VALOR TOTAL: R$ 350,00
PERÍODO: 11/06/2026 até 12/06/2026
DESTINO: Igreja Nova/Maceió/AL
OBJETIVO: Treinamento operacional do sistema de benefício ao cidadão – SIBEC 2026.

Igreja Nova/AL, 09 de junho de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova - AL

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL em 09/06/2026 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:6634540E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº72/2026, 09 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, e no Processo Administrativo nº:05250008/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ACASSIA PEREIRA VITAL.
CPF sob o nº 011.077.854-56
Matricula nº 15275
N° DE DIÁRIAS: 02 (duas diárias), 01 diária com pernoite R$ 250,00 e 01 diária sem pernoite R$ 100,00.
VALOR TOTAL: R$ 350,00
PERÍODO: 11/06/2026 até 12/06/2026
DESTINO: Igreja Nova/Maceió/AL
OBJETIVO: Treinamento operacional do sistema de benefício ao cidadão – SIBEC 2026.

Igreja Nova/AL, 09 de junho de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova - AL

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL em 09/06/2026 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:350F69A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

PROCESSO: 20260416.001

Nº LICITAÇÃO: SRP PE 004-2026
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para o Município de Inhapi-AL (Proposta nº 062948/2025, Convênio nº 986421/2025)

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 29/05/2026 - Edição 2816

FORNECEDOR: BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 29.218.631/0001-63
Lote 01 – R$ 329.000,00 (trezentos e vinte nove mil reais);

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 329.000,00 (trezentos e vinte nove mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 09 de junho de 2026.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:9FA80A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 052-2026 – PROC. ADM. 0219.005/2025 – S. M. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no fornecimento de ***bandeiras*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 09 de junho de 2026.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:28E6407D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE JARAMATAIA
EXTRATO DE CONTRATOS

PUBLICAÇÃO EM QUADRO DE AVISOS
RATIFICAÇÃO
Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a Contratação de empresa especializada para a sessão de uso de software de Web rádio por meio de aplicativos, contemplando a disponibilização de plataforma digital para transmissão de conteúdo em áudio via internet, com ferramenta de gestão, veiculação, armazenamento e disponibilização de conteúdos institucionais, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Jaramataia/AL em favor da empresa **C F RODRIGUES SISTEMAS- ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.831.441/0001-21**.**

CICERO PEDRO LIMA
Presidente

EXTRATOS DO CONTRATO Nº DL 05/2026
DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAMATAIA/AL – CNPJ Nº 04.390.828/0001–54 E A EMPRESA – **C. F RODRIGUES SISTEMAS- ME** - CNPJ Nº **32.831.441/0001-21.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a sessão de uso de software de Web rádio por meio de aplicativos, contemplando a disponibilização de plataforma digital para transmissão de conteúdo em áudio via internet, com ferramenta de gestão, veiculação, armazenamento e disponibilização de conteúdos institucionais, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Jaramataia/AL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026

CICERO PEDRO LIMA
Presidente

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:2B4C8C30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000011300152026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: MAXIMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, COM CNPJ sob n° 52.799.081/0001-35, **com valor global de R$ 271.400,00 (Duzentos e setenta e um mil e quatrocentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
32.3201.04.122.0003.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA
33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
37.3701.04.122.0008.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MUHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
34.3401.10.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
34.3402.10.301.0009.6007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO
34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – CUSTEIO
35.3501.12.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
35.3502.12.361.0005.4008 – FUNDEB – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
35.3502.12.0005.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO -QSE
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.122.0011.8016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSITÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.122.0011.8018 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO REALIZADA

36.3602.08.245.0011.8019 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
36.3602.08.245.0011.8020 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Joaquim Gomes- AL, em 14 de Abril de 2026

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

JAIRO BARBOZA DA SILVA
Maxima Produtos e Serviços LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:80F900DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000011300152026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: WINES REIS COMERCIAL LTDA, COM CNPJ sob n° 47.282.627/0001-46, **com valor global de R$ 89.693,60 (Oitenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
32.3201.04.122.0003.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA
33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
37.3701.04.122.0008.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MUHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
34.3401.10.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
34.3402.10.301.0009.6007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO
34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – CUSTEIO
35.3501.12.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
35.3502.12.361.0005.4008 – FUNDEB – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
35.3502.12.0005.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO -QSE
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.122.0011.8016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSITÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.122.0011.8018 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO REALIZADA
36.3602.08.245.0011.8019 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
36.3602.08.245.0011.8020 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Joaquim Gomes- AL, em 14 de Abril de 2026

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

MARILLIS GONÇALVES REIS
Wines Reis Comercial LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:64CC6D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026;

Fundamento Legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/21
Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES
Contratada: ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 40.313.829/0001-69

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "CARLOS ANDRÉ" NO DIA 28 DE JUNHO DE 2026, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL.

Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 90 (noventa dias)
Celebração: 19/05/2026
Signatários: Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Morais e Antônio Almeida Santos

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:16E553D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026;
Fundamento Legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/21
Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES
Contratada: CÍCERO DE SANTANA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.483.749/0001-54

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA RAFINHA – O BOM DE VERDADE, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2026, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL.

Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Vigência: 90 (noventa dias)
Celebração: 19/05/2026
Signatários: Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Morais e Cícero de Santana Silva

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:F2F3338D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000040600172026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ANO LETIVO DE 2026 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – Ano letivo 2026.
O Presidente/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o rito aplicável às Chamadas Públicas do PNAE (Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE), **CONVOCA** a empresa **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CAJUEIRO (COOPCAJU)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.466.843/0001-23, para que, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresente **CONTRARRAZÕES** aos 02 (dois) recursos administrativos interpostos por outros interessados no certame.

Os autos do processo encontram-se à disposição para consulta na sede da Comissão de Contratação.

Joaquim Gomes/AL, 08 de junho de 2026.

WALTER S. V. DE CARVALHO
Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:191675D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 015/2025 – INEX. 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0011030600012026. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE N. 015/2025 – INEX. 008/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E A SRA. MARINEUZA ROCHA DE ALMEIDA PINTO. OBJETO:PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 105 E SEGUINTES, DA LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:731FDC9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2026

PORTARIA Nº 160/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão 01 (uma) diária a Servidora Pública, **Jannesmar Palmeira da Silva**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 060.754.094-08**, perfazendo o valor total de R$300,00 (Trezentos Reais).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no dia 08 de junho de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: **V REUNIÃO TÉCNICA DA UNDIME ALAGOAS.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 08 de junho de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:A5134A5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2026

PORTARIA Nº 163/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão 02 (duas) diárias a Servidora Pública, **Jane Clécia Ribeiro de Oliveira Santos**, **GERENTE DE ENSINO: 101.623.234-92**, perfazendo o valor total de R$250,00 (duzentos e cinquenta Reais).
Parágrafo Único – As diárias refere-se ao deslocamento para a cidade de São Miguel dos Campos/AL, nos dias 09 a 10 de junho de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: **III e IV TRILHA FORMATIVA – FORMAÇÃO PARA FORMADORES DE PROFESSORES .**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 09 de junho de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:6FBE7AA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2026

PORTARIA Nº 164/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão 1/2 (meia) diária ao Servidor Público**, Adeval Rodrigues de Lima, Coordenador, CPF:117.524.614-01** perfazendo o valor total de R$62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de São Miguel dos Campos/AL, no dia 09 de junho de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação do Evento: **4º Trilha Formativa- Recomposição das Aprendizagens.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 09 de junho de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:D9BFC6CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2026

PORTARIA Nº 165/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão 1/2 (meia) diária ao Servidora Pública**, Sandra Maria da Conceição Cavalcante, Coordenadora, CPF:082.750.624-46** perfazendo o valor total de R$62,50 (Sessenta e Dois Reais e cinquenta centavos).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de São Miguel dos Campos/AL, no dia 09 de junho de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação do Evento: **4º Trilha Formativa- Recomposição das Aprendizagens.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 09 de junho de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:5ADCEB48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2026

PORTARIA Nº 166/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão 01 (uma) diária ao Servidor Público, **Fagner Canuto da Silva**, **COORDENADOR: 046.575.085-04**, perfazendo o valor total de R$150,00 (Cento e cinquenta Reais).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no dia 11 de junho de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: **II FORMAÇÃO DOS ARTICULADORES DA PNEERQ.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 09 de junho de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:BC21496B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2026

PORTARIA Nº 167/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão 1 (uma) diária a Servidora Pública**, Lissandra Samara da Silva, Coordenadora do FME, CPF:132.452.804-40**perfazendo o valor total de R$125,00 (Cento e vinte cinco reais).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de ARAPIRACA/AL, no dia 17 de junho de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação do Evento: **OFICINAS DE ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 09 de junho de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:EA71C7A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2026

PORTARIA Nº 168/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão 1 (uma) diária a Servidora Pública**, LEILA CRISTINA DA SILVA, Coordenadora do PME, CPF:045.202.644 -05**perfazendo o valor total de R$125,00 (Cento e vinte cinco reais).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de ARAPIRACA/AL, no dia 17 de junho de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação do Evento: **OFICINAS DE ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 09 de junho de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:676486FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2026

PORTARIA Nº 169/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso
de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão 03 (três) diárias a Servidora Pública **ALINE DOS SANTOS FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CPF: 055.285.904-42**, perfazendo o valor total de R$ 900,00 (Novecentos Reais).

Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Pão de Açúcar/AL, nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2026, essa viagem se faz necessário para o comparecimento e participação no Evento: 1º Encontro Estadual do Fórum, com o tema: Políticas Culturais se faz no território: desafios e avanços, das políticas culturais em Alagoas.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 22 de maio de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:DB220225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2026

PORTARIA Nº 170/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso
de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão 03 (três) diárias ao Servidor Público LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS, DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**,** CPF:
103.075.454-31, perfazendo o valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Pão de Açucar/AL, nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2026, essa viagem se faz necessário para o comparecimento e participação no Evento: 1º Encontro Estadual do Fórum, com o tema: Políticas Culturais se faz no território: desafios e avanços, das políticas culturais em Alagoas.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 22 de maio de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:DE176A01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 143, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Homologa e aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Limoeiro de Anadia – COMDEMA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, **JAMES MARLAN FERREIR BARBOSA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Limoeiro de Anadia (COMDEMA) foi instituído formalmente pela Lei Municipal nº 296, de 23 de julho de 2025;
CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/81) e no próprio Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 296/25);
CONSIDERANDO a competência legal outorgada ao Plenário do Conselho para elaborar, alterar e aprovar o seu próprio Regimento Interno;
CONSIDERANDO a regular deliberação e aprovação da respectiva minuta pelo voto da maioria absoluta dos membros do Plenário do COMDEMA, conforme rito estabelecido no texto de regência; e
CONSIDERANDO a necessidade de conferir a devida publicidade jurídica, eficácia administrativa e força executiva às normas regulamentares internas de organização do colegiado,

DECRETA:
Art. 1º Fica devidamente homologado e aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Limoeiro de Anadia – COMDEMA, com jurisdição em todo o território do Município, formatado nos termos do Anexo Único que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º O COMDEMA, na qualidade de órgão colegiado representativo da comunidade, exercerá suas funções normativas,

consultivas, deliberativas, propositivas, licenciadoras, fiscalizadoras e recursais em estrita observância às regras organizacionais instituídas pelo Regimento Interno ora aprovado.

Art. 3º As despesas decorrentes do suporte administrativo, operacional, de recursos humanos e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento do COMDEMA correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia, em 03 de junho de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:879F5227

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos da licitação em epígrafe, correspondente o Pregão Eletrônico nº 90001/2026 - UASG 982787, referente ao Processo nº 002.008.765956, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa C P DA SILVA PECAS (CNPJ: 08.606.335/0001-60), para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Prefeito do Município de Major Izidoro/AL

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:E9BC1CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 054/2024.

Espécie: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2024.** Licitação: **Concorrência Nº 90004/2024.** Objeto: **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS,** tem por objeto o acréscimo da adição de **14,43% (quatorze vírgula quarenta e três porcento) do valor do contrato, que passaria de R$ 6.104.681,59 (Seis milhões cento e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), para R$ 6.985.587,14 (Seis milhões novecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos)**, sofrendo um acréscimo de R$ **880.905,55 (Oitocentos e oitenta mil novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos),** para a contratação de obras e/ou serviços comuns de engenharia para a construção da Escola José Lopes Sobrinho localizada no Povoado Capelinha, do Município de Major Izidoro/AL, sob os fundamentos do **art. 124, II, b) e 125 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL** (**CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58)**. **Contratado: F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **37.565.730/0001-40.** Data de Assinatura**: 01/06//2026**. Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **Felipe Joaquim Castro Sant Ana**.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:A19A37A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/2025

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 036/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025. Objeto: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2025, para prorrogação do prazo contratual do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, que tem como objeto Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 464,70 m² e área construída de 273,51 m², localizado na Rua Lopes de Farias, s/n, sendo sua via de acesso principal a Rua trinta e um de março no Município de Major Izidoro, conforme autorizado pela autoridade competente, sob os fundamentos do art. artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991 c/c artigo 112, da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. Locatório: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: CLAILTON PEREIRA DA SILVA. Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:2E561F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037/2025

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 037/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025. Objeto: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2025, para prorrogação do prazo contratual do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025, que tem como objeto Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 134,32m² e área construída de 134,32m², localizado na Rua Sargento Benevides, 550B, sendo essa sua via de acesso principal no Município de Major Izidoro, para o funcionamento Instituto de Identificação, conforme autorizado pela autoridade competente, sob os fundamentos do art. artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991 c/c artigo 112, da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. Locatório: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: CLAILTON PEREIRA DA SILVA. Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:A3A38E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 038/2025

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 038/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025. Objeto: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2025, para prorrogação do prazo contratual do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025, que tem como objeto Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 108,93m² e área construída de 108,93m², localizado na Rua Luiz Gonzaga Alapenha do Amaral, s/n, com acesso principal pela Rua Trinta e Um de Março, no Município de Major Izidoro, para o funcionamento da Guarda Municipal, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Administração, conforme autorizado pela autoridade competente, sob os fundamentos do art. artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991 c/c artigo 112, da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. Locatório: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locadora: CRISTIANA INÁCIO GREGÓRIO. Valor Mensal: R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:BAC17C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/2025

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 039/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025. Objeto: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2025, para prorrogação do prazo contratual do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025, que tem como objeto Locação de imóvel Rural, com área térrea de 93,20 m² e área construída de 93,20 m², localizado no povoado Riachão dos Alexandres, zona rural do Município, para o funcionamento do Anexo E. M. Silvio Amaral, conforme autorizado pela autoridade competente, sob os fundamentos do art. artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991 c/c artigo 112, da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. Locatório: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: RENATO ALVES FERREIRA.Valor Mensal: R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:34113257

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Decreta ponto facultativo no dia 12(doze) de junho de 2026, véspera da tradicional celebração do Dia de Santo Antônio, nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a tradicional celebração anual do Dia de Santo Antônio, em 13 de junho de 2026,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Marechal Deodoro no **dia 12 (doze) de junho de 2026, sexta-feira.**
Parágrafo Único. Excetuam-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar seu funcionamento, nos termos da lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 09 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:668799D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.716, DE 02 DE JUNHO DE 2.026.

DENOMINA DE JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA, A SEDE DA FILARMÔNICA SANTA RITA DAS CAUSA IMPOSSÍVEIS, NO RIACHO VELHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "**JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA**" a sede da Filarmônica Santa Rita das Causas Impossíveis, no Riacho Velho.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa fica na responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 02 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:764E7ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da **BANDA SAMYA MAIA**, tendo como representante legal a empresa **G S COSTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 16.642.064/0001-26, com sede na Rua Pro. Rocha, nº 652, Centro, Capela/AL, neste ato representada pelo Sr. **Gleydson Firmino da Silva**, inscrito no CPF n° ***.929.574-**, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, visando a contratação de 01 (uma) apresentação artística no **SÃO JOÃO 2026**, com duas horas de duração, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 04 de junho de 2026.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Presidente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0131BF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da **BANDA TATY GIRL**, tendo como representante legal a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23..268.243/0001-00, com sede na Avenida Washington Soares, nº 3663, Sala 504 e 505, Torre 2, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. **Rosemberg da Silva Pedrosa**, inscrito no CPF n° ***.764.853-**, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, visando a contratação de 01 (uma) apresentação artística no **SÃO JOÃO 2026**, com noventa minutos de duração, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 04 de junho de 2026.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Presidente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:021D31BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da **BANDA MARCINHO SENSAÇÃO**, tendo como representante legal a empresa **MDB SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.019.646/0001-62, com sede na Rua Sampaio Marques, nº 25, Sala 807, Anexo 2, Delman Empresarial, Pajuçara, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **Wellington de Oliveira**, inscrito no CPF n° ***.872.633-**, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, visando a contratação de 01 (uma) apresentação artística no **SÃO JOÃO 2026**, com noventa minutos de duração, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 04 de junho de 2026.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Presidente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:02F5B86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da **BANDA ERIC LAND**, tendo como representante legal a empresa **ZADE SHOW GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.244.228/0001-98, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. **Diego Anderson Rocha de Oliveira**, inscrito no CPF n° ***.254.883-**, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, visando a contratação de 01 (uma) apresentação artística no **SÃO JOÃO 2026**, com uma hora e vinte minutos de duração, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 04 de junho de 2026.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Presidente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C7A9DFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 009.6/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 10.402.061/0001-39
Alexandra Aparecida De Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R$ 62.997,00 (sessenta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4B66323C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 025.3/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 025/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
GEOVANIA PEREIRA DA SILVA COMERCIO, CNPJ nº 50.944.371/0001-08
Geovania Pereira Da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza.
VALOR TOTAL: R$ 190.140,00 (cento e noventa mil e cento e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:58F0C6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 033.10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 033/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
SUPRIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ no 49.148.932/0001-75
Marcio Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.
VALOR TOTAL: R$ 11.704,50 (onze mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.
19/05

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:BD9ADC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 039.1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 039/2026
PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
AZX REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº **63.712.403/0001-83**
Cristiane Sapucaia De Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador
Paula Francielly da SilvaRamos
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal
VALOR TOTAL: R$ 25.841,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 039.2/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 039/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 51.420.204/0001-12
Victor Ferreira De Lira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador
Paula Francielly da SilvaRamos
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal
VALOR TOTAL: R$ 22.606,00 (vinte e dois mil e seiscentos e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 039.3/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 039/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Raíssa Rabêlo Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador
Paula Francielly da SilvaRamos
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal
VALOR TOTAL: R$ 5.484,50 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 039.4/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 039/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
P H FAUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ nº 37.641.900/0001-28
Paulo Henrique Fausto Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador
Paula Francielly da SilvaRamos
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal
VALOR TOTAL: R$ 2.031,00 (dois mil e trinta e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 039.5/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 039/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 62.077.080/0001-30
Maria Do Carmo De Lima E Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador
Paula Francielly da SilvaRamos
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal
VALOR TOTAL: R$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 039.6/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 039/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61
Cleide Jane Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador
Paula Francielly da SilvaRamos
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal
VALOR TOTAL: R$ 6.800,80 (seis mil, oitocentos reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C9724197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 32.1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 032/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.473.960/0001-20
Joilson Carvalho de Assunção
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários destinados às cozinhas e refeitórios das unidades escolares.
VALOR TOTAL: R$ 30.119,60 (trinta mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A1C584F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2105.002/2025

Partes: PMMD e a empresa SUPER BRINQUEDOS MACEIÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.777/0001-87.
Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2026.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Karla Rafaela da Silva
SUPER BRINQUEDOS MACEIÓ LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:43E51E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2105.005/2024

Partes: PMMD e DATACOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.602.295/0001-46.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 18 de março de 2026.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva– Prefeito
DATACOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA– CONTRATADA
Erly Maria Farias do Nascimento - Representante Legal

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:030D3960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2505.001/2022

Partes: PMMD e LABORATÓRIO MARECHAL DEODORO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.582.882/0001-90.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
LABORATÓRIO MARECHAL DEODORO LTDA – CONTRATADA
Patrícia Marques Cavalcante – Representante Legal

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:21CF06BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1505.003/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
EWS – PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.382.908/0001-80
Eliseu Soares da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
Antônio José Borges Soares
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da central de abastecimento farmacêutico (CAF), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde
VALOR MENSAL: R$4.000,00 (quatro mil reais)
VALOR TOTAL: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 74, V, da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1C5D1F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1505.004/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026
PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
Sra. Maria Cícera Chavim da Silva, inscrita no CPF nº 036.***.***-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
Antônio José Borges Soares
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
VALOR MENSAL: R$7.000,00 (sete mil reais)
VALOR TOTAL: R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:757BD545

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026;
Tipo: menor preço, por grupo de itens;
Processo n.º 001.009.75696/2026;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos e aviamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 30 de junho de 2026, às 9h (horário de Brasília);
Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 09 de junho de 2026.

VÂNIA RAMOS DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:2903F616

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA**, do procedimento administrativo n.º 004.018.793556/2026, em conformidade com o art. 75, I e II da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa **FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 38.503.987/0001-30, no valor global de R$ 3.368,28 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de trator pertencente à frota do Município de Maribondo/AL, incluindo mão de obra especializada e eventual fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento..

Maribondo/AL, 01 de junho de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:BDF6C43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

Processo Administrativo nº: 025.008.846365

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO - ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na Rua José Sapucaia, n.º 01 Centro, na cidade de Maribondo, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, com RG sob nº 97001002662 SSP/A e CPF sob nº 040.568.274-35 residente e domiciliado Rua Projetada A, Residencial João Mendes de Carvalho, lote 22, quadra Y, Maribondo/AL – CEP: 57.670-000 e a Sra. Vaneide Ramos da Silva, inscrita no CPF nº 739.707.784-68, neste ato representada pela Sra. VANESSA RAMOS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 052.021.784-50, residente e domiciliada na Rua do Comércio, 249, Centro, Maribondo/AL.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e atualização do valor do Contrato nº 006/2025, referente à locação do imóvel situado na Rua Estudante Érico Mentasti, S/N, Centro, Maribondo/AL, destinado ao funcionamento de atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de março de 2026 e término em 07 de março de 2027.
VALOR MENSAL ATUALIZADO: R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).
VALOR GLOBAL: R$ 38.904,00 (trinta e oito mil novecentos e quatro reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 e art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como disposições da Lei nº 8.245/1991.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Bruno Zeferino do Carmo Teixeira pelo Município de Maribondo/AL e Sra. Vaneide Ramos da Silva, neste ato representada pela Sra. Vanessa Ramos Da Silva.

Publicado por:
Pablo Teodoro Canuto
Código Identificador:361FE72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

Processo Administrativo nº: 015.008.661028

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO - ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na Rua José Sapucaia, n.º 01 Centro, na cidade de Maribondo, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, com RG sob nº 97001002662 SSP/A e CPF sob nº 040.568.274-35 residente e domiciliado Rua Projetada A, Residencial João Mendes de Carvalho, lote 22, quadra Y, Maribondo/AL – CEP: 57.670-000 e os Senhores Manoel Artur Teixeira de Holanda, CPF nº 007.607.554-00, e Ana Paula Costa Lobo de Holanda, CPF nº 028.101.994-00.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e atualização do valor do Contrato de Locação nº 008/2025, referente ao imóvel situado na Rua Estudante Érico Mentasti, nº 361, Centro, Maribondo/AL, destinado ao funcionamento de atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de março de 2026 e término em 07 de março de 2027.
VALOR MENSAL ATUALIZADO: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 e art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como disposições da Lei Federal nº 8.245/1991.
Data da Assinatura: 03 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Bruno Zeferino do Carmo Teixeira pelo Município de Maribondo/AL e os Senhores Manoel Artur Teixeira de Holanda, e Ana Paula Costa Lobo de Holanda.

Publicado por:
Pablo Teodoro Canuto
Código Identificador:E69FE597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

Processo Administrativo nº: 015.008.661028

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO - ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na Rua José Sapucaia, n.º 01 Centro, na cidade de Maribondo, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, com RG sob nº 97001002662 SSP/A e CPF sob nº 040.568.274-35 residente e domiciliado Rua Projetada A, Residencial João Mendes de Carvalho, lote 22, quadra Y, Maribondo/AL – CEP: 57.670-000 e os Senhores

Henrique Paulo Rocha e Silva, CPF nº 957.790.354-15, neste ato representado pela Sra. Maria Silvina Rocha Almeida, e Maria Adriana da Silva, CPF nº 043.148.014-17.
OBJETO Prorrogação do prazo de vigência e atualização do valor do Contrato de Locação nº 009/2025, referente ao imóvel situado na Rua Frei Damião, S/N, Centro, Maribondo/AL, destinado ao funcionamento de atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de março de 2026 e término em 07 de março de 2027.
VALOR MENSAL ATUALIZADO: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 e art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como disposições da Lei Federal nº 8.245/1991.
Data da Assinatura: 03 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Bruno Zeferino do Carmo Teixeira pelo Município de Maribondo/AL e os Henrique Paulo Rocha e Silva, neste ato representado pela Sra. Maria Silvina Rocha Almeida, e Maria Adriana da Silva.
OBJETO Prorrogação do prazo de vigência e atualização do valor do Contrato de Locação nº 009/2025, referente ao imóvel situado na Rua Frei Damião, S/N, Centro, Maribondo/AL, destinado ao funcionamento de atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de março de 2026 e término em 07 de março de 2027.
VALOR MENSAL ATUALIZADO: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 e art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como disposições da Lei Federal nº 8.245/1991.
Data da Assinatura: 03 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Bruno Zeferino do Carmo Teixeira pelo Município de Maribondo/AL e os Henrique Paulo Rocha e Silva, neste ato representado pela Sra. Maria Silvina Rocha Almeida, e Maria Adriana da Silva.

Publicado por:
Pablo Teodoro Canuto
Código Identificador:AB0CE804

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EM CARÁTER EMERGENCIAL AO CONTRATO Nº 004/2021-PE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.173.027/0001-25. OBJETO: Prorrogação excepcional e emergencial do prazo de vigência do Contrato nº 004/2021-PE, referente à prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal e Secretarias Municipais. JUSTIFICATIVA: Necessidade de manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais, considerando que o novo procedimento licitatório instaurado para substituição da contratação vigente necessitou ser suspenso para realização de ajustes técnicos no edital e posterior republicação, impossibilitando a conclusão da nova contratação antes do encerramento da vigência contratual atualmente existente. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período adicional de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 29 de maio de 2026 e encerrando-se em 28 de junho de 2026, podendo ser encerrado antecipadamente em caso de conclusão do novo procedimento licitatório e formalização da nova contratação. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, princípios da continuidade do serviço público e supremacia do interesse público. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA – Prefeito Municipal – Contratante e LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE – Representante Legal – Contratada.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:02D48F37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 002/2026
Tipo: menor preço global
Processo n.º 20260413.009
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Mata Grande/AL
Data de realização: 30 de junho de 2026, às 09h (horário de Brasília)
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

Mata Grande/AL, 09 de junho de 2026.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:8B73CC97

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 017/2026
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20260414.006
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural, destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais pertencentes ao Município de Mata Grande-AL
Data de realização: 26 de junho de 2026, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:33DDBFF8

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20260414.008
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de produtos hortifrutigranjeiros, compreendendo frutas, verduras, legumes, hortaliças, raízes e temperos in natura destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais pertencentes ao Município de Mata Grande-AL

EMPRESA: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS
CNPJ: 11.618.297/0001-70
Lote 1 – R$ 224.341,86 (duzentos e vinte quatro mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos);

Lote 2 – R$ 24.982,04 (vinte quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos);
Lote 3 – R$ 132.860,42 (cento e trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos);
Lote 4 – R$ 14.795,41 (quatorze mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos);

VALOR TOTAL: R$ 396.975,00 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e cinco reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 396.975,00 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e cinco reais).

Mata Grande/AL, 09 de junho de 2026.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:958FAB44

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,**RESOLVE:**
ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO:20260302.031
Nº LICITAÇÃO:014/2026
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 04/06/2026 - Edição 2820

FORNECEDOR: IMPERIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 40.017.309/0001-09
Lote 1 – R$ 244.999,31 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos);
Lote 3 – R$ 674.804,44 (seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos);
Lote 4 – R$ 75.141,96 (setenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos);
Lote 5 – R$ 393.212,87 (trezentos e noventa e três mil duzentos e doze reais e oitenta e sete centavos);
Lote 6 – R$ 43.772,39 (quarenta e três mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);

VALOR TOTAL: R$ 1.431.930,97 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil novecentos e trinta reais e noventa e sete centavos)

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ: 40.876.269/0001-50
Lote 2 – R$ 16.290,96 (dezesseis mil duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos);
Lote 7 – R$ 225.743,40 (duzentos e vinte cinco mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos);
Lote 8 – R$ 25.820,90 (vinte cinco mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos);
Lote 12 – R$ 1.138,30 (mil cento e trinta e oito reais e trinta centavos);

VALOR TOTAL: R$ 268.993,56 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)

FORNECEDOR: COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA
CNPJ: 48.371.127/0001-43
Lote 9 – R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais);
Lote 10 – R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais);
Lote 13 – R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais);

VALOR TOTAL: R$ 183.950,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.884.874,53 (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
PUBLIQUE-SE.
Mata Grande/AL, 09 de junho de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:64921743

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20260901.023** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECERES DO CONTROLE INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, III da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de limpeza, desobstrução, sucção, transporte e destinação final adequada de resíduos provenientes de fossas sépticas e caixas de gordura**, de forma contínua, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mata Grande/AL.
CONTRATADO: MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 22.202.721/0001-06** localizada na Rua Paulo Henrique Mendes, 75, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-520, Maceió-AL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, III da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de nº 003/2026..
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **14/2026.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande/AL, 25 de maio de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:281B0420

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - FILMAGENS NOVO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE FILMAGENS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 032/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO, FOTOGRAFIA E LOCUÇÃO PARA EVENTOS COMEMORATIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL.

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias uteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Bom Jesus, S/N, Centro, Matriz de Camaragibe - AL, 57.910-000 |

Horários de Atendimento: 08h às 14h. pelo e-mail: licitaçõesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe/AL, 09 de junho de 2026

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:9365C7A2

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3440/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025CONTRATO Nº 3440.0405.01/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, inscrito no CNPJ nº 12.342.663/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 3440.0405.01/2026, celebrado com a empresa **M R D DE MOURA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 28.452.540/0001-25, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária destinada a suportar as despesas decorrentes da execução do Contrato nº 3440.0405.01/2026, cujo objeto consiste na **Construção da Creche Municipal de Educação Infantil Prof. Maria José Cordeiro Uchôa, no Município de Matriz de Camaragibe/AL**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterado o Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda do Contrato nº 3440.0405.01/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:
PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – Educação para Todos
Projeto/Atividade: 3005 – Construção, Ampliação e Reformas de Escolas
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: Transferência Especial da União – Plano de Ação nº 65743.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 3440.0405.01/2026, não modificadas por este Apostilamento.
E, para que produza seus efeitos legais, lavra-se o presente Termo de Apostilamento.
Matriz de Camaragibe/AL, 01 de junho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:20438278

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026.

Pregão Eletrônico 08/2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **MAXIMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cnpj: **52.799.081/0001-35**.

Valor Total Registrado: **R$ 309.533,60 (trezentos e nove reais e quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 09/06/2026
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Thayna Santos Barboza.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:D47746A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº: 420260904001/2026 – Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. A Secretaria Municipal de Saúde de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SOB DEMANDA, DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES). Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 09 de junho de 2026.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:127121D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO nº. 2025 120252802009. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: MCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 22.572.274/0001-98. VALOR REGISTRADO: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).FORNECEDORA REGISTRADA: DIOGO DE ABREU LEAO, CNPJ nº 30.168.403/0001-05. VALOR REGISTRADO: R$ 97.701,65 (noventa e sete mil e setecentos e um reais e sessenta e cinco centavos).FORNECEDORA REGISTRADA: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ nº 37.652.289/0001-33. VALOR REGISTRADO: R$ 24.461,90 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos).FORNECEDORA REGISTRADA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ nº 27.232.288/0001-86. VALOR REGISTRADO: R$ 35.598,90 (trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).FORNECEDORA REGISTRADA: J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS – ME, CNPJ nº 70.001.912/0001-63. VALOR REGISTRADO: R$ 176.492,83 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).FORNECEDORA REGISTRADA: C R F R EVANGELISTA, CNPJ nº39.376.240/0001-20. VALOR REGISTRADO: R$ 429.087,35 (quatrocentos e vinte e nove mil e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos). REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAL GRÁFICO. HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2026. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/05/2026 a 26/05/2027.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:655DE4F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PROCESSO nº. 420250411007/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº41.836.567/0001-80. VALOR REGISTRADO: R$ 40.740,00 (quarenta mil e setecentos e quarenta reais).FORNECEDORA REGISTRADA: VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n°44.611.020/0001-74. VALOR REGISTRADO: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). FORNECEDORA REGISTRADA: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n°37.246.456/0001-46. VALOR REGISTRADO: R$ 728.872,35 (setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).FORNECEDORA REGISTRADA: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n°62.077.080/0001-30. VALOR REGISTRADO: R$ 109.962,00 (cento e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais). FORNECEDORA REGISTRADA: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.092.374/0001-24. VALOR REGISTRADO: R$ 26.272,00 (vinte e seis mil e duzentos e setenta e dois reais).FORNECEDORA REGISTRADA: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, CNPJ nº51.793.632/0001-90. VALOR REGISTRADO: R$ 236.729,00 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais).FORNECEDORA REGISTRADA: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº40.892.801/0001-23. VALOR REGISTRADO: R$ 500,00 (quinhentos reais).FORNECEDORA REGISTRADA: R P HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 59.903.312/0001-58. VALOR REGISTRADA: R$ 118.978,45 (cento e dezoito mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).FORNECEDORA REGISTRADA: MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ nº 04.521.989/0001-30. VALOR REGISTRADO: R$ 56.733,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e trinta e três reais). FORNECEDORA REGISTRADA: 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº59.479.274/0001-58. VALOR REGISTRADO: R$ 48.445,20 (quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).FORNECEDORA REGISTRADA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.151.224/0001-28. VALOR REGISTRADO: R$ 12.425,00 (doze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). FORNECEDORA REGISTRADA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.274.237/0001-85. VALOR REGISTRADO: R$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais). FORNECEDORA REGISTRADA: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.195.977/0001-28. VALOR REGISTRADO: R$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO-AL. HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2026. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2026 a 25/05/2027.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:FB8CD02E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA DE MONTEIRÓPOLIS - AL, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar Contratação de empresa para aquisição de Gás GLP (13KG) para atender as necessidades das Secretarias do município de Monteirópolis/AL.
As propostas serão recebidas pelo e-mail comprasmonteiropolis@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura de Monteirópolis - AL, até o dia 12/06/2026 às 14:00h. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 09.06.2026

ISAQUE SILVA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:A86C0E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03020062/2026, firmado em 09/06/2026, com a empresa ERIC DE JESUS PINTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.292.341/0001-25; Objeto: Contratação Temporária, Excepcional e Transitória de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistemas de Climatização, com Fornecimento de Peças, Componentes, Insumos, Materiais e Mão de Obra, destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL; Amparo: Dispensa de Licitação nº

08/2026, Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; Processo Administrativo: 03020062/2026; Vigência: 09/06/2027; Valor: R$ 111.260,00 (cento e onze mil, e duzentos e sessenta reais); Signatários: pelo Contratante, Leonor Melo Monteiro e, pela Contratada, Eric De Jesus Pinto.

Monteirópolis/AL, 09 de junho de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:A6D15362

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo nº: 20260302048AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 08/2026
Pregão Eletrônico - SRP nº: 007/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e bombeiro civil, bem como locação de extintores de incêndio, para atuação em eventos e demais atividades institucionais, visando atender às necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d'Água das Flores- AL.
Detentora: LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.964.649/0001-74, vencedora do lote 02 no valor da proposta de R$ 220.665,00 (duzentos e vinte mil ,seiscentos e sessenta e cinco reais). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d`Água das Flores - AL, 03 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6E320526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo nº: 20260302048AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 07/2026
Pregão Eletrônico - SRP nº: 007/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e bombeiro civil, bem como locação de extintores de incêndio, para atuação em eventos e demais atividades institucionais, visando atender às necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d'Água das Flores- AL.
Detentora: LEAL SERVICOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.890.958/0001-02, vencedora do lote 01 no valor da proposta de R$ 46.020,00 (quarenta e seis mil e vinte reais). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d`Água das Flores - AL, 03 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:32111ABF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 006/2026;
Tipo: menor preço global;
Processo n.º 0529.0008/2026;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de CONSTRUÇÃO DE 20 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR - (CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, AUTIL=47,46M², CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023) localizadas no município de Olho D'Água do Casado – Alagoas (Proposta 038796/2025), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 06 de julho de 2026, às 09h (horário de Brasília);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 08 de junho de 2026.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:B507B3AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº. 10/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **10h00min às 16h00min** do dia 16/06/2026.
Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br e passodecamaragibecotacoes@gmail.com
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:www.bnc.org.br
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Passo de Camaragibe/AL, 09 de junho de 2026.

LINDINALVA MONTEIRO CAVALCANTE SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:D348FFB7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
Contratada **A B PRODUÇOES**, inscrita no CNPJ: **37.316.740/0001-41**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos de emancipação política do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)
Celebrado: 01/06/2026;
Vigência: 30 (trinta) dias.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Aline Tarouquela Vieira Brasil.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:B70EF651

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
Contratada **LL VILLAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **27.673.878/0001-44**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos de Emancipação Política do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor: R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)
Celebrado: 01/06/2026;
Vigência: 30 (trinta) dias.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Kariny Vilas Boas Santos Aguiar.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:C034E144

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
Contratada **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **21.939.747/0001-80**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos de emancipação política do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Celebrado: 03/06/2026;
Vigência: 30 (trinta) dias.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Marcia Maria Alencar Araújo.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:10151CAD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
Contratada : **HEITOR SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **62.255.221/0001-68**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos de emancipação política do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Celebrado: 03/06/2026;
Vigência: 30 (trinta) dias.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Magno dos Santos Caduda

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:82F039E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
Contratada **ASS COMPANHIA DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: : **10.689.318/0001-85**
Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos de emancipação política do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Celebrado: 03/06/2026;
Vigência: 30 (trinta) dias.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Alexandre Silva dos Santos

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:D1AD395C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UASG -982837

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0105-0026/2026
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislações aplicáveis, e considerando as condições estabelecidas no Edital, resolve: **ADJUDICAR** o objeto do certame; e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90017/2026, em favor das seguintes Empresas vencedoras:

A empresa 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.479.274/0001-58, venceu os itens 7, 41, 43, 49, 50, 71, 81, 136, 143, 150, 238, 249, 252, 253, 259, 261 e 269, totalizando o valor de R$ 228.216,84 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).
A empresa ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.455.009/0001-01, venceu o item 190, totalizando o valor de R$ 34.524,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais).
A empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.151.224/0001-28, venceu os itens 78, 83, 85, 205 e 265, totalizando o valor de R$ 48.273,36 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).
A empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.329.458/0001-61, venceu o item 212, totalizando o valor de R$ 6.401,28 (seis mil, quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos).
A empresa CIRURGICA RC LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.700.108/0001-04, venceu o item 58, totalizando o valor de R$ 15.936,00 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais).

A empresa DIMACLO COM DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.093.409/0001-62, venceu o item 163, totalizando o valor de R$ 20.533,44 (vinte mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).
A empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, venceu os itens 28, 84, 201, 248 e 256, totalizando o valor de R$ 457.002,72 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, dois reais e setenta e dois centavos).
A empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.640.617/0001-10, venceu os itens 6, 23 e 64, totalizando o valor de R$ 66.150,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais).
A empresa EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.340.103/0001-88, venceu os itens 36 e 63, totalizando o valor de R$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais).
A empresa ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.162.170/0001-23, venceu os itens 169, 218 e 219, totalizando o valor de R$ 26.920,80 (vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).
A empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0002-50, venceu os itens 26, 42 e 53, totalizando o valor de R$ 113.410,80 (cento e treze mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos).
A empresa FARMACIA DE MANIPULACAO EOP LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.201.787/0001-15, venceu os itens 146 e 220, totalizando o valor de R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais).
A empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ não informado no documento, venceu os itens 164, 166, 181, 184, 194, 195, 196, 202, 215, 222, 226, 273 e 277, totalizando o valor de R$ 301.044,40 (trezentos e um mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
A empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.092.374/0001-24, venceu os itens 38, 95, 121, 133, 141, 158 e 254, totalizando o valor de R$ 45.136,68 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).
A empresa GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.982.062/0001-09, venceu os itens 9, 14, 19, 20, 21, 29, 45, 52, 57, 59, 60, 62, 68, 70, 73, 74, 89, 97, 98, 99, 107, 116, 134, 137, 138, 140, 142, 144, 159, 162, 170, 174, 182, 183, 197, 224, 228, 257, 258, 260 e 275, totalizando o valor de R$ 495.735,24 (quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
A empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, venceu os itens 40, 80, 82 e 245, totalizando o valor de R$ 219.701,82 (duzentos e dezenove mil, setecentos e um reais e oitenta e dois centavos).
A empresa MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.793.632/0001-90, venceu os itens 46, 94 e 239, totalizando o valor de R$ 8.155,56 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
A empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.681.325/0001-57, venceu os itens 56 e 87, totalizando o valor de R$ 72.586,80 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
A empresa NOVA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.299.218/0001-18, venceu os itens 1, 2, 91, 100, 105, 108, 114, 115, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 168, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 186, 191, 198, 199, 200, 207, 208, 209, 213, 214, 217, 223, 227, 231, 233, 234, 241, 242, 251, 255, 262, 267, 270, 271 e 276, totalizando o valor de R$ 527.141,88 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).
A empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.368.182/0001-84, venceu os itens 3, 4, 5, 13, 15, 22, 32, 35, 65, 79, 106, 122, 148, 151, 167, 188, 232, 244, 264, 274, 278 e 279, totalizando o valor de R$ 153.685,70 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
A empresa PHARMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.629.833/0001-45, venceu o item 12, totalizando o valor de R$ 22.170,96 (vinte e dois mil, cento e setenta reais e noventa e seis centavos).
A empresa PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.107.793/0001-80, venceu os itens 47 e 48, totalizando o valor de R$ 62.520,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte reais).
A empresa ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.946.717/0001-70, venceu os itens 135 e 161, totalizando o valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
A empresa Z4 HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.910.673/0001-57, venceu os itens 24, 27, 37, 54, 55, 61, 86, 88, 90, 96, 102, 103, 113, 156, 203, 204, 211, 263 e 272, totalizando o valor de R$ 247.468,56 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
A presente **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** fundamenta-se no resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações, em estrito atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, ao edital e suas alterações.

Pilar - AL, 09 de junho de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:A8774617

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UASG -982837
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0309-0025/2026
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de móveis

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislações aplicáveis, e considerando as condições estabelecidas no Edital, resolve: **ADJUDICAR** o objeto do certame; e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90019/2026, em favor das seguintes Empresas vencedoras:

PEROLA MOVEIS FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.580.941/0001-99, arrematante e vencedora dos itens: 01, 02, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 19, 21, 24 e 25, perfazendo o valor total de R$ 793.884,04 (Setecentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.231.212/0001-10, arrematante e vencedora dos itens: 03, 07, 11, 15, 17, 20 e 22, perfazendo o valor total de R$ 711.264,30 (Setecentos e onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), ao qual passo a dar publicidade.

A presente **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** fundamenta-se no resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações, em estrito atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, ao edital e suas alterações.

Pilar - AL, 09 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:8B80B556

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2024

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 252/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0507-0011/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA: nº 252/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 43/2024.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Pilar/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: GR CORREIA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 45.701.850/0001-55.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da marca dos itens registrados, sem alteração de preços, quantidades ou demais condições originariamente pactuadas.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 da Lei nº 14.133/2021; Edital do PE nº 43/2024; Art. 78 do Decreto Municipal nº 098/2023; Parecer PGM nº 139/2026; Ata de Registro de Preços nº 252/2024 e, demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0507-0011/2026.
DA ALTERAÇÃO: Os itens 1, 2 (cota), 3, 4 (cota), 5, 6 (cota), 7, 8 (cota) da Ata de Registro de Preços nº 252/2024, originalmente da marca REFRESQ, passarão a ser fornecidos pela marca MAINÁ.
DA EXTENSÃO: a alteração produz efeitos para todos os contratos, empenhos, ordens de fornecimento e demais instrumentos congêneres decorrentes da ARP nº 252/2024, dispensada a celebração de termo aditivo, podendo a adequação ser realizada por simples apostila ou juntada do presente aditivo aos respectivos autos.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 252/2024 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador; Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente e Gerusa Rocha Correia, pelo fornecedor-beneficiário.

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:2C67A488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 19/2026

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 19/2026

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0512-0018/2026.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA INTEGRADOS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.
O prazo para solicitação do Termo de Referência ou Planilha de Cotação e envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL, 10 de junho de 2026.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:0C698E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 44, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário (a): Tasso Ramon Duarte
Matrícula/ Portaria: 008/2025
Cargo: Secretário de Turismo
Quantidade total de diárias: 04 (quatro)
Valor total R$: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Período de deslocamento: 09/06/2026 a 14/06/2026
Destino: São Paulo/SP
Objetivo do deslocamento: Reunião para tratar de assuntos de interesse desta secretaria.
Unidade Orçamentária: 12 – Fundo Municipal de Turismo e Eventos
Funcional Programática: 13.122.0001.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.14.00 – DIÁRIAS – PESSOA CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:5E9DC665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 510/2026 (DE 09 DE JUNHO DE 2026)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013, pela Lei que cria a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, Lei nº 539/2013, de 23 de dezembro de 2013, e Lei n°853/2022, de 14 de julho de 2022.

RESOLVE
Art.1º EXONERAR o senhor **ANTONIO BATISTA DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 332.452.404-06, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Municipal da Superintendência de Transportes e Trânsito-SMTT**, subordinado ao **Chefe do poder executivo,** com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2026.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 09 (nono) dia do mês de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:745399E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 511/2026 (DE 09 DE JUNHO DE 2026)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013, pela Lei que cria a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, Lei nº 539/2013, de 23 de dezembro de 2013, e Lei n°853/2022, de 14 de julho de 2022.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR a senhora **YARA THAIS DUARTE DE ASSIS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 066.199.964-50, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora Municipal da Superintendência de Transportes e Trânsito- SMTT**, subordinada ao **Chefe do poder executivo,** com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2026.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 09 (nono) dia do mês de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:B054D469

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

O município de Poço das Trincheiras, através da Divisão de Compras e Licitações comunica que realizará licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Divisão de Compras e Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Poço das Trincheiras - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, no setor de Compras, situada na Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro – CEP Nº. 57.510-000, ou através do e-mail: compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Mário Jorge Pinto
Código Identificador:F97C6A87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202603100022.01;
PROCEDIMENTO LICITATORIO– Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 02/2026, originária do Pregão Eletrônico n.º 16/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.

CONTRATADA: CONFAL REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.618.574/0001-75, sediada na Avenida da Paz, nº 1388, Sala 109, CEP: 57.020-440, Centro – Maceió – Alagoas, e-mail: confal.vendas00@gmail.com, tendo como representante legal o Sr. **CLAUDEMIR JOAQUIM DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 939.303.994-15.

Do valor: O valor global da contratação perfaz a ordem de **R$ 421.125,00 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais).**

Firmado em: 08/06/2026.

Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Claudemir Joaquim de Melo.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:9F356B73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 042/2026. Pregão Eletrônico 026/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA CNPJ sob nº 13.563.033/0001-91. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FOR-NECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS SECRE-TARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. O valor global da contratação ficou definido em R$ 4.000,00. Data da assinatura: 19/05/2026. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 09 de junho de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:F6F3AC10

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - 2º CHAMADA

SETOR DE COMPRAS

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, por intermédio da Divisão de Compras, torna público o interesse em realizar cotação de preços visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de soluções didático-pedagógicas integradas, com ênfase em práticas

metodológicas inclusivas, aptas a atender, de forma simultânea, aos diversos perfis e faixas etárias do corpo discente, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência e demais informações por meio do endereço eletrônico: portocalvo.orcamento@gmail.com, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira.
O prazo para apresentação das cotações será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Porto Calvo/AL, 09 de junho de 2026.

GENIVAL NAZÁRIO DA SILVA JÚNIOR
Divisão de Compras
Município de Porto Calvo/AL

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:1739B8B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026

Processo Administrativo nº 02110005/2026. Concorrência nº 003/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, inscrito no CNPJ nº 12.241.675/0001-01. Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. Contratada: M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91. Objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para o projeto de urbanização da orla do Quebrangulinho. Valor Global: R$ 2.051.075,11 (dois milhões cinquenta e um mil setenta e cinco reais e onze centavos). Dotação: As despesas decorrentes do objeto deste contrato deverão se proceder pela seguinte Dotação Orçamentária: 09 – 0990 – 09.0990.15.451.0004.1020 – 4490510000/150000000. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma dos arts. 6º, inciso XVII, 106, 107 e 111 da Lei n° 14.133, de 2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 09 de junho de 2026.
Quebrangulo/AL, 09 de junho de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:4DA7E03F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EQUIPE TÉCNICA DA DEFESA CIVIL. Processo nº 0422.0070/2026**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA CIVIL.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 09 de junho de 2026.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:6E535540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO (RG). Processo nº 0512.0030/2026**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 09 de junho de 2026.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:98E909A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 39/2026 - CC. CONCORRÊNCIA 90002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01140170/2026.OBJETO: obra de engenharia: **Construção do Centro de Tratamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de Rio Largo/AL**. CONTRATADA: **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA,** CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43. Sendo o valor total do contrato de R$ 3.314.995,57 (três milhões, trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), Celebração: 09/06/2026. Prazo de Execução: **10 (dez) meses, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro**, a partir da emissão da ordem inicial de serviço. Prazo de Vigência: **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/ AL, 09 de junho de 2026.

MARÍLIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:5A58FE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90015/2025 – 005.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. FORNECEDOR REGISTRADO: **UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.235.001/0001-16. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços n° 90015/2025 – 005, referente a Aquisição de Mobiliário. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 17/05/2026, estendendo-se até 17/05/2027. CELEBRAÇÃO: 15/05/2026. No valor de R$ 1.022.819,00 (um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e dezenove reais). Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei n° 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 09 de junho de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:F4B62C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2025 – 002.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. FORNECEDOR REGISTRADO: **S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.427.090/0001-83. OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste da Ata de Registro de Preços nº 90013/2025 – 002, referente à Aquisição de Fardamento, Coletes e Uniformes, com atualização dos valores unitários conforme índice previsto no instrumento contratual (INPC), passando o valor do lote I a ser fixado em R$ 165.134,56 (cento e sessenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e do lote IV ficou fixado em R$ 35.618,37 (trinta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 27/05/2026, estendendo-se até 27/05/2027. CELEBRAÇÃO: 26/05/2026. VALOR TOTAL: R$ 200.752,93 (duzentos mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto à Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 09 de junho de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:AA5D586C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 73/2024 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
LOCADOR: **NATANAEL VICTOR PINHEIRO DA SILVA** inscrita no CPF sob o n° 114.358.574-70. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 73/2024 referente a Locação de Imóvel. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 09/06/2026. Valor: o valor mensal do termo aditivo é de R$ 2.395,90 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R$ 28.750,80 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Fundamentação Legal: art. 74, V da Lei n° 14.133/2021. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 09 de junho de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:16C65223

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL

CONCURSO PUBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL N° 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo vem convocar o candidato abaixo relacionado para entrega dos exames admissionais para o cargo abaixo citado em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019, tendo em vista **Decisão Judicial exarada no âmbito do processo nº 0701183-72.2023.8.02.0051.**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
AREA 012/04
4° lugar – ANTÔNIO LUCAS DIAS DOS SANTOS— Insc. 682639.

O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo, por meio do Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli, Sala 02, Térreo, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, munido dos documentos exigidos nos Capítulos 5 e 19 do Edital nº 01/2019, apresentando os respectivos originais e cópias, bem como os exames admissionais exigidos em edital.

O prazo para apresentação é de 15 dias a contar da data desta publicação.

WELLINGTON SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. n° 2736/2025

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:AB547B39

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de aparelhos de ar condicionados, para suprir as necessidades do Poder Executivo do município de Santana do Mundaú/Alagoas.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 23 de junho de 2026, às 14h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 09 de junho de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C1462227

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades do município de Santana do Mundaú/Alagoas.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 23 de junho de 2026, às 10h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 09 de junho de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C773684F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO. 158 DE 1 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
CNPJ: 12.332.979/0001-84
Rua:RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N
Bairro: CENTRO
Decreto No. 158 de 1 de Abril de 2026

Abre Remanejamento no valor total de 777.000,00 (Setecentos e Setenta e Sete Mil Reais), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,
Decreta:
Artigo 1o. - Fica aberto Remanejamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Acrescida	
0043 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**480.000,00**
Total da Unidade R$	**480.000,00**
0063 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
8013 - MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - PBF/CRAS	
1.706.3110 - Emenda Parlamentar - Individual	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	297.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**297.000,00**
Total da Unidade R$	**297.000,00**
Valor Total R$	**777.000,00**

Artigo 2o. As despesas da abertura da presente Remanejamento , serão cobertas com recursos de redução das dotações.
Inciso :
I - Redução de Dotação 777.000,00

Dotações Reduzidas	
0080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANI	
1029 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE RUAS, SINALIZAÇÃO DE VIAS E CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DA CIDADE	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	480.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**480.000,00**
2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS A EMENDAS PARLAMENTARES	
1.706.0000 - Transferência Especial da União	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	297.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**297.000,00**
Total da Unidade R$	**777.000,00**
Valor Total R$	**777.000,00**

Artigo 3o. Revogada as diposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:41BB83E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026*

Extrato de Contrato nº 024/2026. Processo: 202605140005.01. Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: SARMENTO & MÉRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, escritório jurídico inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.400.957/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, ESPECIALMENTE QUANTO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, ESPECIALMENTE QUANTO À ATUAÇÃO, EM SEDE DE TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO E EVENTUAL NECESSIDADE DE ATUAÇÃO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES, NO PROCESSO Nº 1006193-28.2023.4.01.3400, QUE SE TRATA DE AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM AJUIZADA PELO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL EM FACE DA UNIÃO FEDERAL E DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), EM TRÂMITE ORIGINÁRIO PERANTE A 4ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CUJO OBJETO CENTRAL CONSISTE NA DISCUSSÃO ACERCA DA CORRETA FIXAÇÃO DO COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO FUNDO

DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM). Honorários advocatícios: percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do proveito econômico que for auferido pelo município de Santana do Mundaú/Alagoas em decorrência do resultado da ação. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.0100.04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 22/05/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 22 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

*Reproduzida por incorreção.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7DF9F809

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

Extrato de Contrato nº 025/2026. Processo: 202605060005.01. Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: SOCIEDADE EDUCACIONAL IMPULSA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.042.709/0001-81. Objeto: CAPACITAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA GESTORES, DOCENTES E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO MUNDAÚ/ALAGOAS. Valor R$ 2.000,00 por participante. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: Programa de Trabalho: 12.361.0003.4002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 28/05/2026. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2026. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 09 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:BB8DCCF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

Extrato de Contrato nº 027/2026. Processo: 202605040101.01. Dispensa de Licitação n.º 007/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: 34.234.968 ALINE SANTOS PEDROSA PINHEIRO (CHIPOWER – CRONOMETRAGEM ESPORTIVA), inscrita no CNPJ sob o nº 34.234.968/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO DE CORRIDA DE RUA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, PREMIAÇÃO, HIDRATAÇÃO, LOGÍSTICA OPERACIONAL E APOIO TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, que acontecerá no dia 13 de junho de 2026. Valor global R$ 35.960,00. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 27.122.0011.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES. Programa de Trabalho: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 09/06/2026. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 09 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:597A5158

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

Extrato de Contrato nº 028/2026. Processo: 202605110008.01. Dispensa de Licitação n.º 008/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: JOSE NICANOR FILHO, nome fantasia JN PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 00.780.037/0001-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO, COBERTURA E DIVULGAÇÃO EM RÁDIO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor global R$ 17.000,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 09/06/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 09 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:275B1B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com
Santana do Mundaú/AL, 09 de junho de 2026.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:03046838

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 163/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 163/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) ALEXANDRE CELESTINO SCALA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, exercendo o cargo de Assistente de Secretário, a quantia de 04(quatro) diárias no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 08/06/2026 a 11/06/2026, para representar de forma oficial o Município no XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas – XI PARCOM.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 03 de junho de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 163/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:299711B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os titulares e seus respectivos suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA do Município de São Sebastião/AL para o biênio 2026/2028, conforme relação a seguir:

REPRESENTANTES DO GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
TITULAR: **Afonso Henrique Regueira Pacheco – CPF: 035.XXX.XXX-06**
SUPLENTE: **Janaina Inácio dos Santos – CPF: 077.XXX.XXX-77**
SUPLENTE: **Wallace Calixto dos Santos – CPF: 091.XXX.XXX-01**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
TITULAR: **Maxwesley Porto da Silva Caçula – CPF: 101.XXX.XXX-74**
SUPLENTE: **Selma de Lira e Silva – CPF: 056.XXX.XXX-56**
SUPLENTE: **Jaeliton Barbosa de Almeida – CPF: 069.XXX.XXX-14**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: **Sandra Maria dos Santos Ribeiro – CPF: 020.XXX.XXX-40**
SUPLENTE: **Alison Wagner dos Santos – CPF: 108.XXX.XXX-50**
SUPLENTE: **Thaynnara Paula dos Santos Lira – CPF: 120.XXX.XXX.09**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TITULAR: **José Antônio dos Santos – CPF: 827.XXX.XXX-72**
SUPLENTE: **Ronaldo Adriano da Silva – CPF: 028.XXX.XXX-40**
SUPLENTE: **Emerson Oliveira da Silva – CPF: 099.XXX.XXX-60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: **Felipe Regueira Tavares – CPF: 035.XXX.XXX-07**
SUPLENTE: **José Heriberto Teixeira de Albuquerque – CPF: 111.XXX.XXX-49**
SUPLENTE: **José Roberto Joviniano dos Santos – CPF: 278.XXX.XXX-15**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES, MINE E PEQUENO PRODUTOR DO POVOADO CAPOEIRA
TITULAR: **Silvania dos Santos Messias Cavalcante – CPF: 007.XXX.XXX-64**
SUPLENTE: **Elessandra Messias Ribeiro Hora – CPF: 046.XXX.XXX-88**

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO GENIPAPO
TITULAR: **Francisco Manoel dos Santos – CPF: 318.XXX.XXX-34**
SUPLENTE: **Diogo Camilo de Almeida – CPF: 086.XXX.XXX-78**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO TABULEIRO DE DENTRO
TITULAR: **Claudionor Alves dos Santos – CPF: 020.XXX.XXX-09**
SUPLENTE: **Josuel da Silva Santos – CPF: 111.XXX.XXX-04**

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO SEBASTIÃO
TITULAR: **Maria José Alves da Silva – CPF: 711.XXX.XXX-68**
SUPLENTE: **José Carlos Barbosa da Silva – CPF: 023.XXX.XXX-78**

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA
TITULAR: **Luan Ribeiro Alves – CPF: 104.XXX.XXX-73**
SUPLENTE: **Maria Weslayne Feitosa de Oliveira – CPF: 106.XXX.XXX-83**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, 09 de junho de 2026.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:9DB9832D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder a **PAULO HENRIQUE LIMA BRANDÃO, CPF: 777.XXX.XXX-15,** tendo como solicitação formal o processo administrativo nº 0529009/2026, licença não remunerada pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com o art.° 81 da lei municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, 09 de junho de 2026.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:3DB27CAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder a
MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIRA, CPF: 029.XXX.XXX-13. licença especial pelo período de 01 (um) mês, de acordo com o artº 78 e seguintes da Lei Municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, 09 de junho de 2026.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:5A25523D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder a
MARIA ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 091.XXX.XXX-44. licença especial pelo período de 01 (um) mês, de acordo com o artº 78 e seguintes da Lei Municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, 09 de junho de 2026.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A4FA5F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder a
DÉBORA CRISTIANE DA COSTA, CPF: 072.XXX.XXX-46. licença especial pelo período de 01 (um) mês, de acordo com o artº 78 e seguintes da Lei Municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, 09 de junho de 2026.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:127D20C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder a
OSANA BARBOSA DA SILVA FERREIRA, CPF: 029.XXX.XXX-24. licença especial pelo período de 01 (um) mês, de acordo com o artº 78 e seguintes da Lei Municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, 09 de junho de 2026.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:455C6E31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 11/2026 – Tipo: Menor preço – Objeto: Registro de preços para aquisição gênero alimentícios - Data/Horário: 23 de junho de 2026 às 09:00hs (nove horas– horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.tanquedarca.al.gov.br, no setor de licitações, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Contratação, situada na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:64781D03

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Processo Administrativo nº 01070004/2026.
Contratante/Consignante: Município de Taquarana/AL.
Contratada/Consignatária/Credenciada: WEBCASH CARTÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 42.095.636/001-04.
Objeto: Credenciamento da contratada como consignatária, habilitando-a a operar consignações em folha de pagamento no âmbito do Município de Taquarana/AL, mediante livre escolha do servidor/beneficiário e autorização expressa e individual para desconto em folha.
Natureza: Credenciamento não oneroso ao Município, sem pagamento de preço contratual, taxa administrativa, ressarcimento ou encargo ao Município.
Vigência: Vinculada à vigência do Edital de Credenciamento, permanecendo válida enquanto a contratada mantiver as condições de habilitação e cumprir as regras do credenciamento.
Data de assinatura: 28 de maio de 2026.
Signatários: Geraldo Cícero da Silva, pelo Município de Taquarana/AL; e Ivone Florencio Barros Lima, pela WEBCASH CARTÕES S.A.

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:7C6C7DD4

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO N° 39/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A empresa DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA;
CNPJ sob nº 48.852.216/0001-01
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, para o fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA.
VALOR: R$ 656.031,92 (seiscentos e cinquenta e seis mil, trinta e um reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura do contrato: 11/05/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / MARCOS ANTÔNIO SANTOS MARTINS.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:2F37EB4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 041/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS LTDA.

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº X.XXX.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XX-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matricula n° 823. **Órgão SOLICITANTE**. E a empresa **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 20.374.994/0001-13, com sede Av. Antônio Custodio Porto, nº602, Centro, São Sebastião – AL, CEP57275-000, neste ato, representada pelo **Sr. Martton Ruan Da Silva Vieira,** brasileiro, casado em comunhão parcial, administrador, nascido em 15 de março de 1996, portador da Cédula de Identidade nº XXXX38 SEDS/AL, portador do CPF nº XXX.XXX.XX- 46 e portador da CNH de nºXXXXXXX DETRAN/AL, doravante denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 040/2026, o qual trata de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar Tipo Carnes, com fundamento nos termos do art. 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento nos termos do art. 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, bem como pela cláusula sétima do Contrato nº 040/2026 – PE nº 002/2026 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº **1126024/2026** e Parecer Jurídico
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com o pedido de
Reequilíbrio Econômico Financeiro pela CONTRATADA, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário do item vencido pela CONTRATADA
SUBCLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: O valor do contrato nº 040/2026 é de **R$ 485.909,47 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e quarenta e sete centavos).** Fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 39,62% (trinta e nove vírgula sessenta e dois por cento) somando o valor de **R$ 192.514,07 (cento e noventa e dois mil quinhentos e quatorze reais e sete centavos)** ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de **R$ 678.423,54 (seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, em detrimento ao art. 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
SUBCLAUSULA SEGUNDA: O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLAÚSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar Tipo Carnes Pelo Fundo Municipal (Fundo Municipal de Educação), serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas:
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0001.2047 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.366.0001.2050 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO EJA
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.368.0001.2138 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO QUILOMBOLA
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.365.0001.2048 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DA CRECHE
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.365.0001.2134 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DA PRE-ESCOLA

ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0001.2051 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO AEE
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 94, da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia **13 (treze) de março de 2027**, obedecendo aos termos do Contrato nº 040/2026 – PE nº 002/2026.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterada pelo presente Termo Aditiva.
E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 03 de junho de 2026.

Município de Teotônio Vilela
***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA* –**
Prefeito
Contratante

Secretaria Municipal de Educação
***NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS* –**
Secretária
Órgão Solicitante

M R da Silva Vieira Alimentos LTDA
***MARTTON RUAN DA SILVA VIEIRA* –**
Administrador
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:092734DB

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 041/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS LTDA.

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº X.XXX.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XX-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**,** com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matricula n° 28924 **Órgão SOLICITANTE**, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – n° 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matricula n° 304304759 **ÓRGÃO INTERVENIENTE,** Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matricula n° 823 **ÓRGÃO INTERVENIENTE,** Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino n° 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, CPF sob n° XXX.XXX.XXX-45, Cédula de identidade sob n° XXXXX77 SSP/AL **ÓRGÃO INTERVENIENTE,** Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino, nº 64, Bairro: Centro, neste ato representada por Jose Domingos da Silva Santos, Secretário, matricula n° 30430456 **ÓRGÃO INTERVENIENTE.** E a empresa **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 20.374.994/0001-13, com sede Av. Antônio Custodio Porto, nº602, Centro, São Sebastião – AL, CEP57275-000, neste ato, representada pelo **Sr. Martton Ruan Da Silva Vieira,** brasileiro, casado em comunhão parcial, administrador, nascido em 15 de março de 1996, portador da Cédula de Identidade nº XXXX38 SEDS/AL, portador do CPF nº XXX.XXX.XX-46 e portador da CNH de nºXXXXXXX DETRAN/AL, doravante denominada CONTRATADA,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 041/2026, o qual trata de Aquisição de Gêneros Alimentícios Tipo Carnes, com fundamento nos termos do art. 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento nos termos do art. 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, bem como pela cláusula sétima do Contrato nº 041/2026 – PE nº 060/2025 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº **0722022/2025** e Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela CONTRATADA, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário do item vencido pela CONTRATADA
SUBCLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: O valor do contrato nº 041/2026 é de **R$ 651.099,71 (seiscentos e cinquenta e um mil noventa e nove reais e setenta e um centavos).** Fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 42,82% (quarenta e dois vírgula oitenta e dois centavos) somando o valor de **R$ 278.820,99 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e vinte reais e noventa e nove centavos)** ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de **R$ 929.920,70 (novecentos e vinte e nove mil novecentos e vinte reais e setenta centavos)**, em detrimento ao art. 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
SUBCLAUSULA SEGUNDA: O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLAÚSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Aquisição de Gêneros Alimentícios - Tipo Carnes pelas secretarias (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos), serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas:
ÓRGÃO: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UO: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0015.2122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UO: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0002.2175 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ÓRGÃO: 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 12.122.0001.2055 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: 08.244.0003.2032 - FORTALECIMENTO DO COMPLEXO NUTRICIONAL
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.243.0003.2030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.243.0003.2028 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO REGIONAL
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.244.0003.2027 - OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.244.0003.2026 - OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.244.0003.2149 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS ESTADO
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 15001002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ÓRGÃO: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2088 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 94, da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia **02 (dois) de outubro de 2026**, obedecendo aos termos do Contrato nº 041/2026 – PE nº 060/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterada pelo presente Termo Aditiva.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 03 de junho de 2026.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA **–**
Prefeito
Órgão Contratante

JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Órgão Interveniente

ADELMO FERNANDES DE FARIAS – SECRETÁRIO
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Interveniente

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho Direitos Humanos e Cidadania
Órgão Interveniente

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal De Urbanismo E Serviços Públicos
JOSÉ DOMINGOS DA SILVA SANTOS –
Secretário
Órgão Interveniente

M R Da Silva Vieira Alimentos LTDA
MARTTON RUAN DA SILVA VIEIRA –
Administrador
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B16790DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

FORNECEDORA REGISTRADA **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.876.269/0001-50. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – PARTE 03. Perfazendo o valor total da ata **R$ 5.810,00 (Cinco mil oitocentos e dez reais).** Data de Assinatura: 03 de junho de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 03 de junho de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:9CF5A9FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

FORNECEDORA REGISTRADA **SERJANE SILVA DE ALMEIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.519.647/0001-20. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – PARTE 03. Perfazendo o valor total da ata **R$ 779.742,21 (Setecentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).** Data de Assinatura: 03 de junho de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela/AL, 03 de junho de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:C6873042

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

FORNECEDORA REGISTRADA **J C OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.814.901/0001-70. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – PARTE 03. Perfazendo o valor total da ata **R$ 974.691,83 (Novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).** Data de Assinatura: 03 de junho de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela/AL, 03 de junho de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:CE21D425

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

FORNECEDORA REGISTRADA **RENOVARE MEDIÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 64.092.654/0001-75. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – PARTE 03. Perfazendo o valor total da ata **R$ 974.691,83 (Novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).** Data de Assinatura: 03 de junho de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela/AL, 03 de junho de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:4DCDD92E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Transporte, com sede na Rua Antônio Ubaldo dos Anjos, 991, Teotônio Vilela/AL, neste ato representado pelo Sr. Secretário, José Claudeonor dos Santos Soares, em sequência denominada simplesmente Órgão Interveniente.
ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Sra. Secretária, Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, em sequência denominada simplesmente Órgão Interveniente.

CONTRATADA: ALAGOAS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.821.278/0001-08, com sede na Rod AL 220, 1523, Km 68, Jardim de Maria, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-040, neste ato representada pelo **Sr. Erasmo José de Almeida Neto**, doravante denominado CONTRATADA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal do Processo Administrativo sob nº 0423023/2026, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 40/2025, está de acordo com o art. 86, § 2º, I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 145/2023. Dispomos, ainda, que o presente contrato deriva do Processo Administrativo nº 014.008.549665, originário do Município de Traipu/AL, portanto celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, ZERO QUILÔMETRO, realizado por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 40/2025, oriunda do Município de Traipu/AL, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teotônio Vilela/AL
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 218.012,04 (duzentos e dezoito mil, doze reais e quatro centavos.
Teotônio Vilela, 28 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:134C80B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 302, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **REINALDO MOURA SANTOS,** como Motorista, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.890.2##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), onde o servidor se ausentará no dia 15 de junho de 2026, a serviço do Município, onde deslocará para Recife/PE.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 09 de junho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:E534EB38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 303, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **MIKELANE OLIVEIRA DE ALMEIDA CAMPOS,** como Supervisora do Programa Criança Feliz, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.935.0##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 1000,00 onde a servidora se ausentará no dia 16 e 17 de junho de 2026, a serviço do Município, onde deslocará para FORTALEZA/CE.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 09 de junho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:BAB19871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 304, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS,** como Secretária Municipal de Assistência Social, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.159.1##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor de R$600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R$ 1.800,00, onde a servidora se ausentará nos dias 16, 17 e 19 de junho de 2026, para participar de um evento "26º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS, em Fortaleza-CE".

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 09 de junho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:50E4E3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através do Presidente da Comissão de Contratação, torna público e a todos os interessados que estará realizando credenciamento, procedimento auxiliar das licitações.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, em atendimento as demandas apresentadas pela Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela/AL.
Início do Credenciamento: No dia subsequente à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço Eletrônico: www.teotoniovilela.al.gov.br, para os que tiverem interesse.
Teotônio Vilela/AL, 09 de junho de 2026

ANDERSON PETRONILO BRAZ DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria: 703/2025

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:10C31693

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
ORTARIA Nº 252, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 252, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) ANA CARLA DE OLIVEIRA SOARES, portador(a) do RG nº 2001006021640-SSPA/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:2A2F3126

GABINETE DO PREFEITO
ORTARIA Nº 256, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 256, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) JAYNARA ELLEN MENEZES RODRIGUES, portador(a) do RG nº 36312126-SEDS/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de FONOAUDIÓLOGO(A), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:7173890B

GABINETE DO PREFEITO
ORTARIA Nº 260, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 260, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) KALINE THATIANA RIBEIRO DE MELO COSTA, portador(a) do RG nº 33127832-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PSICÓLOGO(A), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:2BC2F08E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 253, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) YHASMIN SANTOS SILVA, portador(a) do RG nº 2129673-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:339D6FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 254, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) LAYANNE RAMALHO JACOB, portador(a) do RG nº 3847645-2-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:3806A10F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 255, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) BIANCA ESTEVAM FARIAS, portador(a) do RG nº 3835791-7-SEDS/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:3EE8CA2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 258, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) JOSE ELITON PEREIRA, portador(a) do RG nº 1004704-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de NUTRICIONISTA, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:03586845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 259, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) FERNANDA TENORIO DE ALMEIDA, portador(a) do RG nº 31987150-SEDS/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de NUTRICIONISTA, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:5549BC07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 261, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) VINICIUS HENRIQUE ALVES SILVA, portador(a) do RG nº 35629436-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PSICÓLOGO(A), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:8D887F96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 262, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) MARIA KAROLINE FERREIRA DOS SANTOS DUARTE, portador(a) do RG nº 3328540-3-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PSICÓLOGO(A), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:1E623270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 263, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) TALITA MARIA BARBOZA PEREIRA, portador(a) do RG nº 30854024-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PSICÓLOGO(A), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:5333D316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 265, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) MARCELA BIDA DE OLIVEIRA SILVA, portador(a) do RG nº 37066269-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JAYME CARNEIRO/ MICRO ÁREA 6, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:D68C26B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 266, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) WÉRICA NATHÁLIA MELO DO NASCIMENTO, portador(a) do RG nº 10764813455-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JOSÉ MARIA DE MELO/ MICRO ÁREA 4, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:7910170E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 267, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) ÂNGELA COSTA DA SILVA, portador(a) do RG nº 34844511-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS STª ANA/ MICRO ÁREAS 1, 2 E 4, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:CEFECE15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 268, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) LARA BEATRIZ SOUZA ROSENO DA SILVA, portador(a) do RG nº 41538498-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS STª ANA/ MICRO ÁREAS 1, 2 E 4, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:B50FEE24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 269, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) VALÉRIA LIMA PEREIRA DA SILVA, portador(a) do RG nº 34125922-SESP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS TANGIL/ MICRO ÁREAS 2, 3 E 4, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:92CC9D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 270, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) MYLLA MONTEIRO SOARES SOUZA, portador(a) do RG nº 44325703-PO/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OCTÁVIO BRANDÃO/ MICRO ÁREA 4, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:E12A1FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 271, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) RYAN JONATHAN CORREIA DA SILVA, portador(a) do RG nº 4408031-0-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:602A89B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 271, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) RYAN JONATHAN CORREIA DA SILVA, portador(a) do RG nº 4408031-0-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:03CF0ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 272, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) THAYNARA CECILIA SANTOS, portador(a) do RG nº 34047743-SEDS/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:2318A2FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 272, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) THAYNARA CECILIA SANTOS, portador(a) do RG nº 34047743-SEDS/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:2CCB9E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 273, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) CICERO FELIPE DA SILVA GUIMARÃES, portador(a) do RG nº 7498068-SDS/PE, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:D7F8CDF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 273, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) CICERO FELIPE DA SILVA GUIMARÃES, portador(a) do RG nº 7498068-SDS/PE, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:B095EC69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 274, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) CAIO VINICIUS LOPES BRANDAO, portador(a) do RG nº 12445466407-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:4EBFB61B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 274, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) CAIO VINICIUS LOPES BRANDAO, portador(a) do RG nº 12445466407-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:3997E56E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 275, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) JOSENILDA DE LIMA SILVA, portador(a) do RG nº 2030784-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:198582F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 276, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) ANA LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA, portador(a) do RG nº 37287826-BR/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:41722B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 277, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) MARIA CONCEIÇÃO REIS DA SILVA, portador(a) do RG nº 40627764-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:4A6AD5D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 278, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) ERIKA GOMES DA SILVA, portador(a) do RG nº 99001206124-SSPA/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:9131652E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 279, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) CLÉVSON LUÍS PEREIRA MARTINS, portador(a) do RG nº 115206-CBM/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:F021442A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 280, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) AMANDA RAQUEL DE BARROS SILVA, portador(a) do RG nº 8101598-SDS/PE, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:059F5514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 281, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) WEMILLY DE ALICE DA SILVA, portador(a) do RG nº 4223389-5-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:DB45A1C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 282, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) TEREZA PATRÍCIA BARBOSA MARTINS, portador(a) do RG nº 1592405-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:BE1CEDDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 283, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) POLYANA RAISSA TIBURCIO DA CRUZ, portador(a) do RG nº 3886191-7-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:C7F182A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 284, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) DENIS BARBOSA NUNES, portador(a) do RG nº 0327898320071-SESP/MA, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:DC8CEF0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 285, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) MARIA JULIANA IZIDORO DOS SANTOS (PCD), portador(a) do RG nº 33860220-SEDS/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:6A3552B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 286, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) CRISTIALY PITZER DA COSTA, portador(a) do RG nº 246877419-DETR/RJ, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM RAIO-X, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:C7186C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 287, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) NEIDSON CAVALCANTE FEITOZA, portador(a) do RG nº 1781434-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM RAIO-X, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:7A6C8CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 288, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) EDVANIA BARBOSA FERREIRA, portador(a) do RG nº 35176814-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM RAIO-X, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:1A3908A1

GABINETE DO PREFEITO
RTARIA Nº 257, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 257, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) PALOMA SENA AMORIM, portador(a) do RG nº 1277733201-SSP/BA, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de NUTRICIONISTA, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 8 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:F2469A75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO (NA) N° 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO (NA) N° 04/2026

superintendencia municipal de transporte e trÂnsito – SMTT EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO (NA) N° 4 / 2026 - A Superintendencia Municipal De Transporte E Trânsito com base nas competências elencadas no art. 22 e fulcro no art. 281 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, **NOTIFICA** os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido **até o dia 10/07/2026** para, caso queiram, apresentarem

indicação de condutor infrator ou Defesa de Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN N° 900/22 e 918/22. A Defesa de Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SMTT ARAPIRACA e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; identificação da placa do veículo e do número do auto de infração; cópia deste edital e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica documento que comprove a representação. Caso V.Sª não seja o condutor infrator, indique-o no prazo determinado nesta notificação, preenchendo o formulário padrão no site https://integra.arapiraca.al.gov.br/ ou na sede da SMTT ARAPIRACA, corretamente, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo, anexando cópias legíveis da Habilitação (CNH ou PPD) do condutor infrator e do documento de identificação do proprietário ou seu representante legal, o qual deverá juntar documento que comprove a representação. Caso não faça a identificação será considerado responsável pela infração (art 257 § 7° do CTB), sendo essa pessoa jurídica estará submetida as penalidades previstas no art 257 § 8° do CTB. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A defesa da autuação ou identificação do condutor infrator poderão ser apresentadas no site https://integra.arapiraca.al.gov.br/, na sede da SMTT ARAPIRACA ou enviada por remessa postal para Avenida Deputada Ceci Cunha, Nº 1640, Itapoã, Arapiraca-AL, CEP: 57.314-105 . Não serão conhecidas defesas de autuação e/ou indicação de condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no portal da transparência do município de Arapiraca, através do link https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/relatorio_gerencial?orgao=19 e no mural da sede da SMTT Arapiraca. Total de autuações publicadas no edital 4 / 2026 (788). Katiane Duarte Costa - Superintendente da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito 10/06/2026.

DATA	PLACA	AUTO	COD-DESD
08/02/26	NEW1246	A196764	5452-5
19/03/26	MND5269	A198694	5568-0
22/03/26	PFH1330	A198280	5738-0
22/03/26	NME1788	A196895	6050-1
23/03/26	NML1A23	A187649	5550-0
23/03/26	ORM6C83	A198869	5568-0
23/03/26	NVG1E38	A199575	5185-1
23/03/26	QWU4H64	A199576	5185-1
20/03/26	SAH9I37	A198082	5487-0
20/03/26	OHG0421	A198081	5487-0
21/03/26	SAH8E56	A194988	5541-3
24/03/26	LLX7B10	A198566	5185-1
24/03/26	OHK3893	A198569	5185-1
24/03/26	ORH5H82	A199131	7366-2
24/03/26	RGV0A94	A199721	5568-0
21/03/26	OHI4144	A198719	5185-1
24/03/26	NML1A23	A196699	5541-3
25/03/26	NML1A23	A199801	5541-3
25/03/26	OHC2617	A199804	6041-2
14/03/26	NMA1170	A194535	5541-4
18/03/26	OHE1E26	A198965	6041-2
18/03/26	TNM8I85	A199363	6041-2
18/03/26	RGU6I17	A195483	5452-1
19/03/26	QLC7C42	A199501	5568-0
19/03/26	GEJ9C16	A199507	5568-0
19/03/26	SAC0A67	A199005	5568-0
19/03/26	MVD9168	A199008	5568-0
19/03/26	TNP0A38	A197383	5568-0
19/03/26	OHF7602	A197385	5568-0
19/03/26	QLM1J14	A197393	5568-0
19/03/26	QLJ6H20	A197394	5568-0
19/03/26	TNK0B39	A197396	5568-0
19/03/26	MUZ9284	A196935	5819-6
19/03/26	QLA4573	A199315	5568-0
19/03/26	ORF3470	A199319	6041-2
19/03/26	RGP4H34	A199321	7366-2
19/03/26	RGO7E86	A199322	5541-3
25/03/26	QLB5B76	A195446	6041-2
25/03/26	JPT4C84	A195448	6041-2
25/03/26	PYR0G01	A198516	6041-2
25/03/26	ORK0I15	A198520	6041-2
25/03/26	RGV9J15	A198876	7030-1
25/03/26	RGS3H56	A198887	6122-0
25/03/26	SKQ7A66	A199465	5487-0
25/03/26	PKH7F08	A199467	5541-1
25/03/26	SAD1A84	A199468	5991-0
25/03/26	QLG1148	A199471	5568-0
25/03/26	ORK2931	A199473	7633-2
25/03/26	KIA8E39	A199581	7366-2
26/03/26	ORE9732	A200152	7340-0
26/03/26	NTL9577	A199753	6041-2
26/03/26	OHB2485	A198817	6050-1
26/03/26	QFX9H31	A198973	5185-1
26/03/26	SIN8D87	A195488	7366-2
26/03/26	RGT9I39	A199261	5541-3
24/03/26	ORE7D62	A198092	5487-0
24/03/26	CDL4D90	A198242	5509-0
24/03/26	QLL8357	A196990	6041-2
25/03/26	MUD1F56	A199584	5568-0
25/03/26	MYF7H43	A199585	5568-0
25/03/26	QWL5I81	A199017	5738-0
25/03/26	TNT4G90	A199590	5738-0
25/03/26	JLQ8C81	A200004	5550-0
23/03/26	QWL8344	A199652	5487-0
25/03/26	ORM9F42	A200009	6041-2
25/03/26	TNK2I13	A200017	7056-1

25/03/26	TNK2I13	A200018	6637-1
27/03/26	NTC6I93	A198245	5452-1
27/03/26	TNR3G29	A199953	5550-0
27/03/26	NMH0913	A199955	5541-1
27/03/26	RRE1D44	A199956	5541-3
27/03/26	MVE3913	A199658	7366-2
27/03/26	RGW1H44	A199959	7366-2
27/03/26	OHH6F14	A194541	6050-1
27/03/26	ORL1849	A195597	5487-0
27/03/26	QLJ8A98	A198290	5738-0
27/03/26	SAD7J09	A199595	5185-1
27/03/26	QLD3281	A199596	5185-1
27/03/26	NLV3J62	A199597	7366-2
27/03/26	MVJ0281	A199599	5738-0
27/03/26	RRE1D44	A199600	7366-2
28/03/26	OHE2901	A199905	7030-1
28/03/26	FPV9D90	A199062	5487-0
28/03/26	TNP6C10	A199147	7048-1
28/03/26	NLV3H20	A199064	5452-1
28/03/26	QLI8427	A199615	5568-0
28/03/26	QLD0035	A200024	6637-1
28/03/26	QLD9C54	A199728	5738-0
28/03/26	ASA8299	A200026	5568-0
28/03/26	QLB0F69	A200027	7072-1
28/03/26	DYD0C89	A200028	5568-0
28/03/26	ORH0I34	A200269	5550-0
30/03/26	QLG0A96	A199961	5541-3
30/03/26	ORG4A80	A200204	5568-0
30/03/26	HZP4B72	A200205	5568-0
30/03/26	QWL2H53	A200403	5738-0
31/03/26	RGQ7A91	A198050	5738-0
31/03/26	SAF6C80	A199854	5541-4
31/03/26	IAI1887	A194542	7048-1
31/03/26	RGT8F13	A199857	6050-1
31/03/26	QLB7241	A199859	7048-1
31/03/26	NME3E71	A199521	5487-0
31/03/26	PXP8D88	A199522	5568-0
31/03/26	RGR6D77	A199525	5568-0
31/03/26	JSA6G90	A199526	5487-0
31/03/26	RGT2J25	A199867	7048-1
31/03/26	QLG6368	A199868	7048-1
31/03/26	PGT9B72	A199625	7366-2
31/03/26	QLJ2671	A200042	6050-1
31/03/26	NMM0F26	A199663	5568-0
31/03/26	PGC0278	A200502	5738-0
31/03/26	JSM8C37	A200505	5738-0
31/03/26	RGS2A42	A200451	5738-0
01/04/26	RGR2F01	A199630	5568-0
01/04/26	SAH5D93	A199633	5541-1
01/04/26	SAB6G36	A200284	5738-0
01/04/26	TNO2F32	A200283	5738-0
01/04/26	ORI9255	A198929	5738-0
01/04/26	TNQ7C85	A198990	6122-0
01/04/26	HZT5901	A198988	6122-0
01/04/26	NMA0433	A199275	5550-0
04/04/26	QWH7A73	A198937	5550-0
04/04/26	TNL1J53	A198940	5738-0
05/04/26	KHM7G09	A200295	5738-0
05/04/26	RGU2B94	A200298	5738-0
31/03/26	MUH2113	A200905	6610-2
01/04/26	PKZ9G13	A200278	5550-0
01/04/26	IAJ2I40	A200280	5568-0
01/04/26	ORL6103	A200354	5738-0
02/04/26	SAA3I69	A189555	5738-0
02/04/26	ORE0B86	A194692	5487-0
02/04/26	BXN6E00	A194998	5541-3
02/04/26	ORL5H28	A194999	5541-3
02/04/26	THU7C01	A198250	5738-0
02/04/26	EIY2H02	A198530	5487-0
02/04/26	HOI2D04	A198531	5487-0
02/04/26	OHD3787	A198592	5568-0
02/04/26	FNG5592	A198594	7633-1
02/04/26	PSY4G76	A198735	5568-0
02/04/26	RGT0B25	A198822	5541-3
02/04/26	BTT1H60	A199162	5452-6
02/04/26	SAC5B35	A199668	5487-0
02/04/26	OXN0161	A199811	5487-0
02/04/26	QLB4318	A199965	5568-0
02/04/26	SAJ1E59	A199970	5541-3
01/04/26	MUD1F18	A197765	5487-0
01/04/26	NMA1E10	A197766	5568-0
01/04/26	SAE4F91	A197433	5541-1
01/04/26	NMJ1F97	A198893	5185-1
01/04/26	MUU8D69	A198895	5550-0
02/04/26	OHJ9H88	A200301	5185-1
02/04/26	ORK6169	A200303	5487-0
02/04/26	PFR2H41	A200304	5541-3
02/04/26	RGX9E71	A200306	5541-3
02/04/26	QLD3281	A200604	5568-0

02/04/26	MVF8G08	A200607	5568-0
02/04/26	RGY7E04	A200652	6050-1
02/04/26	IAO5H19	A200701	5509-0
02/04/26	TNR3J07	A200705	5541-3
04/04/26	MUU3D08	A189566	5541-3
04/04/26	ORE8I58	A189567	5541-3
04/04/26	RGR6J48	A189569	5541-3
04/04/26	FZL0C30	A194547	5541-3
04/04/26	MVC6054	A199876	5541-3
04/04/26	SOG1I12	A199873	5541-3
04/04/26	RGU9D07	A199530	7048-1
04/04/26	SAD2G36	A200454	5819-6
04/04/26	ORG8H65	A200455	5819-6
04/04/26	NLX8D93	A200555	5185-1
06/04/26	RGY0I22	A198727	5541-3
06/04/26	MVE3913	A198729	5568-0
06/04/26	FTT8F94	A198300	5568-0
06/04/26	ORG0E06	A199167	5568-0
06/04/26	PDE9H07	A198824	5452-1
06/04/26	QTT4068	A198827	5568-0
01/04/26	MUF6513	A198986	6122-0
06/04/26	RGU6B59	A199755	7048-1
06/04/26	MVH1722	A199483	5550-0
06/04/26	OHH4H38	A199814	7366-2
06/04/26	HZN6547	A200111	5541-1
06/04/26	RGZ3D51	A200114	5487-0
06/04/26	QLC1B48	A200115	5487-0
06/04/26	RPN9C76	A200116	5665-0
06/04/26	QUY4B91	A200119	5550-0
06/04/26	MKA0H58	A200121	5746-3
06/04/26	MKA0H58	A200122	5835-0
06/04/26	EDN0E61	A200659	6041-2
06/04/26	QWG6954	A200660	6041-2
06/04/26	QWL2C33	A200661	6041-2
06/04/26	QLA9D05	A200662	6041-2
06/04/26	KJB8982	A200663	6041-2
06/04/26	RGZ3H83	A200755	6041-2
06/04/26	TNR3H68	A200807	6041-2
06/04/26	TNR5E96	A198099	5550-0
06/04/26	TNT9F66	A200851	7048-1
07/04/26	PEE6E81	A199026	7633-1
07/04/26	TNL2J56	A199282	6122-0
07/04/26	SAC7H78	A199285	6050-1
07/04/26	MUW8217	A199286	6050-1
07/04/26	SAD2H49	A200374	5398-0
07/04/26	SAI3D46	A200903	6599-2
28/03/26	OHJ8A67	A200256	5185-1
29/03/26	DYD0C89	A199480	5452-1
29/03/26	SAF6D12	A199474	7048-1
30/03/26	QWK6947	A198297	6041-2
30/03/26	TNN1B01	A198976	6122-0
30/03/26	SIM2A05	A198982	6122-0
30/03/26	TNQ1A73	A198983	6122-0
30/03/26	UDT5D59	A199272	6122-0
07/04/26	QLF4A70	A200911	7072-1
07/04/26	ORL9I55	A200912	6637-1
07/04/26	HZU0666	A200913	6610-2
07/04/26	PEE6E81	A200920	5550-0
08/04/26	RGV3E65	A198535	7048-1
08/04/26	QWK0F27	A195495	5452-2
08/04/26	SAA5F78	A200464	5835-0
08/04/26	SAI8B13	A200513	6041-2
08/04/26	RGR7H61	A199546	5509-0
08/04/26	FSB2E56	A199548	5568-0
08/04/26	SJC9H12	A199879	5568-0
08/04/26	SAA5F78	A200521	6041-2
08/04/26	SAB3F98	A199971	5541-3
08/04/26	QWJ6I48	A199973	5568-0
08/04/26	MUI2705	A200310	5568-0
08/04/26	NVG4382	A200460	6041-2
08/04/26	QWG1F63	A201001	5568-0
08/04/26	TNT5D06	A201005	5568-0
08/04/26	MVC0585	A201054	5568-0
08/04/26	TNO1F45	A199670	5568-0
09/04/26	SAP3A33	A199072	5452-2
09/04/26	QLJ0807	A199074	5487-0
09/04/26	QLD5F95	A199490	5541-1
09/04/26	RGZ4G55	A199642	5738-0
09/04/26	QWI7J75	A199646	5738-0
09/04/26	OHG7806	A199176	5185-1
09/04/26	ORM0D00	A200125	5568-0
09/04/26	TNK3F21	A200131	5738-0
09/04/26	OKY0939	A199188	5185-1
09/04/26	NHA2433	A199190	5185-1
09/04/26	NHA2433	A199191	7633-1
09/04/26	TNZ9F75	A199394	6041-2
09/04/26	TNM5I84	A193898	5541-3
09/04/26	QQB6I42	A199395	6050-1
09/04/26	TNO0B15	A197440	7366-2

09/04/26	NMK1J46	A200764	7366-2
09/04/26	SAD2F13	A201114	5185-1
09/04/26	MVA2262	A201115	5185-1
09/04/26	KKT3B30	A201117	5185-1
09/04/26	ORF0F72	A200815	5487-0
09/04/26	QLL7210	A200817	5487-0
09/04/26	RFI6G51	A200818	5991-0
09/04/26	RGV3B27	A200820	5568-0
09/04/26	POY8C28	A200862	5568-0
09/04/26	ORM1E48	A200868	5487-0
10/04/26	OYM3F02	A197770	5460-0
10/04/26	QLJ9573	A201353	6637-1
10/04/26	QWJ8G26	A201355	6637-1
10/04/26	QKY1115	A201357	7048-1
10/04/26	TNI8J60	A201359	5568-0
10/04/26	RGZ6H64	A200221	7366-2
10/04/26	OHD3D98	A200223	7366-2
10/04/26	OHH5595	A201360	7633-1
11/04/26	EIX0B71	A200618	5550-0
11/04/26	QWK1G09	A200666	6041-2
11/04/26	ORJ3992	A199978	5738-0
11/04/26	POI2H66	A201055	5460-0
11/04/26	QLL7269	A201057	5568-0
11/04/26	SAD0C98	A201058	6041-2
11/04/26	OHI3E90	A199289	6050-1
11/04/26	MVF3923	A199816	5568-0
11/04/26	RZZ5J91	A200423	5487-0
11/04/26	ORE1F79	A200412	5541-3
11/04/26	TNM6C15	A200923	5452-1
11/04/26	TNM6C15	A200924	5452-1
11/04/26	NML6545	A200928	5452-2
11/04/26	QLI1583	A200932	7072-1
11/04/26	OHG1F05	A200934	6610-2
11/04/26	NMF6510	A200940	5487-0
11/04/26	SAF3C89	A200941	5452-1
11/04/26	NYF3D94	A200942	5487-0
11/04/26	RGX9F68	A200943	5452-1
11/04/26	PJL5H76	A200944	7048-1
12/04/26	NMG4187	A200133	5550-0
12/04/26	ORM3250	A200135	5550-0
12/04/26	TNI0F89	A199398	6050-1
12/04/26	OHI2042	A199493	5550-0
12/04/26	OHB3131	A199497	7030-1
12/04/26	TNM1I85	A199498	5550-0
15/04/26	OHC6G77	A200948	5487-0
09/04/26	QLC5482	A201153	6637-1
09/04/26	NMD5I89	A201155	5738-0
09/04/26	MVG4203	A201157	5738-0
09/04/26	SAD9G05	A201158	5738-0
09/04/26	PCI5F23	A201165	5738-0
09/04/26	NLY6E61	A201104	5185-1
09/04/26	MUS3H00	A201106	5185-1
09/04/26	OHJ9492	A201107	5185-1
09/04/26	KHR0047	A201108	5185-1
09/04/26	NME4961	A201109	5185-1
10/04/26	TNH2J64	A188291	5568-0
10/04/26	NMF6728	A191688	5738-0
10/04/26	SAI2F86	A191689	5568-0
10/04/26	NMH1J14	A191691	5487-0
10/04/26	TNM1C31	A198723	5568-0
10/04/26	NMA4I98	A198725	7366-2
10/04/26	QWK4F79	A198830	5541-3
10/04/26	OCV2399	A198835	5185-1
10/04/26	OCV2399	A198836	6599-2
10/04/26	KOU9H92	A199037	5568-0
10/04/26	MUX7661	A198946	7625-2
10/04/26	RGT2A38	A198947	7625-1
10/04/26	ORD7430	A199040	5550-0
10/04/26	SAC9I11	A198949	5541-1
10/04/26	NME1780	A199041	7072-1
10/04/26	TNK0A15	A199043	7633-1
10/04/26	QLH1202	A200225	6041-2
10/04/26	NMM6620	A200314	5541-3
10/04/26	OHF7117	A199045	6050-1
10/04/26	QLA0912	A200316	6041-2
10/04/26	ORD7J44	A199195	5541-3
10/04/26	TNJ2E28	A199197	5738-0
12/04/26	ERC0C28	A200771	5550-0
12/04/26	NLW0B19	A201006	5550-0
12/04/26	OHJ9045	A200136	5452-1
12/04/26	QKQ5J34	A200141	5738-0
13/04/26	EBI4F86	A190407	5550-0
13/04/26	QLJ4C29	A195942	5487-0
13/04/26	NGE6048	A199076	5541-3
13/04/26	OHJ2887	A196562	5568-0
13/04/26	RGX2F52	A196563	5568-0
13/04/26	TNM6G13	A199080	5550-0
13/04/26	QWI2G63	A199082	5568-0
13/04/26	ORE8J97	A199921	5487-0

13/04/26	TNI1F39	A199882	7048-1
13/04/26	OHE9C95	A199918	5568-0
13/04/26	ORF5C37	A200159	5738-0
13/04/26	MVC6H94	A200391	5738-0
13/04/26	SAA7H88	A200392	5991-0
13/04/26	NME8626	A200821	5185-1
13/04/26	QWG8990	A200824	6050-1
13/04/26	NMC4560	A201201	5541-3
13/04/26	TNL9H58	A201205	7048-1
13/04/26	QLE2I05	A201207	5487-0
13/04/26	QWK1G30	A201208	7030-1
13/04/26	TNL7C43	A201210	5452-1
14/04/26	QLA1F07	A198837	7048-1
14/04/26	ORG6B18	A198838	5738-0
14/04/26	TNP9D38	A201126	5185-1
14/04/26	NMJ1F97	A201127	7633-1
14/04/26	ORI5830	A199820	7366-2
14/04/26	NMA3F58	A199822	5185-1
14/04/26	PMU6H87	A201364	5185-1
14/04/26	TNS6C96	A200620	5541-3
14/04/26	QLL2842	A201059	5541-4
14/04/26	RGY4E20	A198538	7030-1
14/04/26	NMB5G56	A200226	5568-0
14/04/26	TNP7D53	A199196	5541-3
14/04/26	RGW3J09	A199981	7633-1
14/04/26	NME8077	A200670	5991-0
15/04/26	QWJ9D65	A198997	5568-0
15/04/26	NMN4D90	A198998	5568-0
15/04/26	RRG2D76	A199048	5550-0
15/04/26	NML6617	A199292	7048-1
15/04/26	OHB5234	A199295	7072-1
15/04/26	DUI9H05	A200057	5738-0
15/04/26	RGR6J52	A200058	5452-1
15/04/26	TNK0H90	A200148	5487-0
15/04/26	QLG7017	A200149	5550-0
15/04/26	TNP7D53	A200228	7366-2
16/04/26	QWK8E17	A201009	5673-1
16/04/26	RZI0J44	A200522	5738-0
16/04/26	RVD2E77	A200525	5738-0
16/04/26	SAF0A84	A200527	5738-0
10/04/26	ONO8B92	A200388	7633-1
10/04/26	QWJ2C82	A200561	7048-1
10/04/26	TNY4F30	A200157	7048-1
10/04/26	RGO0H19	A200768	7366-2
10/04/26	KFT7792	A201123	5568-0
10/04/26	NLZ8D34	A201125	5452-2
14/04/26	TNT6G02	A198740	5568-0
14/04/26	SAD0F67	A198741	6041-2
15/04/26	SHI0F95	A200232	7366-2
15/04/26	MUK4332	A200775	5541-3
15/04/26	AND5A97	A200872	5550-0
15/04/26	QYT4I51	A200874	5568-0
15/04/26	PEY9350	A200876	5550-0
15/04/26	TNQ5B96	A200879	5550-0
15/04/26	QMF5J47	A201463	5452-1
15/04/26	HGE9H45	A201467	5487-0
15/04/26	PDG1H46	A201470	5568-0
15/04/26	SAE3H48	A201472	7633-1
15/04/26	SAH4D39	A201473	5568-0
15/04/26	QLL8C55	A201477	6653-1
15/04/26	RGU6A34	A201651	5991-0
16/04/26	RZG4J93	A188295	5541-3
16/04/26	TNR6D75	A188296	5541-3
16/04/26	OHH1429	A200170	5541-3
16/04/26	MUT2428	A200564	7030-1
16/04/26	MUL5588	A201602	5819-6
16/04/26	QMR9J00	A200528	5738-0
16/04/26	EKL6B62	A200398	5487-0
16/04/26	QLF6C51	A200400	7633-1
16/04/26	TNL2C60	A200469	5819-6
16/04/26	ORL4J25	A200470	5819-6
17/04/26	QUX2D50	A199088	5380-0
17/04/26	NMI9C65	A195842	5665-0
17/04/26	RGR1B13	A199083	5541-3
17/04/26	MUS6335	A199084	5541-4
17/04/26	NMO0231	A199087	7625-1
17/04/26	ORL8A09	A199678	5487-0
17/04/26	ORG4D67	A199982	5487-0
17/04/26	TNK3D96	A200317	5541-3
17/04/26	ORI8D45	A200712	5487-0
17/04/26	RGR1B13	A201215	5541-3
17/04/26	TNQ6G14	A201217	7366-2
17/04/26	TNJ8G23	A201218	5550-0
10/04/26	TNN7H77	A200158	5738-0
13/04/26	RFX5I02	A201752	5550-0
13/04/26	TNL8G54	A201753	7072-1
15/04/26	ORJ6797	A201402	5541-1
16/04/26	TNK1I33	A199887	7048-1
16/04/26	TNN5G52	A200472	6041-2

16/04/26	NMM1441	A200529	5738-0
18/04/26	NME6C19	A199400	5541-3
18/04/26	NVN4H67	A199761	5479-0
18/04/26	NMO1E84	A199762	7633-1
18/04/26	QLI7796	A199763	5738-0
18/04/26	RVR0I84	A199829	6050-1
18/04/26	RGW3D68	A200883	5541-3
18/04/26	TNM0A92	A200884	5541-3
18/04/26	SAD1J22	A201066	5568-0
18/04/26	NLY7829	A201137	5185-1
18/04/26	OYT0F45	A201307	5452-1
18/04/26	QLC8I93	A201653	7048-1
18/04/26	OHE9C94	A201656	6041-2
18/04/26	QLH6I98	A201658	6041-2
18/04/26	TNN7H94	A201660	6050-1
18/04/26	SAI5H63	A201701	5916-1
18/04/26	OEN6139	A201702	5185-1
19/04/26	MUS6204	A201505	5550-0
19/04/26	FNU8B63	A200433	5550-0
19/04/26	TNJ8A35	A200434	5550-0
19/04/26	RGS9G93	A200435	5550-0
19/04/26	CJR9075	A200440	5550-0
19/04/26	RGV3196	A201808	7072-1
19/04/26	QLJ9E08	A201807	7072-1
19/04/26	NLW5I46	A201804	5185-1
19/04/26	RGY6H99	A201854	7030-1
19/04/26	RGD6J07	A201856	6050-1
19/04/26	FNU8B63	A201491	5550-0
19/04/26	OHE0655	A201493	5738-0
19/04/26	RGS9E68	A201494	5738-0
19/04/26	OYY9798	A201496	7072-1
19/04/26	SAG4A41	A201499	7072-1
19/04/26	TNR1H83	A201500	7072-1
20/04/26	EFS7984	A198547	7633-1
20/04/26	QWH8A15	A199681	6041-2
20/04/26	TNM0G69	A199925	5541-3
20/04/26	RGP9C60	A199983	5541-3
20/04/26	SAI1H15	A200174	7633-2
20/04/26	BAL3216	A200178	7633-2
20/04/26	SAD9H81	A200324	5487-0
20/04/26	QLE7040	A200473	7366-2
20/04/26	RGS4A14	A200475	5819-6
20/04/26	MUZ9110	A200623	5541-3
20/04/26	NLX5D63	A200625	5541-1
20/04/26	QTT7677	A200626	5541-3
20/04/26	TNT5F48	A200627	5541-3
20/04/26	SAA2B45	A200956	5541-3
20/04/26	QLE6680	A201015	6050-1
20/04/26	QLG5E44	A201017	5568-0
20/04/26	RGS2J81	A201018	5550-0
20/04/26	TNI1F97	A201019	6050-1
20/04/26	RTB5C01	A200713	6050-1
20/04/26	QLE7038	A201069	5568-0
20/04/26	TNT5F48	A201254	5541-3
20/04/26	SAG6J52	A201256	5541-3
21/04/26	QWK7846	A201609	7048-1
21/04/26	TNI4D14	A201662	6041-2
21/04/26	TNI4D14	A201663	5835-0
21/04/26	TNI4D14	A201664	6971-0
21/04/26	OVM3G12	A199764	6050-1
22/04/26	NML0E77	A199772	6041-2
22/04/26	TNL5J07	A199775	5819-4
22/04/26	OHI1E61	A200572	6041-2
22/04/26	QMG6F91	A201365	5452-1
22/04/26	ORK0A39	A201138	7366-2
22/04/26	QKQ5J34	A201139	5550-0
22/04/26	SAA6B60	A199827	6050-1
22/04/26	RGW4J04	A199825	5452-1
22/04/26	QLD5A96	A198843	7048-1
22/04/26	RGZ6J43	A201518	5452-1
22/04/26	OHE8088	A200181	5541-3
22/04/26	OHC8D30	A199767	5819-4
22/04/26	NMI8E76	A196569	5568-0
22/04/26	NLX7F01	A200067	5673-2
22/04/26	RGS6F12	A200060	6041-2
22/04/26	STA1E91	A200061	6041-2
22/04/26	NMC9457	A201706	5452-1
22/04/26	QWL0977	A201708	5550-0
22/04/26	ORJ7864	A201711	5568-0
22/04/26	RML4J25	A200063	6041-2
22/04/26	QLB5E34	A200064	6041-2
23/04/26	TNN1E48	A197447	6050-1
23/04/26	RGV7E50	A197449	7048-1
23/04/26	RGQ6I30	A199986	5738-0
23/04/26	OHK7799	A199987	5452-1
23/04/26	SAB0H03	A199990	5738-0
23/04/26	OHE4717	A200071	5738-0
23/04/26	RGX2H26	A200631	5541-3
23/04/26	PDP5F97	A200634	6050-1

23/04/26	KIH3433	A200636	6050-1
23/04/26	QLB5E34	A200637	5568-0
23/04/26	TNK4H33	A200673	5738-0
23/04/26	QWX0A49	A200717	6041-2
23/04/26	MVB8B43	A200892	5568-0
23/04/26	JSM2704	A201074	5452-1
23/04/26	RGZ1G05	A201075	5452-1
23/04/26	NMD4470	A201405	5460-0
23/04/26	QKU3G53	A201755	5568-0
23/04/26	NLZ3978	A201756	5185-1
23/04/26	ORL0D78	A201758	5991-0
23/04/26	QYE4I63	A201811	5568-0
23/04/26	QWK0E43	A201813	7048-1
23/04/26	MVG7307	A201815	7072-1
23/04/26	PCT9J16	A201861	5568-0
23/04/26	SAD5J10	A201867	5819-6
23/04/26	SAD5J10	A201868	6637-1
23/04/26	TNM4C54	A201873	6050-2
23/04/26	TNM4C54	A201874	7030-1
23/04/26	QLD5A96	A201876	5738-0
23/04/26	TNL5G03	A201877	5550-0
23/04/26	QWK6F80	A201878	7048-1
24/04/26	RVU3B03	A201033	7633-1
24/04/26	NLX5037	A201032	6050-1
24/04/26	OHK9290	A201031	7048-1
24/04/26	OHH1F71	A201616	5550-0
24/04/26	SAE8E87	A200480	6041-2
24/04/26	RPO3C36	A200483	5991-0
24/04/26	RGV6I42	A200540	5738-0
24/04/26	QLB4F88	A200898	5568-0
24/04/26	SAA9E85	A200541	5738-0
24/04/26	QWI7C92	A200545	6041-2
24/04/26	TNN8F06	A200547	6041-2
24/04/26	ORF9860	A200899	5487-0
24/04/26	SAH5E33	A200900	5550-0
24/04/26	MUI1299	A200783	7048-1
24/04/26	TNN5B63	A201022	5819-1
24/04/26	QYG0H69	A201167	5185-1
24/04/26	QLJ8A98	A201026	5568-0
24/04/26	TNP6I13	A201027	5568-0
24/04/26	QWI2G63	A201170	5185-1
24/04/26	NMO7877	A201029	6041-2
24/04/26	RGZ2D53	A201173	7030-1
24/04/26	SAJ7C21	A201175	5185-1
24/04/26	ORM5D56	A200235	5452-1
24/04/26	TNQ8D22	A200234	5541-3
24/04/26	QSM9J87	A201610	5967-0
24/04/26	SAI5J88	A201186	5185-1
24/04/26	RGV3A02	A201187	7366-2
24/04/26	IAI1887	A201229	7048-1
24/04/26	TNT9F57	A201611	5541-4
24/04/26	OHJ6E30	A201233	7366-2
24/04/26	RGW4G53	A201253	5568-0
24/04/26	TNI2B08	A201613	5452-1
24/04/26	SAI7D89	A201615	5452-1
25/04/26	NNX2C57	A195848	5665-0
25/04/26	ORK3645	A199091	5550-0
25/04/26	MUY4F62	A199098	5487-0
25/04/26	SAD9J23	A200191	7048-1
25/04/26	SGY7I16	A200574	5550-0
25/04/26	QWL3049	A201191	7625-2
25/04/26	NLW5B04	A201522	5568-0
26/04/26	QLJ9J36	A200835	6068-1
26/04/26	SAG5E01	A202052	6041-2
27/04/26	TNN1E61	A199928	5738-0
27/04/26	QYL2B44	A200243	5487-0
27/04/26	TNK2I90	A200245	7366-2
27/04/26	TNL6A65	A201325	7625-2
27/04/26	CTN9094	A201327	6637-1
28/04/26	RGP7G98	A200188	6050-1
24/04/26	MUI1299	A201312	7048-1
24/04/26	TCT0C42	A201315	5550-0
24/04/26	TNP2I28	A201624	5568-0
24/04/26	ROM6A86	A201665	6050-1
24/04/26	SAJ6I29	A201666	6041-2
24/04/26	MUF8F44	A201670	6041-2
24/04/26	SAF8C19	A201675	5991-0
27/04/26	TNQ7I87	A201557	7048-1
27/04/26	TNL5G03	A201628	5550-0
27/04/26	RGZ0B48	A201636	5550-0
27/04/26	SAG2I29	A201642	5991-0
27/04/26	NVN0I74	A201678	6050-1
27/04/26	QLA7B30	A201681	6041-1
27/04/26	QKP8956	A201682	5380-0
27/04/26	RGT1D79	A201683	6041-2
27/04/26	QLH6485	A201685	6041-2
27/04/26	ORD1120	A201689	6041-2
27/04/26	QLA5780	A201822	5487-0
27/04/26	TNP2C43	A201880	5541-3

27/04/26	TNS4G67	A201883	5878-0
27/04/26	SAJ7I19	A201884	5568-0
27/04/26	NMI6308	A201885	5568-0
27/04/26	TNN5H22	A201897	5991-0
27/04/26	SAC1I41	A202101	7366-2
27/04/26	SAD0C98	A202102	5550-0
27/04/26	PEK4E94	A202103	7030-1
27/04/26	NMG3954	A202104	5380-0
27/04/26	TNP2H96	A202108	5541-1
27/04/26	OHE2517	A202109	5541-1
27/04/26	TNM6H36	A202111	7366-2
27/04/26	NMI9421	A202155	5401-0
28/04/26	FUJ8409	A202202	5738-0
28/04/26	RGR5F12	A200577	5738-0
28/04/26	QWI6G66	A201526	5550-0
28/04/26	RVR0I84	A199889	6041-2
28/04/26	MVH7666	A199890	6041-2
28/04/26	ORF7I45	A200488	6041-2
28/04/26	QLE1G23	A200186	7633-2
29/04/26	GGV9408	A198846	5509-0
29/04/26	QLA0048	A198847	6599-2
29/04/26	RGW9A64	A200725	6041-2
29/04/26	RGS5E71	A200837	5550-0
29/04/26	OHK2595	A200840	5185-1
29/04/26	RGT5C37	A201078	5541-4
29/04/26	TNP6J81	A201079	6050-1
29/04/26	QWJ7E94	A201193	5541-1
29/04/26	QLK8H48	A201197	6041-2
29/04/26	RGY7C35	A201198	7048-1
28/04/26	QLM3I67	A200195	5487-0
28/04/26	RGZ1E13	A200199	7048-1
28/04/26	TNI0E23	A200200	7030-1
29/04/26	MUX6619	A201954	7048-1
29/04/26	ORL2031	A202114	5380-0
29/04/26	QLA2A40	A202116	7625-2
29/04/26	ORF2659	A202162	7072-1
29/04/26	QLJ7258	A202302	5568-0
29/04/26	TNP3F97	A202351	7048-1
30/04/26	ORG8999	A199931	5452-1
30/04/26	RGZ2D97	A199932	5550-0
30/04/26	TNK5E43	A201650	5541-3
30/04/26	SAH0I22	A201695	5541-3
30/04/26	NMF8033	A201696	5541-3
30/04/26	PYQ4J40	A202008	5550-0
30/04/26	OIJ3C94	A202011	5487-0
30/04/26	RNM6E68	A202013	5487-0
30/04/26	OHB3357	A202014	5568-0
01/05/26	QLA4I58	A201762	5550-0
02/05/26	QWL3B23	A201907	5541-3
02/05/26	QWG1539	A201956	7633-1
02/05/26	NLY7547	A201957	7048-1
02/05/26	SNK9J82	A202251	7633-2
02/05/26	QMR6G29	A202253	6050-1
02/05/26	MUU2232	A202257	6050-1
02/05/26	NMK3869	A202260	5738-0
02/05/26	TNH9G94	A200729	5541-3
02/05/26	NLV6849	A202265	6050-1
03/05/26	PEW7C21	A202309	6041-2
03/05/26	TNL3G83	A202312	6050-1
03/05/26	RGO6B70	A202313	7366-2
03/05/26	QUM2F90	A202369	5185-1
03/05/26	SAE9A00	A202372	6637-1
03/05/26	QLM3I67	A202373	5185-1
04/05/26	ORD5100	A200582	5185-1
04/05/26	RGX1D91	A200733	5541-1
04/05/26	SAD5G57	A201339	5541-3
04/05/26	QWK2776	A201343	5487-0
04/05/26	OEO1I23	A201563	5550-0
04/05/26	OHI9A91	A201565	7633-2
04/05/26	QLK4946	A201763	7366-1
05/05/26	TMG7B16	A202453	5541-1
05/05/26	QWK1G30	A200679	7030-1
06/05/26	PKO7B50	A202205	5738-0
06/05/26	SAB4H06	A202274	6041-2
06/05/26	SAB4H06	A202275	5835-0
07/05/26	RGZ2D53	A200250	7366-2
07/05/26	TNL4J65	A202060	6041-2
07/05/26	RGW5C71	A202061	6041-2
07/05/26	SIO9B79	A202128	6041-2
07/05/26	TNS6A17	A202323	7048-1
01/05/26	PEY9D77	A202184	7072-1
01/05/26	OHG3019	A202185	7072-1
01/05/26	OHG3019	A202186	6599-2
01/05/26	RTR9C99	A202187	6041-2
01/05/26	PEG0B83	A202188	7072-1
01/05/26	RGS4I01	A202189	6050-1
01/05/26	ORG4E39	A202194	7048-1
01/05/26	SAD7I82	A202197	5274-1
04/05/26	QLM4J68	A202851	5568-0

06/05/26	TNS7H13	A189776	7366-1
06/05/26	TNL6B44	A199892	5207-0
06/05/26	TNS7H13	A202035	6050-1
07/05/26	OHB1874	A202327	7366-2
07/05/26	TNO0F87	A202328	7030-1
07/05/26	PCD0H50	A202464	5185-1
07/05/26	KFJ0929	A202466	5185-1
07/05/26	OHH7087	A202469	6050-1
07/05/26	QLB0C84	A202471	7633-1
07/05/26	OHG4E84	A202034	6050-1
07/05/26	OXN7558	A202024	5541-3
08/05/26	RGW3I30	A200000	7633-1
08/05/26	MUQ1B21	A200076	5550-0
08/05/26	SDE3A80	A200081	5738-0
08/05/26	PJV8D52	A200333	5487-0
08/05/26	QWK1G30	A200334	7030-1
08/05/26	POI2H66	A200681	5568-0
08/05/26	RGP9I84	A201577	6050-1
08/05/26	QMG5J12	A201579	6050-1
08/05/26	NMN3474	A201776	5452-6
08/05/26	MVC7D21	A202553	5185-1
08/05/26	QLE2I97	A202706	6050-1
08/05/26	RGR2C14	A202752	6050-1
09/05/26	PFB0967	A202502	5550-0
09/05/26	QYF2F98	A202503	5550-0
09/05/26	SAI6B99	A202564	5541-3
09/05/26	QUX2D50	A202803	5819-6
10/05/26	ORK0B45	A201541	7048-1
11/05/26	RGX8J61	A199933	5541-3
11/05/26	RVB4G72	A200335	5487-0
11/05/26	TNR5I84	A201547	7048-1
11/05/26	PFL6736	A201550	5568-0
01/05/26	SAD7I82	A202956	5274-1
11/05/26	QLH5F56	A202144	5568-0
11/05/26	ORE6774	A202279	5738-0
11/05/26	QWG0B96	A202392	5185-1
11/05/26	TNI8A78	A202472	5487-0
11/05/26	MVC1H53	A202477	5738-0
11/05/26	QME9A58	A202967	5452-1
12/05/26	RGO8J26	A200339	5452-2
12/05/26	OUW5B30	A201145	5185-1
12/05/26	QLL5724	A201387	5185-1
12/05/26	RGZ0E08	A202507	5550-0
12/05/26	OXN9912	A202509	5487-0
05/05/26	TNP3A63	A202962	7633-1
05/05/26	TNO3C88	A202966	7633-1
05/05/26	TNI8A88	A202970	5967-0
05/05/26	RVK5H08	A202977	5738-0
09/05/26	TNJ2C67	A203000	7633-1
13/05/26	NLV5084	A200791	5550-0
13/05/26	TNJ7H30	A202339	5738-0
13/05/26	QLJ9988	A202393	7366-2
13/05/26	SGY7I16	A202394	5819-6
13/05/26	DJD8651	A202396	5819-6
13/05/26	NME0412	A202398	5738-0
13/05/26	TNS2F85	A202905	5541-1
14/05/26	RGP6F43	A197900	7633-2
14/05/26	QLC9984	A201146	7048-1
14/05/26	QLG7017	A201929	6050-1
14/05/26	TNK9A97	A201931	6050-1
14/05/26	TNI7C30	A202710	5541-1
14/05/26	QTT2G06	A202717	7366-2
14/05/26	QLK3625	A202720	7366-2
14/05/26	RQW1J56	A203303	5452-1
14/05/26	QMI4B60	A203401	7366-2
08/05/26	TNI9E13	A201713	5550-0
09/05/26	QWK5A39	A203163	5487-0
09/05/26	TNS8D64	A203166	5550-0
11/05/26	RGY4D03	A203177	7072-1
11/05/26	ORF4F63	A203181	5550-0
11/05/26	TNI1D88	A203905	5550-0
11/05/26	TNT0A49	A203906	5550-0
12/05/26	TNK0A15	A202218	6041-2
05/05/26	TNH9J90	A201838	5541-1
05/05/26	JHD0473	A201841	5541-1
05/05/26	RGU1B81	A202381	7366-2
05/05/26	LLX7B10	A202456	5185-1
06/05/26	QLL9062	A197879	5541-1
06/05/26	RGX5G44	A199688	7030-1
06/05/26	SAD4C71	A200496	6050-1
06/05/26	SAD4C71	A200497	5215-2
15/05/26	QLF0B88	A203654	5185-1
15/05/26	MVF7F87	A203208	7366-2
15/05/26	NMJ9G70	A203009	7366-2
18/05/26	TNH9A05	A201398	5550-0
18/05/26	OXR4226	A201975	7048-1
18/05/26	RGY3H24	A202290	6050-1
18/05/26	SAH1I78	A202236	6050-1
18/05/26	TNR2C81	A202237	5738-0

18/05/26	RGV2I77	A202842	6050-1
18/05/26	RGV2I77	A202843	6599-2
15/05/26	OHK1975	A203487	5185-1
15/05/26	RGZ2D33	A203488	7048-1
15/05/26	TNO6C82	A203489	5185-1
19/05/26	TNI4F07	A203949	6017-4
19/05/26	MUP9445	A204005	5185-1
19/05/26	SAF1B05	A203114	7030-1
19/05/26	ORE7I27	A203119	5185-1
20/05/26	OSU2I53	A188703	5541-1

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:34FD3702

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) N° 4/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) N° 4/2026

EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) N° 4 / 2026

superintendencia municipal de transporte e trÂnsito **– SMTT - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) N° 4 / 2026** - A superintendencia municipal de transporte e trÂnsito – SMtt, com base nas competências elencadas no art. 22 e fulcro no art. 281 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, **NOTIFICA** da imposição de penalidade de multa os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido **até o dia 10/07/2026** para procederem ao pagamento da multa por **80% (oitenta por cento)** do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem recurso nos termos das Resoluções CONTRAN N° 900/22 e 918/22. O recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; identificação da placa do veículo e do número do auto de infração; cópia deste edital e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado no site https://integra.arapiraca.al.gov.br/ , na sede da SMTT ARAPIRACA ou enviada por remessa postal para Avenida Deputada Ceci Cunha, Nº 1640, Itapoã, Arapiraca-AL, CEP: 57.314-105. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no portal da transparência do município de Arapiraca através do link http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/relatorio_gerencial?orgao=19 e no mural da SMTT. Segue lista completa das autuações. Total de autuações publicadas no edital 4 / 2026 (645). Katiane Duarte Costa - Superintendente da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito 10/06/2026.

DATA	PLACA	AUTO	COD-DESD	VALOR
05/09/25	TLA2H77	G012201717	6041-2	195.23
29/09/25	CKS6577	G012501453	5452-1	195.23
04/10/25	RGT5H21	G012901606	5460-0	130.16
13/10/25	OHC4947	G013803932	7366-2	130.16
16/10/25	NIS4E29	G014302795	5185-1	195.23
20/10/25	RCV4I87	G012102137	6050-2	293.47
20/10/25	OZB2B36	G012201879	6050-2	293.47
22/10/25	SAF8G77	G933200310	5002-0	586.94
24/10/25	ORF1I16	G012102149	5541-3	195.23
29/10/25	OHG9878	G933200312	5002-0	390.46
29/10/25	QWJ5B82	G933200359	5002-0	390.46
05/11/25	MVK9D43	A188955	6041-2	195.23
06/11/25	RGR2G75	A189954	5550-0	130.16
08/11/25	PIC0224	A187557	7633-1	293.47
11/11/25	OHJ8D73	A188761	5568-0	195.23
17/11/25	QFX9H31	A188967	5991-0	293.47
17/11/25	MUF8929	A189370	5991-0	293.47
17/10/25	SAI1A07	G013903994	7366-2	130.16
17/10/25	NLV1H34	G013903989	5541-3	195.23
17/10/25	ORE5E45	G012201860	5185-1	195.23
17/10/25	NMI0J83	G012201864	5185-1	195.23
17/10/25	ORJ9D79	G012402298	7366-2	130.16
17/10/25	TNO2H45	G012801887	7048-1	293.47
17/10/25	NLV2932	G013101005	6041-2	195.23
17/10/25	KQP4F94	G012801888	5185-1	195.23
17/10/25	QLL3D77	G013501203	5452-1	195.23
17/10/25	MVD6368	G012801892	5568-0	195.23
21/11/25	OVD5J02	A189875	5568-0	195.23
24/11/25	ORF8079	A188528	6122-0	293.47
24/11/25	NMG6E74	A187814	5568-0	195.23
24/11/25	SDW7G69	A187819	5541-3	195.23
25/11/25	RZP2D91	A190373	6041-2	195.23
25/11/25	MUZ2F78	A187686	6050-1	293.47
26/11/25	PCO6H00	A190812	5738-0	293.47
26/11/25	TNK5C17	A190772	5738-0	293.47
26/11/25	QLJ9H29	A190634	6041-2	195.23
26/11/25	ORE7J28	A190278	5401-0	195.23
21/11/25	TBP5B50	A190628	6777-0	293.47
22/11/25	NMJ3059	A189440	5541-3	195.23
26/11/25	QLL6I98	A188637	5819-6	880.41
27/11/25	RGO4H77	A188070	5452-1	195.23
27/11/25	QLI1I88	A190654	5452-6	195.23
27/11/25	RGZ5B09	A190958	5738-0	293.47

28/11/25	RGQ5A71	A189893	5185-1	195.23
28/11/25	RGO5D79	A190856	5541-3	195.23
28/11/25	QNB5F72	A190735	5452-1	195.23
28/11/25	TNI2C72	A190738	5568-0	195.23
28/11/25	PXS0F58	A190739	5487-0	195.23
28/11/25	RMN7H46	A187585	5991-0	293.47
28/11/25	NMK7C50	A187961	5509-0	130.16
28/11/25	SAF0F08	A187962	5541-3	195.23
28/11/25	ORM6B20	A190707	5541-4	195.23
28/11/25	QWH9457	A190713	5509-0	130.16
28/11/25	NVG3502	A190714	5541-3	195.23
28/11/25	QMO4I40	A187734	5460-0	130.16
28/11/25	EKK0D79	A187735	5550-0	130.16
28/11/25	QKZ9377	A189727	5568-0	195.23
28/11/25	OWL4E61	A188842	7366-2	130.16
28/11/25	SAC2I50	A188844	5568-0	195.23
28/11/25	OHK8B59	A190136	5185-1	195.23
28/11/25	QTT7B92	A188166	5487-0	195.23
28/11/25	RFW0H20	A188172	5568-0	195.23
29/11/25	SAE6H59	A187512	7633-1	293.47
29/11/25	TNI9F44	A190866	7048-1	293.47
30/11/25	QWL2547	A189071	7048-1	293.47
02/12/25	SAH6B55	A190961	5550-0	130.16
03/12/25	TNH1G08	A188986	6041-2	195.23
03/12/25	NMM9A39	A189009	7048-1	293.47
04/12/25	OHJ4F41	A190005	5738-0	293.47
04/12/25	ORE9D03	A190783	5452-1	195.23
04/12/25	ORJ2E93	A191161	5185-1	195.23
04/12/25	OHH5H32	A188780	7030-1	293.47
05/12/25	JDO7H55	A190150	7366-2	130.16
05/12/25	QMZ7H75	A188037	5509-0	130.16
05/12/25	TNM0G36	A190988	5967-0	1.467.35
05/12/25	MUJ3435	A190991	5550-0	130.16
05/12/25	QLK0921	A190879	7048-1	293.47
05/12/25	ORJ5C54	A191072	6637-1	195.23
05/12/25	QWH4H12	A189463	7633-2	293.47
05/12/25	RGR0D29	A191050	7633-1	293.47
05/12/25	RGW7I29	A191040	6122-0	293.47
06/12/25	QTT3F55	A189023	5541-1	195.23
06/12/25	OHB1485	A189024	5541-1	195.23
06/12/25	RGQ5A04	A189738	5550-0	130.16
07/12/25	ORM0142	A190899	5738-0	293.47
08/12/25	IAH1970	A191079	5185-1	195.23
09/12/25	TNS2B86	A187599	7633-1	293.47
09/12/25	NMJ0B75	A188365	5487-0	195.23
09/12/25	QWH4H12	A191381	5568-0	195.23
10/12/25	TNM5I20	A190068	5568-0	195.23
10/12/25	SAI9E38	A191416	7366-2	130.16
10/12/25	QLF6I66	A191418	7048-1	293.47
10/12/25	OHG4436	A189481	7048-1	293.47
11/12/25	ORM2516	A190344	5487-0	195.23
11/12/25	TNN6D88	A191456	5550-0	130.16
11/12/25	SAD7A89	A191458	5665-0	130.16
11/12/25	NMN7218	A191465	5738-0	293.47
12/12/25	TNM0G36	A191616	6041-2	195.23
12/12/25	OHB2862	A190687	7633-1	293.47
12/12/25	RGS2H51	A188447	5568-0	195.23
01/12/25	QLI0354	A187609	5568-0	195.23
01/12/25	QWK2A62	A187610	5487-0	195.23
01/12/25	RGO4H77	A191029	6670-0	195.23
02/12/25	OHC7717	A188034	5819-4	880.41
11/11/25	MVF4343	A188507	5185-2	195.23
11/11/25	PKE3A43	A188930	5568-0	195.23
12/11/25	MUC6829	A189360	5185-1	195.23
13/11/25	RGV8B32	A189263	6041-2	195.23
13/11/25	RGV3C77	A190313	5541-3	195.23
13/11/25	TNI9H17	A190358	6041-2	195.23
13/11/25	NMB6E08	A188966	5541-3	195.23
13/11/25	PBL6C19	A187762	5568-0	195.23
13/11/25	MVB3332	A187770	5185-1	195.23
13/11/25	PDJ9104	A188353	6041-2	195.23
13/11/25	QLK0335	A188817	5541-3	195.23
13/11/25	MUL5588	A188822	5550-0	130.16
14/11/25	QLE3294	A188612	5452-6	195.23
14/11/25	MYW1528	A188613	5452-6	195.23
14/11/25	SPG3E39	A188664	5568-0	195.23
14/11/25	ORE1H36	A188667	5991-0	293.47
14/11/25	TNH5J53	A188947	5452-1	195.23
14/11/25	NLZ6J02	A189059	6050-1	293.47
15/11/25	TNL4I69	A187881	7625-2	293.47
16/11/25	ORK0G90	A187567	6041-2	195.23
17/11/25	RGS9H14	A187781	6050-1	293.47
17/11/25	RGS9H14	A187782	6050-2	293.47
17/11/25	ORJ5I81	A190266	5487-0	195.23
17/11/25	DVI8540	A190269	5550-0	130.16
17/11/25	NME5E14	A190317	5550-0	130.16
17/11/25	MXO5I84	A187772	5550-0	130.16
17/11/25	ORL4416	A187777	5487-0	195.23
17/11/25	RGY9F64	A190322	5568-0	195.23

17/11/25	ORI1J98	A190618	6645-0	195.23
17/11/25	QYX7F11	A190620	5967-0	1.467.35
17/11/25	RGU7A89	A188971	5541-1	195.23
18/11/25	BTT1H60	A188514	5185-1	195.23
18/11/25	CHR7571	A188516	5185-1	195.23
18/11/25	RGO1I31	A187785	7030-1	293.47
18/11/25	TNQ7B39	A188618	5541-3	195.23
18/11/25	SAH4J92	A189974	5541-3	195.23
18/11/25	RGY8G24	A189979	6050-1	293.47
18/11/25	RGZ1H18	A188412	5568-0	195.23
18/11/25	QTT9H50	A189431	5991-0	293.47
18/11/25	TNK8G48	A189982	5452-1	195.23
18/11/25	SAI1H67	A190513	5452-1	195.23
19/11/25	TNJ6C97	A188573	5550-0	130.16
19/11/25	SAB5I80	A187891	5819-1	880.41
20/11/25	RMQ7H29	A188420	5185-2	195.23
20/11/25	QLE7209	A188422	7030-1	293.47
20/11/25	QLE7209	A188423	7633-1	293.47
20/11/25	FCX6I15	A188425	5185-1	195.23
20/11/25	MVG6B44	A190651	5185-1	195.23
21/11/25	SAA8A38	A189870	5550-0	130.16
21/11/25	NLY1468	A190627	5738-0	293.47
22/11/25	TNJ0D07	A188828	5452-1	195.23
22/11/25	TNK8H48	A188430	5452-1	195.23
22/11/25	MUQ7095	A187725	5738-0	293.47
22/11/25	RGO6G78	A187729	6041-2	195.23
22/11/25	QWL8I26	A189885	7633-2	293.47
22/11/25	OEL9961	A189435	5541-3	195.23
22/11/25	NMN5J30	A189436	5452-5	195.23
22/11/25	QLI8196	A189983	5541-3	195.23
22/11/25	TNI0D46	A188628	7048-1	293.47
22/11/25	QLL4689	A188629	5541-3	195.23
22/11/25	QWL2J05	A188633	6050-1	293.47
24/11/25	QLM6931	A190126	6050-1	293.47
24/11/25	RGW5G70	A190127	7048-1	293.47
24/11/25	SAH8H08	A190128	5185-1	195.23
24/11/25	KMN8D85	A187571	7633-1	293.47
24/11/25	ORL5A54	A190562	7048-1	293.47
24/11/25	QWH5I86	A188530	6122-0	293.47
24/11/25	RGZ7H54	A190703	5541-3	195.23
24/11/25	NLV4718	A190704	5541-4	195.23
24/11/25	QWG0135	A190705	5550-0	130.16
24/11/25	SAC5D02	A187957	6050-1	293.47
24/11/25	SAG7D56	A189721	5568-0	195.23
24/11/25	MVB5A93	A189723	5487-0	195.23
24/11/25	SAA4J60	A187818	5541-3	195.23
24/11/25	SAA4J60	A188523	5185-1	195.23
25/11/25	SAH8G31	A190759	7366-2	130.16
25/11/25	UHJ1A38	A188832	5568-0	195.23
25/11/25	NMH9I89	A188127	5550-0	130.16
25/11/25	SAI4I25	A187693	7048-1	293.47
25/11/25	RGR1B13	A187733	6068-1	195.23
25/11/25	TNI8J69	A187685	7366-2	130.16
25/11/25	RGO5C22	A187688	7048-1	293.47
25/11/25	RGO5C22	A187689	5835-0	195.23
25/11/25	QWG9I62	A189994	7366-2	130.16
26/11/25	ORM8J84	A190813	5738-0	293.47
26/11/25	NMK3472	A190853	5657-0	130.16
26/11/25	CWH9A45	A190802	5452-1	195.23
26/11/25	OHB1G22	A190764	5738-0	293.47
26/11/25	RGR1B13	A190803	5487-0	195.23
26/11/25	IAB7F81	A190806	5487-0	195.23
26/11/25	QWH5J27	A190808	5452-1	195.23
26/11/25	EZR8H06	A190770	5738-0	293.47
26/11/25	TNJ4B87	A190809	5738-0	293.47
26/11/25	FQN3A16	A189889	5568-0	195.23
26/11/25	TNT4178	A190633	7633-1	293.47
26/11/25	RGW8B96	A190645	7633-1	293.47
26/11/25	HAA8A43	A188984	5550-0	130.16
26/11/25	MYW1528	A189375	5185-1	195.23
27/11/25	RGT3B00	A188768	5541-3	195.23
27/11/25	RZZ8I69	A188071	5568-0	195.23
27/11/25	NME7308	A188542	5185-1	195.23
27/11/25	RGT1H75	A188548	6122-0	293.47
27/11/25	FQN3463	A187830	5568-0	195.23
28/11/25	RGU4J85	A190731	5568-0	195.23
28/11/25	TNK8G23	A187580	7048-1	293.47
28/11/25	OHE0666	A187963	5541-3	195.23
28/11/25	RGU4G18	A190865	5550-0	130.16
28/11/25	RFF7D07	A188136	5487-0	195.23
28/11/25	MUN1178	A189726	6050-1	293.47
28/11/25	PNC3027	A189732	5487-0	195.23
28/11/25	QOO2A91	A190129	5185-1	195.23
28/11/25	NMI9130	A190134	5185-1	195.23
28/11/25	TNM2J62	A190135	7633-1	293.47
28/11/25	RGS0H92	A188169	5568-0	195.23
29/11/25	QWJ3517	A191008	7048-1	293.47
29/11/25	NMC0526	A191004	6599-2	293.47
29/11/25	QLH3163	A191002	5541-3	195.23

29/11/25	QLG0213	A190285	5541-3	195.23
29/11/25	OHE5H97	A190299	5185-1	195.23
29/11/25	QWI7027	A189393	7030-1	293.47
29/11/25	NLX5155	A189389	5185-1	195.23
29/11/25	SAA4C48	A189383	5541-3	195.23
29/11/25	TNM6J15	A189382	5541-3	195.23
30/11/25	TNI2H30	A189073	7048-1	293.47
30/11/25	TNI7I70	A189074	7030-1	293.47
01/12/25	ORE9410	A187611	5487-0	195.23
01/12/25	NMD1C50	A188849	5568-0	195.23
01/12/25	QWJ5F25	A190570	5541-3	195.23
01/12/25	TNO9D06	A190658	5738-0	293.47
01/12/25	QLL5658	A190740	7366-2	130.16
01/12/25	QSC2134	A190741	7048-1	293.47
01/12/25	PJF0462	A190746	7366-2	130.16
01/12/25	OHB1450	A190911	5738-0	293.47
01/12/25	NMH3324	A190912	7048-1	293.47
02/12/25	QWI1584	A189736	5452-1	195.23
02/12/25	MUD6867	A190145	6041-2	195.23
02/12/25	TNM1H06	A190959	5550-0	130.16
02/12/25	KFT5J75	A190966	5738-0	293.47
02/12/25	RGT7C38	A190976	5819-4	880.41
02/12/25	QLJ0H40	A190979	5819-4	880.41
02/12/25	QWK0G91	A191101	5541-4	195.23
02/12/25	QLD4396	A191102	5541-4	195.23
02/12/25	RNK3H62	A191103	5568-0	195.23
02/12/25	ORK8A68	A187584	6050-1	293.47
02/12/25	CUD0301	A187588	5487-0	195.23
03/12/25	QWG3960	A190927	7048-1	293.47
03/12/25	ORM4E12	A187832	5452-1	195.23
03/12/25	RGT2E22	A188990	5991-0	293.47
03/12/25	QLM4B62	A189013	7048-1	293.47
03/12/25	TNP4D30	A189019	5991-0	293.47
03/12/25	ORF9F71	A190918	5380-0	130.16
04/12/25	RGU8G34	A188437	5487-0	195.23
04/12/25	RGR3F22	A188438	5487-0	195.23
04/12/25	QWG9J07	A188440	5487-0	195.23
04/12/25	SAF2E34	A190003	5487-0	195.23
04/12/25	TNH6G24	A190004	6041-2	195.23
04/12/25	OHD5838	A190006	5550-0	130.16
04/12/25	NMN5385	A190007	5487-0	195.23
04/12/25	RGP0C54	A190008	5568-0	195.23
04/12/25	RGV3J65	A190521	5452-1	195.23
04/12/25	SAB6H86	A191158	7048-1	293.47
04/12/25	EYA3C33	A191203	5185-1	195.23
04/12/25	TNK2E68	A191208	5568-0	195.23
04/12/25	MUS0877	A190817	5568-0	195.23
04/12/25	KIP3923	A190821	7366-2	130.16
04/12/25	TNK3F71	A190824	5487-0	195.23
04/12/25	NLY6575	A191155	5568-0	195.23
05/12/25	TNM4I62	A191252	5568-0	195.23
05/12/25	TNI8H13	A191253	5487-0	195.23
05/12/25	RGV3J90	A188039	5991-0	293.47
05/12/25	NMA1074	A190994	5819-4	880.41
05/12/25	MNO8539	A190576	6050-1	293.47
05/12/25	MUC4C53	A187902	5185-1	195.23
05/12/25	TNI8H39	A190882	7633-2	293.47
05/12/25	TNH6I58	A191063	5550-0	130.16
05/12/25	NMI2898	A191047	5568-0	195.23
05/12/25	RGP5C15	A191048	6637-1	195.23
05/12/25	QWL6H01	A191351	5568-0	195.23
05/12/25	QTV3F00	A191039	5550-0	130.16
06/12/25	RGT6J14	A189020	5541-3	195.23
06/12/25	TNT2B58	A187593	6050-1	293.47
06/12/25	QWL1H04	A191112	5541-1	195.23
06/12/25	TNN1A25	A191114	5541-3	195.23
06/12/25	TNO0C44	A188458	7625-1	293.47
07/12/25	SAF9I20	A189470	5738-0	293.47
07/12/25	RGS9E39	A189465	7048-1	293.47
07/12/25	MUU4E22	A189466	5738-0	293.47
07/12/25	NMO1592	A190886	5738-0	293.47
07/12/25	RGW8F31	A190887	5738-0	293.47
07/12/25	HZV6E31	A190892	5738-0	293.47
07/12/25	PEL3301	A190894	7048-1	293.47
07/12/25	QLA8309	A190900	5738-0	293.47
08/12/25	EPQ4D16	A188044	5487-0	195.23
08/12/25	SAF4E29	A190017	5487-0	195.23
08/12/25	KFZ7D15	A190835	5550-0	130.16
08/12/25	RGX9D95	A190839	5487-0	195.23
08/12/25	QYS2C54	A190795	5487-0	195.23
08/12/25	KKJ7A20	A191077	5185-2	195.23
08/12/25	QYZ7C46	A191366	6637-1	195.23
08/12/25	EWG5D86	A191169	6050-1	293.47
08/12/25	EWG5D86	A191170	7048-1	293.47
09/12/25	QWH4C19	A187520	5550-0	130.16
09/12/25	QLL5658	A189040	7366-2	130.16
09/12/25	ORG8E36	A187848	5738-0	293.47
09/12/25	MUT1I24	A191602	6041-2	195.23
09/12/25	QLE5E15	A191375	5738-0	293.47

09/12/25	QLE5E15	A191376	6599-2	293.47
09/12/25	NLW6I74	A191379	6637-1	195.23
10/12/25	RGX4J40	A191212	7366-2	130.16
10/12/25	EEJ8D49	A188694	5487-0	195.23
10/12/25	HIQ9F23	A189285	7366-2	130.16
10/12/25	QMN5D48	A188190	5568-0	195.23
10/12/25	QQS6B30	A188197	5550-0	130.16
10/12/25	RGR8H75	A191506	5819-1	880.41
10/12/25	EYA1H15	A189745	5487-0	195.23
10/12/25	NMA1919	A191128	5568-0	195.23
10/12/25	NMJ7319	A191132	7048-1	293.47
10/12/25	TNI9E65	A191407	7633-2	293.47
10/12/25	ORH6D82	A191409	7633-2	293.47
10/12/25	QLJ0H40	A191414	5207-0	88.38
10/12/25	RGV6D92	A189490	7633-2	293.47
11/12/25	MVA4733	A189515	5738-0	293.47
11/12/25	MVA4733	A189516	6599-2	293.47
11/12/25	AMS9J92	A188997	5550-0	130.16
11/12/25	QWK1E71	A189000	5967-0	1.467.35
11/12/25	SAE0D38	A191259	7048-1	293.47
11/12/25	RGZ9G56	A191262	5487-0	195.23
11/12/25	OHK7799	A190341	7366-2	130.16
11/12/25	SAH6D63	A191457	7625-2	293.47
11/12/25	MUH2278	A191461	5738-0	293.47
11/12/25	NMD9266	A189493	5487-0	195.23
12/12/25	SAH0F60	A191613	5568-0	195.23
12/12/25	TNJ5B65	A190677	6041-2	195.23
12/12/25	SAA2E65	A190526	5487-0	195.23
12/12/25	ORH0761	A190685	5185-1	195.23
12/12/25	MVE6861	A190686	5185-1	195.23
12/12/25	NMJ9934	A189047	5541-3	195.23
12/12/25	MOL7G31	A190022	5568-0	195.23
12/12/25	SAJ1I35	A189089	7366-2	130.16
12/12/25	QLH5F56	A190841	5487-0	195.23
12/12/25	HZJ5715	A190030	5487-0	195.23
12/12/25	NMA1919	A190689	5568-0	195.23
12/12/25	PKJ9H98	A191557	5568-0	195.23
12/12/25	HZO4F13	A188794	6041-2	195.23
12/12/25	PCT7A03	A191958	5541-3	195.23
12/12/25	ORJ1C52	A190212	5568-0	195.23
12/12/25	NMD2336	A191183	5185-1	195.23
13/12/25	GCW4E48	A191395	5452-1	195.23
15/12/25	NMM1441	A191437	5568-0	195.23
15/12/25	SAE6F33	A191621	5550-0	130.16
15/12/25	PAG1A30	A192006	7633-1	293.47
15/12/25	KHA3H84	A191473	5550-0	130.16
15/12/25	OHH3823	A189520	5738-0	293.47
15/12/25	OHE7I86	A191910	5819-6	880.41
15/12/25	MVB1450	A191967	5452-1	195.23
15/12/25	QLL1E88	A191563	5452-1	195.23
15/12/25	TNM2E86	A191565	5568-0	195.23
15/12/25	NKF8865	A191572	5568-0	195.23
15/12/25	RGZ4G27	A188083	5487-0	195.23
15/12/25	OXN2686	A191433	5568-0	195.23
15/12/25	RNS0F66	A188084	5487-0	195.23
15/12/25	RGX8D80	A189498	6041-2	195.23
15/12/25	NMN9I07	A192151	5738-0	293.47
15/12/25	TNJ5H67	A192153	5550-0	130.16
16/12/25	GHK6A96	A192064	5819-4	880.41
16/12/25	QTT6G68	A192061	6637-1	195.23
16/12/25	SAJ3I28	A191093	5541-3	195.23
16/12/25	KJF1F32	A190043	5487-0	195.23
16/12/25	ORK4C25	A190039	5541-3	195.23
17/12/25	NLZ9F96	A190584	6050-1	293.47
17/12/25	MVF8965	A187926	5185-1	195.23
17/12/25	NYK8591	A187928	5185-1	195.23
17/12/25	MUH7E29	A187929	5185-1	195.23
17/12/25	OHD2233	A192066	7072-1	293.47
17/12/25	OHE7I86	A192068	7633-1	293.47
17/12/25	OHJ4511	A192070	7048-1	293.47
17/12/25	RGO1I17	A191859	5738-0	293.47
17/12/25	KKS6731	A191486	5541-3	195.23
17/12/25	SHT7F14	A191487	5452-1	195.23
17/12/25	TNM6D14	A191489	5487-0	195.23
17/12/25	RGQ5J46	A191490	5738-0	293.47
17/12/25	ORH6652	A188797	6041-2	195.23
17/12/25	OHC1479	A188798	6050-1	293.47
17/12/25	SAI3F42	A191270	5452-2	195.23
17/12/25	CXQ3199	A191269	5452-1	195.23
17/12/25	OZU3471	A191265	5509-0	130.16
17/12/25	RZZ8I69	A189753	5185-1	195.23
17/12/25	QLC4I13	A191223	5185-1	195.23
18/12/25	QLK3515	A191704	5550-0	130.16
18/12/25	QWG8444	A191651	7030-1	293.47
18/12/25	RGZ1I03	A192110	6041-2	195.23
18/12/25	QWG8444	A192111	7048-1	293.47
18/12/25	RGV0B58	A191512	6050-1	293.47
18/12/25	NMF5456	A190691	7030-1	293.47
18/12/25	NLZ6I73	A188854	5541-4	195.23

18/12/25	FAT7F14	A188375	5541-4	195.23
18/12/25	RGZ9B59	A188378	5541-3	195.23
18/12/25	TNK1H09	A191150	5541-3	195.23
18/12/25	MVJ5269	A191755	5568-0	195.23
18/12/25	EXM7D64	A191978	5568-0	195.23
18/12/25	QLD5081	A191982	5452-6	195.23
18/12/25	PDW7E84	A191983	7633-2	293.47
18/12/25	PDW7E84	A191984	5185-1	195.23
18/12/25	PGJ5F81	A191637	6050-1	293.47
19/12/25	QWK1C63	A191441	5550-0	130.16
19/12/25	MUE6H02	A191447	5550-0	130.16
19/12/25	OXN2686	A192353	5568-0	195.23
19/12/25	PCE0234	A192354	5568-0	195.23
19/12/25	RGZ3C45	A192358	7048-1	293.47
19/12/25	ORM9D38	A192360	5568-0	195.23
19/12/25	SIG1I14	A192168	5452-1	195.23
19/12/25	SAF8I34	A192176	5568-0	195.23
19/12/25	QTT1937	A192182	7633-2	293.47
19/12/25	NMK4473	A192186	5185-1	195.23
19/12/25	OHJ4060	A192187	5185-1	195.23
19/12/25	NMA1919	A191824	5568-0	195.23
19/12/25	LVA1H11	A191826	5550-0	130.16
19/12/25	MVH9B12	A191828	6041-2	195.23
19/12/25	QLL4J94	A191241	7366-2	130.16
19/12/25	PUI5D64	A191920	5185-1	195.23
19/12/25	RGO8A76	A189528	5550-0	130.16
19/12/25	RGS9H14	A191928	7633-2	293.47
19/12/25	RGS9H14	A191929	6041-2	195.23
19/12/25	QXQ1I45	A189522	5550-0	130.16
19/12/25	QLH2F85	A189523	5185-1	195.23
19/12/25	QLI5900	A190796	7366-2	130.16
19/12/25	SAH5D94	A190797	7048-1	293.47
19/12/25	ORD5J87	A189286	5452-1	195.23
19/12/25	TNK1I27	A190848	7366-2	130.16
20/12/25	MVJ2J43	A192207	5452-6	195.23
20/12/25	SAC9G87	A192208	5568-0	195.23
20/12/25	ORF9641	A192214	5568-0	195.23
20/12/25	SAA3G97	A192215	5550-0	130.16
20/12/25	QLL3177	A190850	5487-0	195.23
20/12/25	QWL8I26	A191191	7633-2	293.47
20/12/25	NMI5514	A192302	5541-3	195.23
20/12/25	NDW0432	A191303	5568-0	195.23
20/12/25	QTT6C09	A191275	5487-0	195.23
20/12/25	OHB5216	A192306	5487-0	195.23
20/12/25	NMK4473	A191280	6050-1	293.47
20/12/25	OHI6347	A191281	7048-1	293.47
20/12/25	TNH6J50	A192009	5541-3	195.23
20/12/25	ORL4J25	A191495	6050-2	293.47
20/12/25	RGY3I00	A192408	5550-0	130.16
20/12/25	ORM8B91	A190349	5487-0	195.23
20/12/25	KJZ4297	A190350	5452-2	195.23
21/12/25	RGX4A25	A192087	6637-1	195.23
21/12/25	QWJ5C31	A192088	7072-1	293.47
21/12/25	MUF8A62	A192093	6645-0	195.23
21/12/25	QWI7B59	A192096	5487-0	195.23
21/12/25	RGW6G82	A190585	7048-1	293.47
22/12/25	ORL0H45	A189651	5541-3	195.23
22/12/25	QLK6565	A191515	5541-4	195.23
22/12/25	QLH5B34	A191521	5738-0	293.47
22/12/25	NMM2219	A190696	5185-1	195.23
22/12/25	MVD4959	A191246	7625-2	293.47
22/12/25	MVI9C28	A192113	5541-4	195.23
22/12/25	TNR3F96	A191229	5550-0	130.16
22/12/25	SAA2J71	A191845	6041-2	195.23
22/12/25	MVE8421	A191849	5550-0	130.16
23/12/25	ORD8J25	A192369	5541-1	195.23
23/12/25	TNP1C36	A192370	5452-6	195.23
23/12/25	MUZ5G25	A192373	5541-1	195.23
23/12/25	SAJ2A25	A192375	6041-2	195.23
23/12/25	TNH8J60	A192376	6041-2	195.23
23/12/25	SAG2G13	A192379	6041-2	195.23
23/12/25	RGT3E57	A192380	6041-2	195.23
23/12/25	JQY9I66	A192381	6041-2	195.23
23/12/25	QLG5B39	A192384	5568-0	195.23
23/12/25	SAH6D63	A192386	5568-0	195.23
23/12/25	NMF6066	A188219	5452-1	195.23
23/12/25	RMP2A29	A191943	5487-0	195.23
23/12/25	SAG1J14	A191945	6041-2	195.23
23/12/25	RGY3A68	A191948	6041-2	195.23
23/12/25	SAA1A72	A188208	5568-0	195.23
23/12/25	RGZ9B59	A191870	5568-0	195.23
23/12/25	OHH6J15	A192601	7633-2	293.47
23/12/25	KMD5023	A192603	7366-2	130.16
23/12/25	OXN2686	A192606	5568-0	195.23
23/12/25	QYW7C06	A192609	5541-1	195.23
23/12/25	SAC8F70	A192616	5568-0	195.23
23/12/25	MUS0877	A192623	6050-1	293.47
23/12/25	QWJ9239	A192624	5380-0	130.16
23/12/25	QLK5J71	A189533	5738-0	293.47

23/12/25	QLH7166	A191285	5568-0	195.23
23/12/25	QLI9723	A189536	5819-6	880.41
23/12/25	LRO9A59	A191286	5550-0	130.16
23/12/25	MVF2B28	A191289	5550-0	130.16
23/12/25	KLU1496	A189539	6599-2	293.47
23/12/25	QWL8625	A191291	5452-6	195.23
23/12/25	OYW1D02	A191292	5673-1	130.16
23/12/25	OHI0802	A192192	5550-0	130.16
23/12/25	OHF5412	A188203	5673-2	130.16
24/12/25	HZT2A09	A189543	5550-0	130.16
24/12/25	QLM9774	A189654	7625-1	293.47
24/12/25	QLG9569	A189655	7625-1	293.47
24/12/25	KGM5957	A189657	7633-1	293.47
24/12/25	QWJ4D21	A189659	7366-2	130.16
24/12/25	TNK7J51	A189660	5541-1	195.23
24/12/25	NVI2J74	A189662	5541-1	195.23
24/12/25	ORL1968	A189665	5541-3	195.23
24/12/25	TNO0A15	A191990	5541-3	195.23
24/12/25	RGY7687	A191996	5452-6	195.23
24/12/25	RGP0H52	A192000	5452-1	195.23
24/12/25	TNR3D79	A192802	5550-0	130.16
24/12/25	TNI1F48	A191649	7048-1	293.47
24/12/25	NMF8G85	A189756	5185-1	195.23
24/12/25	QLD5415	A189757	7625-1	293.47
24/12/25	RFW5F70	A189762	7625-2	293.47
24/12/25	SAH4B87	A189763	5541-1	195.23
24/12/25	QLJ3C86	A192317	5541-3	195.23
24/12/25	NWV0A29	A191581	5568-0	195.23
24/12/25	PUI2831	A192413	5568-0	195.23
24/12/25	RGT9A94	A192322	5541-3	195.23
24/12/25	RGX9I19	A188465	5541-4	195.23
24/12/25	QLG9569	A188466	7625-1	293.47
24/12/25	NMN9I07	A188858	5568-0	195.23
24/12/25	QWK2004	A190542	6050-1	293.47
24/12/25	OYO9206	A192337	5550-0	130.16
24/12/25	SAI9F68	A192339	7633-2	293.47
24/12/25	QLI0354	A191308	5541-1	195.23
24/12/25	TNH9A05	A190548	5550-0	130.16
24/12/25	SAB3G58	A192021	5487-0	195.23
24/12/25	RGR2H25	A192028	5550-0	130.16
24/12/25	QWG7C21	A191190	5487-0	195.23
24/12/25	QLB2D22	A191321	5550-0	130.16
25/12/25	QWK8E17	A187941	6041-2	195.23
21/12/25	QLE9F83	A192221	7072-1	293.47
26/12/25	SAG2A75	A191882	5738-0	293.47
26/12/25	PKJ9H98	A192462	5487-0	195.23
26/12/25	SAI5C38	A192656	5738-0	293.47
26/12/25	TNJ5J51	A192658	5541-3	195.23
26/12/25	RGT0I81	A191325	7366-2	130.16
26/12/25	RMO7G50	A191331	7366-2	130.16
26/12/25	TNM0D48	A191332	7366-2	130.16
26/12/25	TNJ1J71	A192123	6041-2	195.23
26/12/25	QLE6C04	A188385	6050-1	293.47
26/12/25	NMO7I88	A188387	7366-2	130.16
26/12/25	SAH6I70	A188256	7625-2	293.47
26/12/25	RTA1C48	A191770	5541-3	195.23
26/12/25	PCY9C33	A191775	5568-0	195.23
26/12/25	SDO3C70	A189693	5550-0	130.16
26/12/25	QLK2149	A192857	5541-3	195.23
26/12/25	RGV0D10	A192959	7633-1	293.47
27/12/25	TNH3B43	A192809	5541-1	195.23
27/12/25	NME5633	A192816	7030-1	293.47
27/12/25	NLY9421	A189548	5738-0	293.47
27/12/25	RGR5F32	A193004	5207-0	88.38
27/12/25	MUK6261	A190225	5452-1	195.23
27/12/25	RGQ2G25	A192631	7366-2	130.16
27/12/25	QLK4946	A192633	5185-1	195.23
27/12/25	RMO7G50	A192637	7366-2	130.16
27/12/25	NMM8201	A192645	5185-1	195.23
27/12/25	NMH5189	A192646	5215-2	293.47
27/12/25	TNJ8D71	A193057	5185-1	195.23
27/12/25	OHJ1J02	A193062	5185-1	195.23
27/12/25	HHX1F64	A193067	5185-1	195.23
27/12/25	RGY7A73	A192702	6564-0	293.47
27/12/25	QME4424	A192705	5185-1	195.23
27/12/25	OHG6191	A192710	5185-1	195.23
27/12/25	EZS3754	A192722	5185-1	195.23
27/12/25	PGB4I94	A192725	5185-1	195.23
27/12/25	RGX8J84	A189206	5568-0	195.23
27/12/25	ORE9D18	A189211	5541-3	195.23
27/12/25	PCH3D91	A192562	5738-0	293.47
27/12/25	SAH3I43	A192563	5819-6	880.41
27/12/25	RNO1I52	A192727	5185-1	195.23
28/12/25	QLH5D36	A190549	5738-0	293.47
29/12/25	ORF7C26	A192100	5568-0	195.23
29/12/25	TNH0A72	A191885	5487-0	195.23
29/12/25	TNI8H86	A191886	5738-0	293.47
29/12/25	ORJ1G97	A193120	6041-2	195.23
29/12/25	OYL2920	A192665	5738-0	293.47

29/12/25	UHJ1A38	A192234	5568-0	195.23
29/12/25	QLC7A05	A192235	5568-0	195.23
29/12/25	QYC0A41	A192237	5550-0	130.16
29/12/25	JAL9I45	A192241	5568-0	195.23
29/12/25	NLY8618	A192903	5185-1	195.23
30/12/25	OHK2400	A190082	5568-0	195.23
30/12/25	QLH5B98	A190084	5568-0	195.23
30/12/25	OCO3A77	A192964	5452-1	195.23
30/12/25	TNK6J21	A192967	5550-0	130.16
30/12/25	ORJ1697	A191780	5568-0	195.23
31/12/25	SAC9A91	A193091	5185-1	195.23
31/12/25	RZQ3C85	A193092	5185-1	195.23
31/12/25	QLC3B93	A193094	7366-1	130.16
01/01/26	QLM3E92	A189215	5487-0	195.23
01/01/26	QLM3E25	A193099	5185-1	195.23
01/01/26	QKN9I19	A193566	5185-1	195.23
01/01/26	QTT9B04	A193564	5738-0	293.47
02/01/26	FOT3E09	A188864	7625-1	293.47
02/01/26	MUZ2148	A190589	7048-1	293.47
02/01/26	MUK7G92	A190590	5738-0	293.47
02/01/26	NYY0H74	A188867	5568-0	195.23
02/01/26	SAD6G78	A191796	7366-2	130.16
02/01/26	ORF7214	A193206	7366-2	130.16
02/01/26	SAD2A10	A193207	7366-2	130.16
02/01/26	SHM2E88	A193254	5550-0	130.16
03/01/26	ORE5A94	A193166	5452-1	195.23
03/01/26	ORJ0476	A193174	5452-1	195.23
03/01/26	OXN1J54	A192896	6041-2	195.23
03/01/26	SOA3G42	A192983	5452-1	195.23
03/01/26	QLD0E78	A192922	5568-0	195.23
03/01/26	FZC0I69	A192924	5550-0	130.16
03/01/26	CMO2G26	A192920	5185-1	195.23
03/01/26	TNK6J68	A192525	6041-2	195.23
03/01/26	NLX6D87	A192530	6050-1	293.47
04/01/26	NMD0014	A192675	5738-0	293.47
04/01/26	QWH7D24	A193353	5991-0	293.47
04/01/26	OMD0I80	A193356	6637-1	195.23
04/01/26	QLD6391	A193575	5185-1	195.23
05/01/26	TNH9A05	A193403	5550-0	130.16
05/01/26	PDV4C91	A193406	5738-0	293.47
05/01/26	ORD9I62	A193413	5738-0	293.47
05/01/26	QLJ8925	A193683	6050-2	293.47
05/01/26	RGW3C91	A193416	5738-0	293.47
05/01/26	MUT7H23	A193685	6050-2	293.47
05/01/26	QWI0E11	A193639	6050-2	293.47
05/01/26	DGI6C33	A193601	5185-1	195.23
05/01/26	RGU5J77	A187971	5568-0	195.23
05/01/26	MVK5C51	A193604	5185-1	195.23
05/01/26	GGM7H23	A192762	5568-0	195.23
05/01/26	PLP6A82	A192419	5738-0	293.47
05/01/26	TNH3B85	A192421	5487-0	195.23
05/01/26	PFW5A81	A193661	5568-0	195.23
05/01/26	ORL2850	A192422	5185-1	195.23
05/01/26	ORK5I41	A193662	5568-0	195.23
05/01/26	ORE4B73	A192427	6050-1	293.47
05/01/26	DWB4939	A193626	5568-0	195.23
05/01/26	RGR6G82	A192433	5738-0	293.47
05/01/26	OHF4F26	A193628	5185-1	195.23
05/01/26	ORK0720	A193629	5185-1	195.23
05/01/26	NLY1468	A193670	6050-2	293.47
05/01/26	RGR7G98	A193672	6050-2	293.47
05/01/26	QMG6D00	A192766	7366-2	130.16
05/01/26	TNP8B60	A192445	5819-6	880.41
05/01/26	RGW8E42	A192448	6050-1	293.47
07/01/26	RGZ4F10	A191729	5550-0	130.16
08/01/26	QYE4I63	A193366	5550-0	130.16
09/01/26	ORE9A50	A193694	5673-1	130.16
09/01/26	RGQ1H52	A194106	7366-2	130.16

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:59EDE144

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO. 100 DE 1 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA
CNPJ: 12.332.995/0001-77
Rua:CASTELO BRANCO, S/N
Bairro: CENTRO
Decreto No. 100 de 1 de Abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de 3.605.931,48 (Três Milhões, Seiscentos e e Cinco Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, Decreta:
Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas	
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	
2005 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.433,71
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.35.00.00.00.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.819,94
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.615,00
Total do Projeto/Atividade R$	**63.868,65**
2029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS (ROYALTIES)	
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.804,68
Total do Projeto/Atividade R$	**14.804,68**
Total da Unidade R$	**78.673,33**
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.378,94
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.35.00.00.00.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.47.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	454.453,47
Total do Projeto/Atividade R$	**476.832,41**
Total da Unidade R$	**476.832,41**
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.050,11
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.885,13
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.5.0.39.00.00.00.0000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA	51.996,25
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.273,86
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.625,17
Total do Projeto/Atividade R$	**129.830,52**
2049 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.972,76
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	724,47
Total do Projeto/Atividade R$	**6.197,23**
Total da Unidade R$	**136.027,75**
0801 - SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PSICULTURA E A	
2008 - MANUT. DA SECR. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PSICULTURA E ABASTECIMENTO.	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.35.00.00.00.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.890,44
Total do Projeto/Atividade R$	**12.890,44**
Total da Unidade R$	**12.890,44**
0901 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLV	
2009 - MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO.	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	211.751,04
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	561.259,88
Total do Projeto/Atividade R$	**773.010,92**
2027 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
Total do Projeto/Atividade R$	**1.500,00**
Total da Unidade R$	**774.510,92**
1001 - RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	577,27
Total do Projeto/Atividade R$	**577,27**
Total da Unidade R$	**577,27**
1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS MUNICIPAL	
2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesa com ASPS	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.696,45
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesa com ASPS	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	141.739,03
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesa com ASPS	
3.3.3.5.0.39.00.00.00.0000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA	109.237,75
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesa com ASPS	

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.141,54
Total do Projeto/Atividade R$	**348.814,77**
Total da Unidade R$	**348.814,77**
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO	
6002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA.	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	111.144,30
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174.639,15
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.981,16
Total do Projeto/Atividade R$	**302.764,61**
6005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1.604.0000 - Transf do Governo Federal dest vencimento dos agentes comunitários de saúde	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.020,64
Total do Projeto/Atividade R$	**2.020,64**
Total da Unidade R$	**304.785,25**
1103 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO ESTADUAL	
6011 - INCREMENTO TEMPORÁRIO ESTADUAL DE CUSTEIO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.992,00
Total do Projeto/Atividade R$	**28.992,00**
Total da Unidade R$	**28.992,00**
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.431,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.996,44
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.153,25
Total do Projeto/Atividade R$	**109.580,69**
8004 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO (IGD - BF)	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.231,60
Total do Projeto/Atividade R$	**1.231,60**
8007 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.198,13
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.729,06
Total do Projeto/Atividade R$	**26.927,19**
Total da Unidade R$	**137.739,48**
1302 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO B	
4007 - MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1.540.1070 - Fundeb - Remuneração dos Profissionais 70%	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.531,68
Total do Projeto/Atividade R$	**24.531,68**
Total da Unidade R$	**24.531,68**
1303 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAT	
4010 - MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO INFANTIL 70%- CRECHE VAAT	
1.542.1070 - Fundeb VAAT - Remuneração dos Profissionais 70%	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.055.384,35
1.542.1070 - Fundeb VAAT - Remuneração dos Profissionais 70%	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181.390,22
Total do Projeto/Atividade R$	**1.236.774,57**
Total da Unidade R$	**1.236.774,57**
1304 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
2032 - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	22.952,82
Total do Projeto/Atividade R$	**22.952,82**
2033 - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.471,00
Total do Projeto/Atividade R$	**4.471,00**
Total da Unidade R$	**27.423,82**
1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.	
2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.31.00.00.00.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	8.200,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,11
Total do Projeto/Atividade R$	**8.350,11**
Total da Unidade R$	**8.350,11**
2103 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.507,68
Total do Projeto/Atividade R$	**9.007,68**
Total da Unidade R$	**9.007,68**
Valor Total R$	**3.605.931,48**

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Iniciso III.
Inciso :

I - Excesso de Arrecadação 0,00
II - Anulação de Dotação 2.260.471,27
III - Superávit Financeiro 1.345.460,21

Dotações Anuladas	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.804,68
Total do Projeto/Atividade R$	**14.804,68**
Total da Unidade R$	**14.804,68**
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.08.00.00.00.0000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**30.000,00**
2049 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**10.000,00**
2050 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	36.927,19
Total do Projeto/Atividade R$	**36.927,19**
2054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.027,75
Total do Projeto/Atividade R$	**36.027,75**
Total da Unidade R$	**112.954,94**
1001 - RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	577,27
Total do Projeto/Atividade R$	**577,27**
Total da Unidade R$	**577,27**
1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS MUNICIPAL	
2045 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - Gestão do SUS	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesa com ASPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.814,77
Total do Projeto/Atividade R$	**40.814,77**
6021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOA SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesa com ASPS	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesa com ASPS	
3.3.3.5.0.39.00.00.00.0000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA	100.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesa com ASPS	
3.3.3.9.4.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesa com ASPS	
3.3.3.9.4.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**308.000,00**
Total da Unidade R$	**348.814,77**
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO	
5001 - CONSTRUIR/AMPLIAR/RECUPERAR E ADEQUAR UNIDADES DE SAÚDE INCLUSIVE COM EQUIPAMENTOS	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.981,16
Total do Projeto/Atividade R$	**16.981,16**
6002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA.	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	234.698,22
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	51.085,23
Total do Projeto/Atividade R$	**285.783,45**
6005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1.604.0000 - Transf do Governo Federal dest vencimento dos agentes comunitários de saúde	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.020,64
Total do Projeto/Atividade R$	**2.020,64**
Total da Unidade R$	**304.785,25**
1103 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO ESTADUAL	
6011 - INCREMENTO TEMPORÁRIO ESTADUAL DE CUSTEIO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.992,00
Total do Projeto/Atividade R$	**28.992,00**
Total da Unidade R$	**28.992,00**
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**15.000,00**
8003 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**25.000,00**
8004 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO (IGD - BF)	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**15.000,00**
8010 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.812,29
Total do Projeto/Atividade R$	**55.812,29**
Total da Unidade R$	**110.812,29**
1303 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAT	
4012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%- VAAT	
1.542.1070 - Fundeb VAAT - Remuneração dos Profissionais 70%	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	245.224,50
1.542.1070 - Fundeb VAAT - Remuneração dos Profissionais 70%	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	816.081,75
1.542.1070 - Fundeb VAAT - Remuneração dos Profissionais 70%	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	200.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**1.261.306,25**
Total da Unidade R$	**1.261.306,25**
1304 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
2032 - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.952,82
Total do Projeto/Atividade R$	**22.952,82**
2033 - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.471,00
Total do Projeto/Atividade R$	**4.471,00**
Total da Unidade R$	**27.423,82**
1401 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2011 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**15.000,00**
2048 - MANUTEÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**35.000,00**
Total da Unidade R$	**50.000,00**
Valor Total R$	**2.260.471,27**

Artigo 3o. Revogada as diposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:3674E2AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Por este aviso, o Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura torna público para conhecimento dos interessados o resultado parcial do Chamamento Público nº 01/2026, que tem por objetivo a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do **Município de Cacimbinhas/AL**, com recursos da Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme critérios, termos e condições estabelecidos do edital e anexos, conforme seleção abaixo descrita.

CATEGORIA: Artesanato				
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**NOTAS**	**RESULTADO**
01	Marlene Clara de Araújo	***.697.858-**	80	SELECIONADO
02	Helena Maria da Hora	***.720.254-**	75	SELECIONADO
03	Maria Sueli Amorim Ferro e Silva	***.833.934-**	75	SELECIONADO
04	Maria Aparecida Albuquerque Cavalcante	***.824.874-**	75	SELECIONADO
05	Silene França da Silva Soares	***.617.884-**	75	SELECIONADO
06	Kelly Cristiany Rodrigues França Costa	***.,073.953**	75	SELECIONADO
07	Maria José da Silva Tavares	***.865.724-**	70	SELECIONADO
08	Jailma Maria da Silva Azarias	***.267.504-**	70	SELECIONADO
09	Maria de Fátima Alves Ferreira	***.632.934-**	70	SELECIONADO
10	Maria do Carmo Barbosa	***.647.784-**	70	SELECIONADO
11	Glaucia Maria dos Santos Araújo	***809.884-**	70	SELECIONADO
12	Mariana da Costa Silva Cabral	***.430.744-**	70	SELECIONADO
13	Ângela Maria Silva de Oliveira	***.321.864-**	65	SELECIONADO

14	Edicleide Lourenço da Silva	***.950.124-**	65	SELECIONADO
15	Maria Marta da Silva Ferro	***.129.744-**	65	SELECIONADO
16	José Fernando Pereira Dias	***.159.004-**	65	SELECIONADO
17	Tatiane Maria de Jesus	***.924.034-**	60	SELECIONADO
18	Danielle Alves Paranhos	***.152.714-**	60	SELECIONADO
19	Erigleide Siqueira de Melo Soares de Assis	***.531.375-**	60	SELECIONADO
20	Eliane Melo Cardoso	***.831.474-*	60	SELECIONADO
21	Maricelia Bento Ribeiro	***.845.938-**	55	SELECIONADO
22	Edilane de Oliveira Silva	***.648.154-**	55	SELECIONADO
23	Elane Melo Cardoso	***.522.234-*	55	SELECIONADO
24	Eleide Cristina Melo Cardoso	***.165.104-**	55	SELECIONADO
25	Lucíaria da Costa	***.634.164-**	55	SELECIONADO
26	Alice Matos Gomes	***856.214-**	55	SELECIONADO
27	Ariane Siqueira Soares	***.091.724-**	50	SELECIONADO
28	Ivanilda Correia Araújo	***.672.734-**	50	SELECIONADO
29	Fabiana da Silva	***238.114-***	50	SELECIONADO
30	Jorge Ferreira da Silva	***359.988-**	50	SELECIONADO
31	Luciano Araújo de Oliveira	***.097.864-***	50	SELECIONADO
CATEGORIA: Gastronomia				
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**NOTAS**	**RESULTADO**
01	Cinara Lucia de Amorim Ferreira	***581.354-**	90	SELECIONADO
02	Terezinha Martins de Lima	***.098.408-**	85	SELECIONADO
03	Luzia Maria da Silva	***354.204-**	75	SELECIONADO
04	Cleomarcia Soares da Silva Melo	***.564.844-**	75	SELECIONADO
05	José Cicero Oliveira de Souza	***.902.404-**	70	SELECIONADO
06	Karine de Melo Silva Ferreira	***.422.944-**	70	SELECIONADO
07	Flávia dos Santos Silva Gomes	***.498.244-**	70	SELECIONADO
08	Lucineide Maria da Silva	***454.534-**	65	SELECIONADO
09	Maria Tereza Paulino da Silva	***.818.754-**	65	SELECIONADO
10	Patrícia da Conceição Lopes	***.268.204-**	65	SELECIONADO
11	Mario Correia Martins	***.485.914-**	65	SELECIONADO
12	Raimundo dos Santos	***.071.404-**	65	SELECIONADO
13	Roseneide Santana dos Santos	***.513.634-**	65	SELECIONADO
14	Maria Iara Pereira da Silva Costa	***.487.474-**	60	SELECIONADO
15	Tatianny de Amorim Teixeira	***.043.404-**	60	SELECIONADO
16	Thauana de Amorim Teixeira da Silva	***.418.894-**	60	SELECIONADO
17	Maria Verônica Pereira Costa	***.340.971-**	60	SELECIONADO
18	Katiúcia da Silva Amorim	***.377.604-**	55	SELECIONADO
19	Bruna Rafaella da Silva Paulino	***.962.664-**	50	SELECIONADO
CATEGORIA: Artistas da Terra				
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**NOTAS**	**RESULTADO**
01	Cicera Efigenia Dias	***.081.268-***	105	SELECIONADO
02	Jose Amilton Vieira dos Santos	***.293.734-**	95	SELECIONADO
03	Jose Altamir Romão da Silva	***.655.028-**	90	SELECIONADO
04	Cicero Feitosa de Lima	***.584.724-**	85	SELECIONADO
05	Jose Mariano do Nascimento Ferro	***.558.304-**	85	SELECIONADO
06	Romário Azarias da Silva	***.344.774-**	85	SELECIONADO
07	Ricardo Alves Martins	***.293.544-**	80	SELECIONADO
08	Givanildo Silva de Assis	***.532.924-**	80	SELECIONADO
09	Rita Angelo dos Santos	***.143.404-**	80	SELECIONADO
10	Uilson da Costa Silva	***.458.194-**	80	SELECIONADO
11	Adonias Monteiro de Araújo	***.724.538-**	75	SELECIONADO
12	Djalma Alencar	***.352.789-**	75	SELECIONADO
13	José Fernando Santos Silva	***.114.874-**	75	SELECIONADO
14	Antônio Firmino da Silva	***.071.174-***	70	SELECIONADO
15	Kelyane Correia dos Santos	***.743.074-***	70	SELECIONADO
16	Miguel Gomes Dias	***.763.744-**	70	SELECIONADO
17	José Abilio Tavares	***.123.414-**	70	SELECIONADO
18	Jose Arnaldo dos Santos	***.053.784-**	70	SELECIONADO
19	Carlos André Duarte da Silva	***.395.894-***	65	SELECIONADO
20	Maria Teixeira da Silva	***.082.224**	65	SELECIONADO
21	Gélio Tavares Veiga	***.123.414-**	65	SELECIONADO
22	José Pereira Filho	***006.304**	65	SELECIONADO
23	Erisvan dos Santos Silva	***.375.204-**	60	SELECIONADO
24	Cícero Rodrigues Farias	***.985.364-**	60	SELECIONADO
25	Luis Amorim Ferro	***.462.964-**	60	SELECIONADO
26	Nathália Galdino Romeiro	***.439.524-**	60	SELECIONADO
27	Marcio da Costa Cabral	***.701.234-**	60	SELECIONADO
28	Cicero Pereira dos Santos	***.905.015-**	60	SELECIONADO
29	Jose Monteiro da Silva	***040.534.-**	60	SELECIONADO
30	José Damião Lopes	***.986.664-**	60	SELECIONADO
31	Johnatan Willys da Costa Farias	***.484.542-**	60	
32	Cícero Silva do Nascimento	***.245.934**	55	SELECIONADO
33	José Ivaldo Pereira da Silva	***.786.784-**	55	SELECIONADO
34	José Gilberto Romeiro	***.789.644-**	55	SELECIONADO
35	Adelmo Candido dos Santos Júnior	***.049.224-**	55	SELECIONADO
36	Juliano Barros da Costa Ferro	***.419.614-***	50	SELECIONADO
37	José Ednaldo da Silva	***.673.954-**	50	SELECIONADO
CATEGORIA: Fotografia - Audiovisual				
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**NOTAS**	**RESULTADO**
01	Bruno Henrique Fernandes Clemente	***.714.354-**	90	SELECIONADO
02	Luciano Santos de Oliveira	***.844.264-**	75	SELECIONADO
03	José Luis da Silva	***.217.595**	75	SELECIONADO
04	Claudio Daniel dos Santos Ferreira	***.244.614**	75	SELECIONADO

ficando os mesmos, regulamente convocados para apresentar os documentos para habilitação, conforme previstas do artigo 19, §1º, do Decreto Nº 11.453/2023.

JAMYLLE FERRO SILVA
Presidente da CECP - Município de Cacimbinha/AL
Portaria nº 100/2026 de 07/04/2026

Publicado por:
Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:BEC1D1F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.013.1903/2026

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.198.701/0001-66, localizado na Rua 31 de Maio, nº 96, Centro, CEP: 57.350-000, representado por seu Prefeito, Sr. TEOGENES HIGINO MELO LESSA, brasileiro, casado, portador do RG de nº 304934-4 SSP/AL e do CPF de nº 063.334.964-05, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001.013.1903/2026**, Processo Administrativo n.º 004.013.0601/2026, resolve registrar os preços da empresa **MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 43.861.920/0001-07, com endereço na Rua Projetada Bananeiras, 411ª, Bananeiras, Arapiraca/AL, representada pelo Sócio Administrador Sra. Melry Juliene dos Santos Silva, inscrito no CPF nº. 056.863.294-00, de acordo com a classificação por eles alcançados e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**, visando suprir as necessidades deste Município de Campo Grande/AL, visando suprir as necessidades deste município, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do PE n.º 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	*DESCRIÇÃO (CONTENDO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS)	UNID	QUANT.	MARCA	Valor Unit.	Valor Global
01	**Açúcar CRISTAL** -Açúcar cristal – Obtido da cana de açúcar, tipo Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de: sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais e vegetais, umidade e outros fragmentos estranhos. Embalagem de 01 kg cada. Contendo data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.	KG	2.000	PINDORAMA	R$ 4,97	R$ 9.940,00
02	**ALHO** – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	250	IN NATURA	R$ 29,97	R$ 7.492,50
03	**AÇAFRÃO EM PÓ –** Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro do Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde.	UNID	200	KITANO	R$ 5,26	R$ 1.052,00
04	**ADOÇANTE -** dietético, líquido, A BASE DE SUCRALOSE, acondicionado em recipiente contendo **100 ml**. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses da data de entrega da mercadoria.	UNID	30	SADIO	R$ 6,67	R$ 200,10
05	**ARROZ BRANCO -** tipo 01, polido, classe longo fino, embalado em pacotes de **01kg**, contendo nº de registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	3.000	CORINGA	R$ 5,58	R$ 16.740,00
06	**ARROZ PARBOLIZADO -** Tipo 01, classe longo fino, embalado em pacotes de **01kg**, contendo nº de registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	4.000	RAMPINELLI	R$ 4,88	R$ 19.520,00
07	**ARROZ INTEGRAL** - Tipo 01, classe longo fino, embalado em pacotes de **01kg**, contendo nº de registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	100	KI ARROZ	R$ 7,78	R$ 778,00
08	**AMIDO DE MILHO:** sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UNID	100	APTI	R$ 13,98	R$ 1.398,00
09	**AVEIA EM FLOCOS FINOS**- Integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado internamente em sacos plásticos atóxicos e lacrados por selador. Embalagem de 200 g. Contendo data de fabricação de até 180 dias anteriores a data de entrega.	UNID	500	APTI	R$ 5,99	R$ 2.995,00
10	**BATATA INGLESA:**Fresca, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Necessita estar isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	1.000	IN NATURA	R$ 4,67	R$ 4.670,00
11	**BISCOITO COM SAL** - Tipo Cream Cracker, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada e sal. Isenta de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primaria em pacotes	UNID	4.000	RENATA	R$ 5,94	R$ 23.760,00

	impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g. Embalagem secundária de caixa de papelão.					
12	**BISCOITO TIPO MAISENA**: Biscoito doce sabor leite sem cobertura e recheio, de textura crocante. É um alimento obtido pelo amassamento da farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, e outras substâncias permitidas na legislação. Deve-se apresentar em perfeito estado de conservação. Embalagem primaria deve ser adequada a sua natureza e compatível com seu prazo de validade. Pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350gramas com dupla embalagem. A natureza, a data de fabricação e validade do produto deve constar na embalagem.	UNID	4.000	RENATA	R$ 3,82	R$ 15.280,00
13	**BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR** LEITE. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, quebradiços e com excesso de dureza. Embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno, atóxico, transparente, lacrado com seladora, sem perder a sua integridade/crocância, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente. 300g cada pacote. Contendo data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.	UNID	2.000	AFA	R$ 6,77	R$ 13.540,00
14	**BISCOITO DE POVILHO ISENTO DE LACTOSE**: Ingredientes: Povilho, gordura vegetal, ovos e sal. Pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 200g. Sabor Tradiciona. devera conter em sua tabela nutricional zero lactose e zero gordura Trans.	UNID	200	CASSINI	R$ 8,66	R$ 1.732,00
15	**CACAU EM PÓ:** produto solúvel, composto de puro (100%) pó de amêndoas de cacau moído sem a manteiga, sem adição de açúcar, se, glúten, sem lactose e sem aromatizante em sua composição, embalagens primarias: plástico transparente com sodas resistentes, embalagens secundarias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 200 gramas. Produto com no mínimo 1 ano de validade.	UNID	200	APTI	R$ 27,98	R$ 5.596,00
16	**CAFÉ EM PÓ,** TORRADO E MOÍDO. Tradicional, tipo 01, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data da fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade miníma de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	UNID	2.000	MARATA	R$ 14,78	R$ 29.560,00
17	**CANELA EM PÓ -** 100% pura. Embalagem com 35g, fechada, vedada e limpa.	UNID	100	KITANO	R$ 8,98	R$ 898,00
18	**CEBOLA -** Casca sã, sem rupturas, compacta e firme. Necessita estar isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	1.000	IN NATURA	R$ 6,10	R$ 6.100,00
19	**COLORAU SEM SAL.** Com no mínimo 90% do seu conteúdo na cor característica, dentro do limite máximo de 2% de impurezas, embalado pelo próprio fabricante em pacotes com 100g, em plástico flexível, atóxico, resistente, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade. Contendo data de fabricação de até 90 dias anteriores a data de entrega.	UNID	2.000	CORINGA	R$ 2,27	R$ 4.540,00
20	**CHARQUE.** Carne de gado, charque, dianteiro, sem gordura, embalado a vácuo, pelo próprio fabricante em embalagem plástica flexível, atóxica, com 1 kg, resistente, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, com número do registro no SIF ou SIE. o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	KG	2.000	FRIBOI	R$ 47,95	R$ 95.900,00
21	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO**. CONGELADA, embalagem plástica individual transparente contendo no mínimo duas unidades de coxas e sobrecoxas, totalizando 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com as legislações e vigor. Sem acumulo de liquido em seu interior, sem penugens ou restos impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rotulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação procedência, número de lote, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura – (SIF ou SIE).	KG	3.000	SEARA	R$ 17,95	R$ 53.850,00
22	**CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA.** De primeira qualidade, apresentando 90% de carne e no máximo 10% de gordura, moída sem osso e cartilagem, cor e cheiro próprio, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, limpo, resistente, que garantam a integridade do produto, com registro no SIF ou SIE, contendo 1kg , identificando o fabricante, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	KG	3.000	FRIBOI	R$ 29,97	R$ 89.910,00
23	**CARNE BOVINA** DE 1ª TIPO PATINHO CONGELADA. Sem osso, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manhas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens adequadas, com registro no SIF ou SIE, produtos sem gordura. Com certificado de inspeção sanitária.	KG	3.000	FRIBOI	R$ 33,95	R$ 101.850,00
24	**CARNE BOVINA** PICADINHA CONGELADA. De primeira qualidade, sem osso, cartilagens ou gorduras, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico atóxico. Aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas e tons esverdeados, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens adequadas, com registro no SIF ou SIE.	KG	1.000	FRIBOI	R$ 29,65	R$ 29.650,00
25	**CARNE BOVINA COM OSSO** – TIPO PALETA, CHAMBARIL OU COSTELA, magro, com osso. Produto congelado e embalado a vácuo. Devera ser acondicionado em embalagens plásticas transparente, atóxica de no máximo 4kg . Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	KG	2.000	FRIBOI	R$ 19,96	R$ 39.920,00
26	**CARNE SUÍNA (Lombo ou Bisteca),** congelada no máximo 10% de gordura, com cor, cheiro e sabor próprio. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg, atendendo as condições determinadas pelas normas da ANVISA, SIE OU SIF, identificando o fabricante, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	KG	2.000	SEARA	R$ 18,98	R$ 37.960,00
27	**CRAVO-DA-ÍNDIA.** Constituídos por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno contendo 10g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com a legislação vigente.	UNID	80	KITANO	R$ 5,95	R$ 476,00
28	**CREME DE LEITE –** Estabilizado, embalagem de 200g dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informações dos ingredientes e composição nutricional.	UNID	600	ITALAC	R$ 3,31	R$ 1.986,00
29	**FEIJÃO** – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Contendo nº de registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 01 kg cada.	KG	1.500	SPECIAL	R$ 6,56	R$ 9.840,00

30	**FEIJÃO PRETO-** tipo 01 ,isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Contendo nº de registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 01 kg.	KG	200	KICALDO	R$ 7,98	R$ 1.596,00
31	**FERMENTO QUÍMICO** em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. O produto deverá ter registro no Mistério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	100	APTI	R$ 5,96	R$ 596,00
32	**EXTRATO DE TOMATE**. Base de tomate para molhos, sem pele e sem sementes, cor vermelha, odor e sabor próprios, isento de fermentações, embalado pelo próprio fabricante em embalagem tetra Pack, atóxica, ou sachê, resistente, amasso e estufados com 340g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, o conteúdo, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente. De no mínimo 340g cada. Contendo data de fabricação conforme o termo e especificando na embalagem. Sem adição de açucares.	UNID	1.500	QUERO	R$ 3,38	R$ 5.070,00
33	**FARINHA DE TRIGO -** sem fermento. Embalagem de **01 Kg** cada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	200	SARANDI	R$ 5,97	R$ 1.194,00
34	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL –** tipo 1, acondicionada embalagem de papel contendo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	KG	80	RENATA	R$ 7,97	R$ 637,60
35	**FLOCOS DE MILHO**. Enriquecida com ferro e ácido fólico, sem sal, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno, em pacotes com 500g, atóxico, flexível, isento de matéria terrosa ou parasitos, resistente, sem perder a sua integridade, lacrados por seladora, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	UNID	6.000	PINDORAMA	R$ 2,27	R$ 13.620,00
36	**FRANGO (PEITO SEM OSSO)** peito de frango sem osso e cartilagem, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, limpo, resistente, que garantam a integridade do produto, contendo 1 kg, identificando o fabricante com registro no SIF ou SIE, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	KG	3.000	SEARA	R$ 19,12	R$ 57.360,00
37	**FRANGO (PEITO COM OSSO),** CONGELADA peito de frango com osso, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, limpo, resistente, que garantam a integridade do produto, contendo 1 kg, identificando o fabricante com registro no SIF ou SIE, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	KG	3.000	SEARA	R$ 24,97	R$ 74.910,00
38	**FRANGO CONGELADO INTEIRO,** tamanho médio, congelado com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária, com registro no SIF ou SIE.	KG	1.000	MAURICEA	R$ 11,44	R$ 11.440,00
39	**LEITE DE COCO**– Leite de coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460i; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contem glúten. **Embalagem de vidro**, contendo 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	800	PINDORAMA	R$ 10,98	R$ 8.784,00
40	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**, sem adição de soja ou outro produto similar, com boa diluição e teor de sódio até 350mg por 100g do produto, embalado pelo próprio fabricante em embalagem aluminizada atóxica, resistente, com 200g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente. 200g cada unidade. Contendo data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega, número de lote com registro no SIE ou SIF.	UNID	10.000	ITAMBE	R$ 7,09	R$ 70.900,00
41	**LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO** pacote com 200g. Contendo data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.	UNID	200	ITAMBE	R$ 11,97	R$ 2.394,00
42	**LEITE LONGA VIDA- SEM LACTOSE,** leite UHT livre de lactose, embalagem longa vida, contendo 1000 ml, recipiente tipo tetra Pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	UNID	100	PIRACANJUBA	R$ 7,88	R$ 788,00
43	**LOURO EM FOLHAS SECAS -** acondicionado embalagens contendo o mínimo de 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UNID	150	KITANO	R$ 1,39	R$ 208,50
44	**MACARRÃO VITAMINADO ESPAGUETE -** alimento não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo, sêmola do trigo, adicionado ou não de outras substâncias permitidas pela legislação. Deverão atender a legislação em vigor, observando as boas práticas de fabricação. A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza. Saco de filme plástico atóxico com peso liquido de **500g**. Contendo data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.	UNID	3.000	BRANDINI	R$ 4,31	R$ 12.930,00
45	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO -** alimento não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo, sêmola do trigo, adicionado ou não de outras substâncias permitidas pela legislação. Deverão atender a legislação em vigor, observando as boas práticas de fabricação. A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com seu prazo de validade. Saco de filme plástico atóxico com peso líquido de **500g**.	UNID	2.000	BRANDINI	R$ 6,33	R$ 12.660,00
46	**MANTEIGA,** elaborada a partir de creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Acondicionada em embalagem lacrada, embalada em potes com500g.	UND	800	BETÂNIA	R$ 14,14	R$ 11.312,00
47	**MARGARINA** Contendo no mínimo 65% de lipídeos, sal. No rótulo deverá constar a denominação de produto e sua classificação – rotulagem nutricional obrigatória. Data de fabricação e prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega. 250 gramas cada unidade. SEM GORDURAS TRANS. Marca reconhecida no mercado. Prazo de validade não inferior a 6 meses da data da entrega.	UNID	800	PRIMOR	R$ 8,87	R$ 7.096,00
48	**MILHO DESOLHADO** para mungunzá, despeliculado, processado em grãos crus, amarelo, tipo 1, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, embalado pelo próprio fabricante em plástico flexível, atóxico, resistente com transparência e incolor, sem perder a sua integridade em pacotes de 500g, identificando o fabricante, o peso líquido, o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	UNID	800	SPECIAL	R$ 4,20	R$ 3.360,00
49	**MILHO PARA PIPOCA**, classe amarelo, grupo duro, tipo 1, livre de					

	impurezas, sujidades e parasitos. Embalagem de 500 gramas.	UNID	800	TIO VIEIRA	R$ 6,96	R$ 5.568,00
50	**OVO** – De galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF ou CISPOA.	DZ	3.000	LUNA	R$ 6,72	R$ 20.160,00
51	**OREGANO -** acondicionado embalagens contendo o mínimo de 30g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UNID	200	KITANO	R$ 4,26	R$ 852,00
52	**ÓLEO DE SOJA:** Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquyi8do. Com registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	1.500	SOYA	R$ 8,99	R$ 13.485,00
53	**PÃO, tipo seda**: Fresco, macio, de aproximadamente 50g. Embalagem: em sacos plásticos próprios para acondicionar o gênero, como máximo 20 pães em cada embalagem, não sendo permitido o contato direto do alimento com caixas plásticas vazadas, nem caixas de papelão. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	12.000	IN NATURA	R$ 0,73	R$ 8.760,00
54	**FILÉ DE MERLUZA CONGELADO**, sendo tolerada a variação de até 8% do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF OU SIE) cor e aspecto característico, congelado em embalagem apropriada. Identificado com o nome do fabricante e validade. Cheiro característico do produto de boa qualidade.	KG	1.500	COPACOL	R$ 40,96	R$ 61.440,00
55	**QUEIJO TIPO MOZARELA**, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 1KG na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.	KG	1.000	FRIMESA	R$ 42,77	R$ 42.770,00
56	**SAL REFINADO IODADO,** com cristais homogêneos, de coloração e granulação uniforme, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, em pacotes com 1 kg, resistente, com transparência e incolor, lacrado por seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	KG	1.000	CAMPEÃO	R$ 3,16	R$ 3.160,00
57	**SARDINHA: P**reparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo peso liquido de 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	1.000	GOMES DA COSTA	R$ 6,34	R$ 6.340,00
58	**TEMPERO** – in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, sendo pacotes de 100g.	UNID	1.500	TRADIÇÃO	R$ 7,00	R$ 10.500,00
59	**TAPIOCA GRANULADO,** tipo 1, isento de sujidades, material terroso e misturas de outras espécies acondicionada em embalagem plástica atóxica de 500g. (prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).	UNID	500	YOKI	R$ 9,97	R$ 4.985,00
60	**VINAGRE,** condimento com vinagre de álcool, filtrado e pasteurizado, embalado pelo próprio fabricante em garrafa plástica, atóxica, resistente, transparente, com 750 ml, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	UNID	1.200	CAMARÃO	R$ 5,19	R$ 6.228,00
61	**FARELO DE AVEIA** - Integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado internamente em sacos plásticos atóxicos e lacrados por selador. Embalagem de 200 g.	UNID	100	APTI	R$ 4,79	R$ 479,00

VALOR GLOBAL R$ R$ 1.108.716,70 (um milhão, cento e oito mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL.

São participantes os seguintes órgãos e entidades:

Secretaria Municipal de Educação.

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o art. 86, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DO INSTRUMENTO SUBSTITUTO DEVERÁ HAVER A INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS RESPECTIVOS.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O INSTRUMENTO CONTRATUAL DE QUE TRATA O ITEM 5.2. DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE OU EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, QUE INVIABILIZEM A EXECUÇÃO DA ATA TAL COMO PACTUADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “D” DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

EM CASO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS OU A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, COM COMPROVADA REPERCUSSÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS;

NA HIPÓTESE DE PREVISÃO NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE CLÁUSULA DE REAJUSTAMENTO OU REPACTUAÇÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

NO CASO DO REAJUSTAMENTO, DEVERÁ SER RESPEITADA A CONTAGEM DA ANUALIDADE E O ÍNDICE PREVISTOS PARA A CONTRATAÇÃO;

NO CASO DA REPACTUAÇÃO, PODERÁ SER A PEDIDO DO INTERESSADO, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

CASO NÃO ACEITE REDUZIR SEU PREÇO AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, O FORNECEDOR SERÁ LIBERADO DO COMPROMISSO ASSUMIDO QUANTO AO ITEM REGISTRADO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

NA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES DE MERCADO E NÃO CONVOCARÁ OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE TIVERAM SEU REGISTRO CANCELADO.

SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

NA HIPÓTESE DE REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, O GERENCIADOR COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA QUE AVALIEM A CONVENIÊNCIA E A OPORTUNIDADE DE DILIGENCIAREM NEGOCIAÇÃO COM VISTAS À ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

NESTE CASO, O FORNECEDOR ENCAMINHARÁ, JUNTAMENTE COM O PEDIDO DE ALTERAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OU A PLANILHA DE CUSTOS QUE DEMONSTRE A INVIABILIDADE DO PREÇO REGISTRADO EM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.

NÃO HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, O PEDIDO SERÁ INDEFERIDO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E O FORNECEDOR DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO, NOS TERMOS DO ITEM 9.1, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM MANTER SEUS PREÇOS REGISTRADOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 5.7.

SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ITEM 9.4, E ADOTARÁ AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

NA HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DA MAJORAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 7.2 E NO ITEM 7.2.1, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ATUALIZARÁ O PREÇO REGISTRADO, DE ACORDO COM A REALIDADE DOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.

O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOBRE A EFETIVA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, PARA QUE AVALIEM A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE; OU

DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SEM JUSTIFICATIVA RAZOÁVEL;

NÃO ACEITAR MANTER SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 27, § 2º, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023; OU

SOFRER SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, CASO A PENALIDADE APLICADA AO FORNECEDOR NÃO ULTRAPASSE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, DECIDIR PELA MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, VEDADAS CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA ATA ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA SANÇÃO.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO;

A PEDIDO DO FORNECEDOR, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR; OU

SE NÃO HOUVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, NAS HIPÓTESES EM QUE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR OU INFERIOR AO PREÇO REGISTRADO, NOS TERMOS DO ARTIGOS 26, § 3º E 27, § 4º, AMBOS DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
AS SANÇÕES TAMBÉM SE APLICAM AOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA NO REGISTRO DE PREÇOS QUE, CONVOCADOS, NÃO HONRAREM O COMPROMISSO ASSUMIDO INJUSTIFICADAMENTE APÓS TEREM ASSINADO A ATA.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
A execução da ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pela servidora Grecy Mabelly Melo Lessa (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Campo Grande/AL, 20 de março de 2026.

Municipio de Campo Grande/AL
TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Melry Juliene Dos Santos Silva LTDA
MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA
Sócia

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:77DCAE3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE A ARP 32/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.226.205/0001-79.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 04.595.628/0001-38.

OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual Locação de Veículos e Máquinas Pesadas, em caráter continuo para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.**

LOTE 1 - MÁQUINAS PESADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REGISTRADO	NOVO VALOR
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO (manutenção, motorista/operador e combustível por parte da contratada), tipo liso, peso operacional mínimo de 12.500 kg, largura útil de compactação mínima de 2.100 mm, equipado com motor diesel com potência mínima de 130 hp, tanque de combustível com capacidade mínima de 250 litros, sistema de vibração com frequência ajustável de no mínimo 30 hz e força centrífuga superior a 240 kn, tração em pelo menos um eixo com controle de tração em terreno irregular, cabine fechada com estrutura rops/fops, com painel de instrumentos multifuncional, banco com suspensão ajustável e cintos de segurança, iluminação dianteira e traseira, farol giroflex, manual de operação em português e assistência técnica disponível no território nacional. MARCA: XCMG XS123PD	R$ 176,00	R$ 235,14
2	ROLO COMPACTADOR DO TIPO PÉ-DE-CARNEIRO (manutenção, motorista/operador e combustível por parte da contratada), monocilíndrico, com peso operacional mínimo de 11.000 kg, cilindro de aço com largura útil de compactação mínima de 2.100 mm, dotado de sapatas em formato pé-de-carneiro fixadas ao tambor, força centrífuga mínima de 300 kn, amplitude nominal mínima de 1,7 mm, frequência de vibração ajustável de até 35 hz, motor diesel de quatro tempos com potência líquida mínima de 150 hp, transmissão hidrostática com tração em alta e baixa, direção articulada, cabine fechada tipo rops/fops com climatização, iluminação de operação noturna, e sistema de monitoramento e indicação de desempenho operacional.MARCA: DYNAPAC CA15	R$ 204,00	R$ 270,41
3	TRATOR ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICIULADA Grande alcance de corte, ideal para roçagem de aceiros, margens de caminhos, rodovias, podas de cercas vivas e arbustos. Características: Possui válvulas de alívio independentes em cada circuito hidráulico, proporcionando segurança e proteção contra impactos. Acoplamento aos tratores agrícolas pelo sistema hidráulico três pontos com acionamento pela tomada de força (540 rpm/CAT II), talas específicas para cada tipo de trator. Comando simples, extremamente acessíveis as operadoras. Tela de proteção para a sua segurança. Largura de corte: 1,40 m N° de navalhas: 36 Peso: 1080 kg Potência necessária: Acima de 75 CV (exceto tratores compactos) Opcionais: Pode ser fornecido com unidade de corte rotativa de 1,40m de largura de trabalho. Com comando joystick. Motorista, Combustível e Manutenção por conta do contratado. MARCA: JHON DEERE 5078E	R$ 156,00	R$ 209,93
4	TRATOR DE ESTEIRAS DE PORTE MÉDIO (manutenção, motorista/operador e combustível por parte da contratada), com peso operacional mínimo de 20.000 kg, potência líquida mínima de 150 kw, transmissão hidrostática ou power shift com mínimo de 3 velocidades à frente e à ré, lâmina frontal reta ou semi-u com capacidade mínima de 5 m³, altura mínima de 1,2 metro e largura de no mínimo 3,2 metros, esteiras com largura mínima de 600 mm, sistema de tensão automática, estrutura rops/fops fechada com cabine climatizada, assento com suspensão ajustável e controles eletro-hidráulicos. deverá possuir monitoramento embarcado de desempenho e manutenção preventiva, painel multifuncional digital, faróis de trabalho com tecnologia led e sistema de proteção contra sobrecargas. capaz de operar em serviços pesados de terraplenagem, desmatamento, abertura de vias e trabalhos em terrenos irregulares. MARCA: NEW HOLLAND D140B	R$ 237,00	R$ 320,02
5	Trator potência de 75 cv, 4 cilindros, aspiração natural, 3.908 cm3 cilindrada, bomba injetora bosh, filtro de ar seco, refrigeração por água, filtro sedimentador de combustível standard, embreagem: material de disco cerametálico, acionamento mecânico, transmissão: tipo parcialmente sincronizada, 8x2 velocidades (frente e ré), posição das alavancas lateral, bloqueio do diferencial: acionamento mecânico, atuação eixo traseiro; tomada de força: acionamento mecânico, atuação independente, velocidade de 540 rpm a 1.967 rpm do motor; sistema hidráulico: tipo de bomba engrenagem, capacidade de vazão 32,8 l/min, implementos categoria ii, válvulas de controle remoto 1, standard, sistema de direção hidráulico, levante sem cilindro auxiliar 1.920 kgf, levante com cilindro auxiliar 2.300 kgf, levante com cilindro auxiliar no olhal 2.500 kgf; tração dianteira: acionamento mecânico; freios: tipo multidisco em banho de óleo,	R$ 146,27	R$ 197,67

	acionamento mecânico, freio de estacionamento mecânico; capacidade: tanque de combustível 63 l; conforto do operador: arco de segurança com teto standard, disposição ergonômica dos controles standard, odômetro digital standard; com motorista; com combustível. -Veículo tipo Trator Agrícola Trator Marca 5070E 4x4 106cv Cabinado Baldan Cri 16x28 Discos Grade Aradora Int.Controle Remoto Ano 2019. Manutenção, combustível e motorista por conta do contratado. MARCA: JHON DEERE 6100		
6	Máquina pesada tipo trator BM 100 cor: amarelo cabine: sem cabine tração: tração 4x4; quantidade de tratores: com motorista; com combustível. - Veículo tipo Trator 4x4 Marca New Holland Modelo 7630 Potência: 106cv no 2015. Manutenção, combustível e motorista por conta do contratado. MARCA: NEW HOLLAND 7630	R$ 145,00	R$ 196,07
7	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS DE MÉDIO PORTE (manutenção, motorista/operador e combustível por parte da contratada), com potência líquida mínima de 150 kw, peso operacional entre 18.000 kg e 21.000 kg, capacidade da caçamba entre 2,5 m³ e 4,5 m³, transmissão automática com mínimo de 4 marchas à frente e 4 à ré, tração nas quatro rodas, articulação central, cabine fechada com proteção rops/fops, sistema de climatização, controle eletro-hidráulico de comandos, sistema de freios hidráulicos multidisco, estrutura de chassi reforçada para operação em serviços severos, pneus industriais compatíveis com o peso operacional, com comprimento total máximo de 8,5 m, altura máxima de até 3,5 m e largura de até 2,9 m. MARCA: CATERPILLAR 938K	R$ 234,15	R$ 321,77
8	MOTONIVELADORA HIDRÁULICA COM CABINE FECHADA (manutenção, motorista/operador e combustível por parte da contratada), potência líquida mínima de 150 kw, transmissão automática com mínimo de 8 velocidades à frente e 6 à ré, peso operacional mínimo de 19.000 kg, lâmina central com largura de corte de no mínimo 3,60 metros, curvatura mínima de 432 mm e altura de lâmina de 600 mm, raio de giro máximo da lâmina de até 90º, sistema hidráulico sensível à carga, com controle eletro-hidráulico para funções de nivelamento, equipada com cabine com ar condicionado, sistema de filtragem, assento com suspensão ajustável, painel digital multifunção e iluminação led para operação noturna. equipamento deverá possuir sistema de monitoramento de desempenho e diagnóstico embarcado, rodados dianteiros e traseiros em aro compatível com pneus de grande porte, com capacidade para operação em terrenos irregulares e serviços pesados de terraplenagem. MARCA: NEW HOLLAND RG 170B	R$ 337,10	R$ 452,84
9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE GRANDE PORTE (manutenção, motorista/operador e combustível por parte da contratada), indicada para operações de escavação e carregamento em obras de terraplenagem, mineração e infraestrutura, com peso operacional mínimo de 36.000 kg, equipada com motor a diesel com potência líquida mínima de 200 kw (aproximadamente 270 hp), lança com comprimento mínimo de 6,0 m e braço de escavação com mínimo de 2,5 m, caçamba com capacidade mínima de 2,0 m³, alcance máximo na horizontal de 10,0 m e profundidade máxima de escavação de 6,0 m, esteiras de aço lubrificadas com sapatas de alta resistência, estrutura reforçada para operação em ambientes severos, cabine fechada com proteção rops/fops, sistema hidráulico com bomba de vazão variável e controle de fluxo inteligente, monitor digital multifunção com sistema de gerenciamento de desempenho e diagnóstico. MARCA: CATERPILLAR 336D2L	R$ 284,04	R$ 391,34
10	RETROESCAVADEIRA COM PIVÔ CENTRAL (manutenção, motorista/operador e combustível por parte da contratada), indicada para operações de escavação, carregamento e movimentação de materiais em obras de construção civil e infraestrutura, com peso operacional mínimo de 7.000 kg, motor a diesel com potência líquida mínima de 70 kw (aproximadamente 95 hp), transmissão hidráulica com no mínimo 4 marchas à frente e 4 à ré, direção hidrostática, tração 4x4, cabine fechada com proteção rops/fops e sistema de climatização, equipada com conjunto carregadeira frontal com capacidade mínima de 1,0 m³ e altura mínima de descarga de 2,6 m, e retroescavadeira traseira com alcance mínimo de escavação de 5,5 m e profundidade mínima de 4,3 m, braços articulados com sistema de deslocamento lateral do equipamento traseiro, suportes estabilizadores laterais, sistema hidráulico de centro aberto com bomba de engrenagem de vazão mínima de 130 l/min, estrutura robusta para uso em condições severas, com acesso a pontos de manutenção simplificado. MARCA: NEW HOLLAND B95B	R$ 362,21	R$ 469,76

LOTE 2 - VEÍCULOS PESADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REGISTRADO	NOVO VALOR
1	CAMINHÃO TRUCK (6X2), CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000KG OU 10M³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais. tipo: caminhão truck, marca: Mercedez bens, modelo: axor 2533 traçado 6x2 caçamba 12m³ - transmissão manual - ano 2011 02 passageiros. manutenção por conta do contratado, motorista e combustível por conta da contratante. MARCA: MERCEDEZ BENS AXOR 2533	R$ 9.129,17	R$ 11.502,75
2	CAMINHÃO TRUCK (6X4), CARROCERIA CAçAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MíNIMA DE 15.000KG OU 10M³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais. . tipo: caminhão truck, marca: Mercedez bens, modelo: axor 4144 traçado caçamba rossetti 16m³ vm 330 6x4 transmissão automática - ano 2011 02 passageiros. manutenção por conta do contratado, motorista e combustível por conta da contratante. MARCA: MERCEDEZ BENS AXOR 4144 K	R$ 11.815,83	R$ 14.887,94
3	Caminhão truck (6x2), carroceria aberta tipo "PRANCHA" CONFECCIONADA EM FERRO/METAL equipamento com guincho com capacidade de arrasto mínimo de 15.000kg, para prestar serviços de transporte de máquinas e quipamentos. com motorista, manutenção e com combustível, que caberá a contratada. marca: MERCEDES BENS 1620 OU SIMILAR - Veículo tipo Caminhão Truck (6x2), carroceria Marca Volkswagen Modelo 10160 Equipamento com uma prancha de 8,50mx2,30mAno: 2015. MARCA: VOLKSWAGEN 10-160	R$ 411,22	R$ 522,13
4	Caminhão munck toco EQUIPADO COM CESTO AÉREO, 15 toneladas com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com todas as despesas assessorias, como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro, ipva, com motorista, com combustível, que caberá a contratada. marca: MERCEDES BENS 1113 OU SIMILAR -Veículo tipo Caminhão Munck Marca: Ford Modelo: Cargo 1723, Motor Novo Com Munck Madal 6500 Ano: 2015. manutenção por conta do contratado, motorista e combustível por conta da contratante. MARCA: FORD CARGO 1723	R$ 9.046,93	R$ 11.399,13
5	Caminhão munck toco, 15 toneladas com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com todas as despesas assessorias, como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro, ipva, com motorista, com combustível, que caberá a contratada. marca: MERCEDES BENS 1113 OU SIMILAR -Veículo tipo Caminhão Munck Marca: Ford Modelo: Cargo 1723, Motor Novo Com Munck Madal 6500 Ano: 2015. manutenção por conta do contratado, motorista e combustível por conta da contratante. MARCA: FORD CARGO 1723	R$ 8.087,43	R$ 10.190,17

LOTE 3 - CAMINHÕES DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REGISTRADO	NOVO VALOR
1	Caminhão limpa fossa, capacidade a partir de 8.000 litros, com bomba sucsora hidráulica com motorista e combustível, equipamento moto bomba, sistema de tomada de força e mangueira mínima de 30 mts. MARCA: MERCEDES BENS 1418 OU SIMILAR - Veículo tipo Caminhão Limpa Fossa Marca Ford Cargo Modelo 1723- Marca de motor Cummins Capacidade de carga 9000kg Ano 2014. MARCA: FORD CARGO 1723	R$ 665,64	R$ 855,38
2	Caminhão Compactador de Lixo (Papão), com capacidade para transporte de no mínimo 15m³ (quinze metros cúbicos), ano fabricação igual ou superior ao ano de 2012. Em excelente estado de conservação, com manutenção preventiva e corretiva em dia, com as trocas de óleos funcionais feitas nos últimos quilômetros percorridos. Equipado com todos os equipamentos necessários para a realização de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (coleta, compactação e transporte), devidamente conservados, lubrificados e excelente estado de funcionamento. Com motorista e Combustível por conta do contratante. MARCA: MERCEDES BENS 1620 OU SIMILAR - Veículo tipo Caminhão Compactador de Lixo Marca Volkswagem Modelo 17.260 Robust Sano 2018 Marca D0836260- Transmissão Manual. Manutenção por conta do contratado. MARCA: VOLKSWAGEN 17-26	R$ 8.869,00	R$ 11.174,94

LOTE 4 - CAMINHÕES PIPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REGISTRADO	NOVO VALOR
1	CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, TANQUE INOX, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30 m e rabo de pavão, com motorista, combustível e manutenção por conta do contratado. tipo: caminhão pipa, marca: iveco, modelo: iveco tector 6x4 com todos os acessórios para pipa tanque inox 8.000ltrs direção hidráulica bomba cardan com alta pressão e com esguichos laterais -ano 2014 02 passageiros. MARCA: IVECO TECTOR 260E28	R$281,65	R$ 358,33
2	CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, TANQUE INOX, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30 m e rabo de pavão, com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado. tipo: caminhão pipa, marca: Mercedez bens, modelo: 1719 atron 6x4 com todos os acessórios para pipa tanque inox 10.000 litros direção hidráulica bomba cardan com alta pressão e com esguichos laterais - ano 2014 02 passageiros. MARCA: MERCEDEZ BENS ATRON 1719	R$ 303,64	R$ 385,85
3	CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, TANQUE INOX, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30 m e rabo de pavão, com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado. com motorista. tipo: caminhão pipa, marca: fords, modelo: ford cargo 2623 6x4 com todos os acessórios para pipa gás com tanque inox 15.000 litros direção hidráulica ano2014 02 passageiros. FORD CARGO 2623 E	R$ 361,40	R$ 461,24

Mata Grande/AL, 14 de maio de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Órgão Gerenciador

JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:B63D7759

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 043/2026. Pregão Eletrônico 001/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: SAUDEMED - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE SAÚDE CNPJ sob nº 23.603.887/0001-08. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ACESSORIOS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES NA AREA DA SAÚDE E EXAMES MÉDICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. Conforme valores constantes na planilha abaixo. Data da assinatura: 03/06/2026. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 09 de junho de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE
:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNITÁRIO/HORA
1	SERVIÇO DE PSICOLOGIA	hora	30,63
2	SERVIÇO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	hora	14,69
3	SERVIÇO DE ENFERMEIRO	hora	35,78
4	SERVIÇO DE FARMACEUTICO	hora	48,96
5	SERVIÇO DE FISIOTERAPEUTA	hora	41,18
6	SERVIÇO DE FONOAUDIÓLOGO	hora	26,81
7	SERVIÇO DE MEDICINA - GENERALISTA	hora	115,19
8	SERVIÇO DE MEDICINA ESPECIALIZADA - PSIQUIATRIA - plantão	plantao	2.916,43
9	SERVIÇO DE MEDICINA ESPECIALIZADA - OTORRINOLARINGOLOGIA- plantão	plantao	3.048,99
10	SERVIÇO DE MEDICINA - PLANTONISTA- plantão	plantao	3.115,27
11	SERVIÇO DE MEDICINA - PLANTONISTA ESPECIALIZADO - CARDIOLOGIA- plantão	plantao	3.181,56
12	SERVIÇO DE MEDICINA ESPECIALIZADA - NEUROLOGIA- plantão	plantao	3.115,27
13	SERVIÇO DE MEDICINA ESPECIALIZADA - MASTOLOGIA- plantão	plantao	3.181,56
14	SERVIÇO DE MEDICINA ESPECIALIZADA - GINECOLOGIA- plantão	plantao	3.181,56
15	SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO- plantão	plantao	3.380,40
16	SERVIÇO DE MEDICINA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - ULTRASSONOGRAFISTA	hora	256,09
17	SERVIÇO DE MEDICINA ESPECIALIZADA - PEDIATRIA- plantão	plantao	3.048,99
18	SERVIÇO DE NUTRICIONISTA	hora	22,60
19	SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	hora	35,33
20	SERVIÇO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA - PERIODONTIA	hora	32,39
21	SERVIÇO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA - ODONTOPEDIAT	hora	39,92
22	SERVIÇO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA - ENDODONTIA	hora	58,15
23	SERVIÇO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA - BUCOMAXILO FACIA	hora	22,60
24	SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL	hora	35,15
25	SERVIÇO DE BIOMEDICINA	hora	59,13
26	SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM	hora	24,10
27	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	hora	40,67
28	ULTRASONOGARFIA DE ABDOME SUPERIOR	unid	117,56
29	ULTRASONOGARFIA DE ABDOME INFERIOR FEMININO E MASCULINO	unid	126,32
30	ULTRASONOGARFIA DE ABDOME TOTAL	unid	118,92
31	ULTRASONOGARFIA DE EXAMES DOPPLER ARTERIAL	unid	237,05
32	ULTRASONOGARFIA DE DOPPLER COLORAÇÃO E MORFOLÓGICO	unid	339,46
33	ULTRASONOGARFIA DE DOPPLER DE ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	unid	280,81
34	ULTRASONOGARFIA DE REGIÃO CERVICAL E PESCOÇO	unid	104,95
35	ULTRASONOGARFIA DE TRANSVAGINAL E CONTROLE DE OVULAÇÃO	unid	195,42
36	ULTRASONOGARFIA DE APARELHO URINÁRIO	unid	109,44

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:77006037

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 1547/2026

RETIFICAÇÃO:

Retificamos a publicação do Diário Oficial Eletrônico, edição nº 2819, de 03 de junho de 2026, referente à PORTARIA Nº 1547/2026, código identificador: 37F2BDFF, em razão de incorreções materiais verificadas em seu texto.
ONDE SE LÊ:

Relação de Processos Encaminhados (Reajuste Retroativo de 6,5%)			
Nº Processo	**Nome do Servidor**	**Nível**	**Matrícula**
03070026/2025	EMANUELE DE OLIVEIRA SOUZA	IV	88250
03110064/2025	MANOEL VITOR PAULINO DA SILVA	I	85193
03260025/2025	JOSE NILDO DOS SANTOS	V	85179
07030037/2025	JESSYCA OLIVEIRA DA SILVA	III	85395
02090022/2026	MARCIA ANDREIA GONÇALVES DE ALENCAR OLIVEIRA	III	89856
02120003/2026	GLEIDE TEIXEIRA DE ARAUJO LIMA	IV	1456
05150015/2025	VANESSA AMANCIO DA SILVA	III	88479
05150035/2025	JOSE ELYTON BATISTA DOS SANTOS	V	85434
07020044/2025	CARLA GLYCIA SANTOS DA SILVA	V	88566
12300019/2025	GLAUCIA MARINHO VILELA	V	89864
01190008/2026	MARIA NIZAILDE DA SILVA FARIAS	III	257

12180029/2025	SIDNEY CESAR DIAS GONÇALVES	III	88565
12230044/2025	MARIA NADIANE ATANAZIO GOIS	III	85486
06020029/2025	MAYARA MARCOLINO DA SILVA CASTRO	III	85289
06100045/2025	SEBASTIANA HORTENCIO DA COSTA AGUIAR	III	141
07020052/2025	NIVALDO DE SOUZA SOARES	III	88235
07170034/2025	LUCIANA LOURO DE OLIVEIRA	III	89382
07220026/2025	CICERA SILVA BARROS DOS SANTOS	III	1697
08120054/2025	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	III	210
08210009/2025	RENATA GOMES PIMENTEL	V	88663
08290031/2025	ROBERTA NELLY MELO DAMASCENO	III	85412
09220063/2025	ALEXANDRA VITOR DE MELO OLIVEIRA	III	88567
10220034/2025	JOSINEIDE LIMA DE BARROS MORAIS	III	89426
10230040/2025	WELDER DEYVID DA SILVA MORAES	III	88331
01120064/2026	LEILA MELO DO EGITO	III	89844
09170005/2025	AMANDA CELIA MARTINS PASTL	V	76892

LEIA-SE:
Relação de Processos Encaminhados (Reajuste Retroativo de 6,5%)

PROCESSO	Matrícula	Nome	Cargo	Nivel/Classe	Progressão
02120003/2026	1456	GLEIDE TEIXEIRA DE ARAUJO LIMA	Auxiliar de Disciplina	NÍVEL II -LICENCIATURA/I	NÍVEL IV - MESTRADO/I
03070026/2025	88250	EMANUELE DE OLIVEIRA SOUZA	Professor(a) de 1° ao 5 ° ano	NÍVEL I - MAGISTÉRIO/B	NÍVEL V - DOUTORADO/B
05150015/2025	88479	VANESSA AMANCIO DA SILVA	Professor(a) de 1° ao 5 ° ano	NÍVEL I - MAGISTÉRIO/B	NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO/B
01190008/2026	257	MARIA NIZAILDE DA SILVA FARIAS	Professor(a) de 1° ao 5 ° ano	NÍVEL II -LICENCIATURA/I	NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO/I
03260025/2025	85179	JOSE NILDO DOS SANTOS	Professor(a) de 1° ao 5 ° ano	NÍVEL II -LICENCIATURA/B	NÍVEL V - DOUTORADO/B
06020029/2025	85289	MAYARA MARCOLINO DA SILVA CASTRO	Professor(a) de 1° ao 5 ° ano	NÍVEL II -LICENCIATURA/B	NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO/B
06100045/2025	141	SEBASTIANA HORTENCIO DA COSTA AGUIAR	Professor(a) de 1° ao 5 ° ano	NÍVEL II -LICENCIATURA/I	NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO/I
07030037/2025	85395	JESSYCA OLIVEIRA DA SILVA	Professor(a) de 1° ao 5 ° ano	NÍVEL II -LICENCIATURA/B	NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO/B
07170034/2025	89382	LUCIANA LOURO DE OLIVEIRA	Professor(a) de 1° ao 5 ° ano	NÍVEL I - MAGISTÉRIO/B	NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO/B
07220026/2025	1697	CICERA SILVA BARROS DOS SANTOS	Professor(a) de 1° ao 5 ° ano	NÍVEL II -LICENCIATURA/H	NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO/H
08120054/2025	210	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Professor(a) de 1° ao 5 ° ano	NÍVEL II -LICENCIATURA/I	NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO/I
08290031/2025	85412	ROBERTA NELLY MELO DAMSCENO	Professor(a) de 1° ao 5 ° ano	NÍVEL II -LICENCIATURA/B	NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO/B
12230044/2025	85486	MARIA NADIANE ATANAZIO GOIS	Professor(a) de Educação Fisica	NÍVEL II -LICENCIATURA/B	NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO/B
09170005/2025	76892	AMANDA CELIA MARTINS PASTL	Professor(a) de Educação Fisica	NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO/E	NÍVEL IV - MESTRADO/E
10230040/2025	88331	WELDER DEYVID DA SILVA MORAES	Professor(a) de Educação Fisica	NÍVEL II -LICENCIATURA/B	NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO/B
12180029/2025	88565	SIDNEY CESAR DIAS GONÇALVES	Professor(a) de História	NÍVEL II -LICENCIATURA/B	NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO/B
07020052/2025	88235	NIVALDO DE SOUZA SOARES	Professor(a) de Lingua Portuguesa	NÍVEL II -LICENCIATURA/B	NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO/B
05150035/2025	85434	JOSE ELYTON BATISTA DOS SANTOS	Professor(a) de Matematica	NÍVEL IV - MESTRADO/B	NÍVEL V - DOUTORADO/B
02090022/2026	89856	MARCIA ANDREIA GONÇALVES DE ALENCAR OLIVEIRA	Professor(a) Educação Infantil	NÍVEL I - MAGISTÉRIO/B	NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO/B
07020044/2025	88566	CARLA GLYCIA SANTOS DA SILVA	Professor(a) Educação Infantil	NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO/B	NÍVEL IV - MESTRADO/B
12300019/2025	89864	GLAUCIA MARINHO VILELA	Professor(a) Educação Infantil	NÍVEL I - MAGISTÉRIO/B	NÍVEL IV - MESTRADO/B
03110064/2025 03110064/2025	85193	MANOEL VITOR PAULINO DA SILVA	Professor(a) Educação Infantil	NÍVEL I - MAGISTÉRIO/B	NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO/B
08210009/2025	88663	RENATA GOMES PIMENTEL	Professor(a) Educação Infantil	NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO/B	NÍVEL IV - MESTRADO/B
09220063/2025	88567	ALEXANDRA VITOR DE MELO	Professor(a) Educação Infantil	NÍVEL I - MAGISTÉRIO/B	NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO/B
10220034/2025	89426	JOSINEIDE LIMA DE BARROS MORAIS	Professor(a) Educação Infantil	NÍVEL I - MAGISTÉRIO/B	NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO/B
01120064/2026	89844	LEILA MELO DO EGITO CASTELA	Professor(a) Educação Infantil	NÍVEL I - MAGISTÉRIO/B	NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO/B

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:7AFEB2CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO. 157 DE 1 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
CNPJ: 12.332.979/0001-84
Rua:RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N
Bairro: CENTRO
Decreto No. 157 de 1 de Abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.421.849,25 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, Decreta:
Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas	
0020 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.452,00
Total do Projeto/Atividade R$	**16.452,00**
Total da Unidade R$	**16.452,00**
0030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.92.47.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31.511,94
Total do Projeto/Atividade R$	**31.511,94**
2023 - MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.91.99.00.00.0000 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	40.637,01
Total do Projeto/Atividade R$	**40.637,01**
Total da Unidade R$	**72.148,95**
0040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesa com Ensino	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	242,33
Total do Projeto/Atividade R$	**242,33**
Total da Unidade R$	**242,33**
0041 - EDUCAÇÃO - FNDE	
2025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL - ENSINO INFANTIL	
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.362,59
Total do Projeto/Atividade R$	**2.362,59**
Total da Unidade R$	**2.362,59**
0043 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**670.000,00**
Total da Unidade R$	**670.000,00**
0044 - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BÁSICA-FUNDEB	
4002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339.436,31
Total do Projeto/Atividade R$	**339.436,31**
4009 - MANUT DAS AÇÕES DOS PROF. DO MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	98.233,34
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.1.9.0.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.711,21
Total do Projeto/Atividade R$	**112.944,55**
4019 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES PARA A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	
1.546.0000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - ETI	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	133.798,66
Total do Projeto/Atividade R$	**133.798,66**
Total da Unidade R$	**586.179,52**
0045 - FUNDEB - VAAT	
4014 - MANUT. DAS AÇÕES DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENS. INFATIL PRÉ-ESCOLA - VAAT 70%	
1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
3.3.1.9.0.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.364,72
Total do Projeto/Atividade R$	**135.364,72**
Total da Unidade R$	**135.364,72**
0046 - FUNDEB - VAAR	
4010 - MANUTENÇÃO DO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	
1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	138.021,54
Total do Projeto/Atividade R$	**138.021,54**
Total da Unidade R$	**138.021,54**
0051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
6001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Saúde	
3.3.1.9.0.92.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.750,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Saúde	
3.3.3.5.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.639,40
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Saúde	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.671,94
Total do Projeto/Atividade R$	**169.061,34**
Total da Unidade R$	**169.061,34**
0052 - SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO	
6003 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	86.826,22
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	

3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	72.276,21
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.935,73
Total do Projeto/Atividade R$	**246.038,16**
6004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	14.931,69
Total do Projeto/Atividade R$	**14.931,69**
6022 - MANUTENÇÃO DO INCREMENTO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR	
1.600.3120 - Emanda Parlamentar - Bancada	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	81.433,35
Total do Projeto/Atividade R$	**81.433,35**
Total da Unidade R$	**342.403,20**
0053 - SAÚDE - RESCURSOS DO ESTADO	
6023 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE - EMENDA ESTADUAL	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.304,76
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13,08
Total do Projeto/Atividade R$	**7.317,84**
Total da Unidade R$	**7.317,84**
0060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	24.490,13
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.590,03
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.053,82
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.171,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.223,46
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4.930,17
Total do Projeto/Atividade R$	**91.458,61**
8002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.933,33
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.953,05
Total do Projeto/Atividade R$	**15.886,38**
Total da Unidade R$	**107.344,99**
0061 - MANUTENÇÃO FMAS	
8012 - MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.296,13
Total do Projeto/Atividade R$	**2.296,13**
Total da Unidade R$	**2.296,13**
0062 - PROGRAMAS	
8010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.270,78
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.278,48
Total do Projeto/Atividade R$	**5.549,26**
Total da Unidade R$	**5.549,26**
0063 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
8013 - MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - PBF/CRAS	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.303,39
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	209,65
Total do Projeto/Atividade R$	**2.513,04**
Total da Unidade R$	**2.513,04**
0064 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
8018 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE / PISO FIXO MC - PFMC/CREAS	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
Total do Projeto/Atividade R$	**200,00**
Total da Unidade R$	**200,00**
0066 - BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADÁSTRO Ú	
8022 - MANUT. DAS AÇÕES DO ÍND. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.358,90
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	907,13
Total do Projeto/Atividade R$	**5.266,03**
Total da Unidade R$	**5.266,03**
0080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANI	
2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	96.693,79
Total do Projeto/Atividade R$	**96.693,79**
2033 - MANUTENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COZAM / INCLUSIVE TAXAS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.7.1.70.00.00.00.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.525,67
Total do Projeto/Atividade R$	**21.525,67**
Total da Unidade R$	**118.219,46**

0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.5.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**21.000,00**
Total da Unidade R$	**21.000,00**
0101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.200,00
Total do Projeto/Atividade R$	**16.200,00**
Total da Unidade R$	**16.200,00**
0102 - FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO RPPS - FUPA	
1.800.2111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.706,31
Total do Projeto/Atividade R$	**3.706,31**
Total da Unidade R$	**3.706,31**
Valor Total R$	**2.421.849,25**

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Iniciso III. Inciso :

I - Excesso de Arrecadação	138.021,54
II - Anulação de Dotação	2.283.827,71
III - Superávit Financeiro	0,00
Dotações Anuladas	
0020 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	16.452,00
Total do Projeto/Atividade R$	**16.452,00**
Total da Unidade R$	**16.452,00**
0030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.5.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.511,94
Total do Projeto/Atividade R$	**31.511,94**
2023 - MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.91.99.00.00.0000 - DIVERSAS SENTENÇAS	40.637,01
Total do Projeto/Atividade R$	**40.637,01**
Total da Unidade R$	**72.148,95**
0040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesa com Ensino	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	242,33
Total do Projeto/Atividade R$	**242,33**
Total da Unidade R$	**242,33**
0041 - EDUCAÇÃO - FNDE	
2036 - PROGRAMA DE APOIO A NOVAS TURMAS E EDUCAÇÃO INFANTIL	
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.362,59
Total do Projeto/Atividade R$	**2.362,59**
Total da Unidade R$	**2.362,59**
0043 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	670.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**670.000,00**
Total da Unidade R$	**670.000,00**
0044 - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BÁSICA-FUNDEB	
4002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.1.9.0.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.436,31
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.1.9.1.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**339.436,31**
4007 - MANUT DAS AÇÕES DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DE JOVENS E ADULTOS-FUNDEB 70%	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	112.944,55
Total do Projeto/Atividade R$	**112.944,55**
4019 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES PARA A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	
1.540.1071 - Transferências do FUNDEB - ETI	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	133.798,66
Total do Projeto/Atividade R$	**133.798,66**
Total da Unidade R$	**586.179,52**
0045 - FUNDEB - VAAT	
4014 - MANUT. DAS AÇÕES DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENS. INFATIL PRÉ-ESCOLA - VAAT 70%	
1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
3.3.1.9.1.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.364,72
Total do Projeto/Atividade R$	**135.364,72**
Total da Unidade R$	**135.364,72**
0051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
6001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Saúde	

3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	169.061,34
Total do Projeto/Atividade R$	**169.061,34**
Total da Unidade R$	**169.061,34**
0052 - SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO	
6003 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	246.038,16
Total do Projeto/Atividade R$	**246.038,16**
6004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.1.9.1.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.931,69
Total do Projeto/Atividade R$	**14.931,69**
6022 - MANUTENÇÃO DO INCREMENTO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR	
1.600.3120 - Emanda Parlamentar - Bancada	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.433,35
1.600.3120 - Emanda Parlamentar - Bancada	
3.3.1.9.1.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**81.433,35**
Total da Unidade R$	**342.403,20**
0053 - SAÚDE - RESCURSOS DO ESTADO	
6021 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUT. DOS SERV. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTADO	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.317,84
Total do Projeto/Atividade R$	**7.317,84**
Total da Unidade R$	**7.317,84**
0060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7008 - REFORMA DE PRÉDIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	4.930,17
Total do Projeto/Atividade R$	**4.930,17**
8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.14.99.00.00.0000 - OUTRAS DIÁRIAS	6.528,44
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	80.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**86.528,44**
8002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.558,95
Total do Projeto/Atividade R$	**11.558,95**
8009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.327,43
Total do Projeto/Atividade R$	**4.327,43**
Total da Unidade R$	**107.344,99**
0061 - MANUTENÇÃO FMAS	
8012 - MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.296,13
Total do Projeto/Atividade R$	**2.296,13**
Total da Unidade R$	**2.296,13**
0062 - PROGRAMAS	
8010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	5.549,26
Total do Projeto/Atividade R$	**5.549,26**
Total da Unidade R$	**5.549,26**
0063 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
8013 - MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - PBF/CRAS	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.303,39
Total do Projeto/Atividade R$	**2.303,39**
8014 - MANUTENÇÃO DO COMPONENTE SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	209,65
Total do Projeto/Atividade R$	**209,65**
Total da Unidade R$	**2.513,04**
0064 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
8018 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE / PISO FIXO MC - PFMC/CREAS	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.33.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
Total do Projeto/Atividade R$	**200,00**
Total da Unidade R$	**200,00**
0066 - BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADÁSTRO Ú	
8022 - MANUT. DAS AÇÕES DO ÍND. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	5.266,03
Total do Projeto/Atividade R$	**5.266,03**
Total da Unidade R$	**5.266,03**
0080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANI	
2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.693,79
Total do Projeto/Atividade R$	**96.693,79**
2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.14.99.00.00.0000 - OUTRAS DIÁRIAS	1.563,12
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.962,55

Total do Projeto/Atividade R$	**21.525,67**
Total da Unidade R$	**118.219,46**
0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**21.000,00**
Total da Unidade R$	**21.000,00**
0101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.200,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**16.200,00**
Total da Unidade R$	**16.200,00**
0102 - FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO RPPS - FUPA	
1.800.2111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.706,31
Total do Projeto/Atividade R$	**3.706,31**
Total da Unidade R$	**3.706,31**
Valor Total R$	**2.283.827,71**

Artigo 3o. Revogada as diposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:319EC3B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO. 159 DE 1 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
CNPJ: 12.332.979/0001-84
Rua:RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N
Bairro: CENTRO

Decreto No. 159 de 1 de Abril de 2026

Abre Transferência no valor total de 2.038.874,56 (Dois Milhões, e Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Ciqüenta e Seis Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, Decreta: Artigo 1o. - Fica aberto Transferência das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Acrescida	
0041 - EDUCAÇÃO - FNDE	
2009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	
3.3.3.7.2.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO	85.000,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	85.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**170.000,00**
Total da Unidade R$	**170.000,00**
0052 - SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO	
6008 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROCEDIMENTOS MAC	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	228.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**228.000,00**
6010 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE ENDEMIAS	
1.604.0000 - Transf. do Governo Federal ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e Edemias	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00
1.604.0000 - Transf. do Governo Federal ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e Edemias	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
1.604.0000 - Transf. do Governo Federal ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e Edemias	
3.3.1.9.1.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**540.000,00**
Total da Unidade R$	**768.000,00**
0066 - BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADÁSTRO Ú	
8022 - MANUT. DAS AÇÕES DO ÍND. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.564,66
Total do Projeto/Atividade R$	**2.564,66**
Total da Unidade R$	**2.564,66**
0080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANI	
2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	
1.706.3110 - Emenda Parlamentar - Individual	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**600.000,00**
2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS A EMENDAS PARLAMENTARES	
1.706.0000 - Transferência Especial da União	

3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**300.000,00**
Total da Unidade R$	**900.000,00**
0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.957,61
Total do Projeto/Atividade R$	**194.957,61**
Total da Unidade R$	**194.957,61**
0103 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	
2015 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D´ÁGUA	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.1.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.352,29
Total do Projeto/Atividade R$	**3.352,29**
Total da Unidade R$	**3.352,29**
Valor Total R$	**2.038.874,56**

Artigo 2o. As despesas da abertura da presente Transferência , serão cobertas com recursos de redução das dotações. Inciso :
I - Redução de Dotação 2.038.874,56

Dotações Reduzidas	
0030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.33.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.352,29
Total do Projeto/Atividade R$	**3.352,29**
Total da Unidade R$	**3.352,29**
0041 - EDUCAÇÃO - FNDE	
2009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	
3.3.3.7.2.39.00.00.00.0000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	85.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**170.000,00**
Total da Unidade R$	**170.000,00**
0052 - SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO	
6005 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.3.5.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**340.000,00**
6008 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROCEDIMENTOS MAC	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.3.5.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	428.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**428.000,00**
Total da Unidade R$	**768.000,00**
0066 - BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADÁSTRO Ú	
8022 - MANUT. DAS AÇÕES DO ÍND. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	2.564,66
Total do Projeto/Atividade R$	**2.564,66**
Total da Unidade R$	**2.564,66**
0080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANI	
2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.5.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.957,61
Total do Projeto/Atividade R$	**180.957,61**
2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS A EMENDAS PARLAMENTARES	
1.706.0000 - Transferência Especial da União	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
1.706.0000 - Transferência Especial da União	
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	300.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**900.000,00**
Total da Unidade R$	**1.080.957,61**
0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	14.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**14.000,00**
Total da Unidade R$	**14.000,00**
Valor Total R$	**2.038.874,56**

Artigo 3o. Revogada as diposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:762CE282

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Messias/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando solicitação de cotações, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, audiovisuais, televisor e sonorização, destinados à estruturação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Messias, visando à execução das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022A presente solicitação tem fundamento no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021.

Os interessados poderão solicitar o Edital, Termo de Referência e demais anexos, contendo as especificações e quantitativos do objeto, por meio do e-mail: messias-al.compras@outlook.com, presencialmente no setor competente da Prefeitura Municipal de Messias, situada na Rua Elpídio Cavalcanti Lins, CEP: 57990-000, Messias/AL, ou no portal da transparência do municipio, que estará disponivel em 10 de junho de 2026.

O prazo para envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso.

LOTE	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
01	CAIXA DE SOM 900W RMS CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 900 W MF 1 200, CAIXA ATIVA PASSIVA 03 COM ENTRADA PARA SUPORTE PEDESTAL TRIPE, ESPECIFICACOES TECNICAS, POTENCIA: 1200 (900W RMS), NAO POSSUI BATERIA, CANAL 1: BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM / CONTROLE REMOTO COM TROCADE PASTAS / A - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 900 W MF 1 200, CAIXA ATIVA PASSIVA 03 COM ENTRADA PARA SUPORTE PEDESTAL TRIPE, ESPECIFICACOES TECNICAS, POTENCIA: 1200 (900W RMS), NAO POSSUI BATERIA, CANAL 1: BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM / CONTROLE REMOTO COM TROCADE PASTAS / AUXILIAR: IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV / TECLADO / ACORDEON / GUITARRA, CANAL 2: MIC 1 VIOLAO / CAVAQUINHO, CANAL 3: MIC 2 VIOLAO / CAVAQUINHO, EQUALIZADOR: 3 VIAS (GRAVES, MEDIOS E AGUDOS), ALTO-FALANTE: WOOFER 15 E SUPER TWEETER, SAIDA: LINE OUT, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICO (COM FONTE CHAVEADA) 90-240V	UNIDADE	2		
2	MESA DE SOM 8 CANAIS MESA DE SOM PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 08 (OITO) CANAIS DE ENTRADA, EQUIPADA COM PRÉ-AMPLIFICADORES DE BAIXO RUÍDO E ENTRADAS DE MICROFONE XLR BALANCE - MESA DE SOM PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 08 (OITO) CANAIS DE ENTRADA, EQUIPADA COM PRÉ-AMPLIFICADORES DE BAIXO RUÍDO E ENTRADAS DE MICROFONE XLR BALANCE	UNIDADE	1		
3	MICROFONES COM FIO MICROFONE ALIMENTAÇÃO: 12 V, APLICAÇÃO: CAPTAÇÃO DE SOM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL, TRANSDUTOR DINÂMICO, SAÍDA XLR, PADRÃO: POLAR CARDIÓIDE, POTÊNCIA DE SAÍDA: 18 DBM, RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 60HZ À 14 KHZ, - MICROFONE ALIMENTAÇÃO: 12 V, APLICAÇÃO: CAPTAÇÃO DE SOM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL, TRANSDUTOR DINÂMICO, SAÍDA XLR, PADRÃO: POLAR CARDIÓIDE, POTÊNCIA DE SAÍDA: 18 DBM, RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 60HZ À 14 KHZ, TIPO: DE MÃO SEM FIO, TIPO RECEPTOR: UHF	UNIDADE	3		
4	MICROFONE SEM FIO MICROFONE, TIPO DE MÃO SEM FIO, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 20 A 20.000 HZ, TIPORECEPTOR 2 ANTENAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 MICROFONES C/SIST.DUPLO, 2TRANSMISSORES C/ CÁP S, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR 220 VCA, ALIMENTAÇÃORECEPTOR 15 VDC, FREQUÊ - MICROFONE - MICROFONE, TIPO DE MÃO SEM FIO, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 20 A 20.000 HZ, TIPORECEPTOR 2 ANTENAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 MICROFONES C/SIST.DUPLO, 2TRANSMISSORES C/ CÁP S, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR 220 VCA, ALIMENTAÇÃORECEPTOR 15 VDC, FREQUÊNCIA UHF 3 BANDAS- 700 A 900 MHZ, APLICAÇÃO ESTÚDIO,PALCO E AUDITÓRIO, SENSIBILIDADE +/- 3 DB	LOTE			
5	PEDESTAIS PEDESTAL EM AÇO PARA MICROFONE COM REGULAGEM E ESTANTE GIRAFA + CACHIMBO; TIPO DE BASE: TRIPÉ - ALTURA MÁXIMA: 165 CM - PEDESTAL EM AÇO PARA MICROFONE COM REGULAGEM E ESTANTE GIRAFA + CACHIMBO; TIPO DE BASE: TRIPÉ - ALTURA MÁXIMA: 165 CM	UNIDADE	3		
6	CABOS DE ÁUDIO CABO TRANSMISSOR/RECEPTOR DE ÁUDIO E VÍDEO HDMI. - CABO TRANSMISSOR/RECEPTOR DE ÁUDIO E VÍDEO HDMI	UNIDADE	LOTE		
7	TRIPÉS PARA CAIXA TRIPÉ SUPORTE P/ CAIXA DE SOM-TRIPÉ SUPORTE P/ CAIXA DE SOM PRETO - O SUPORTE DE CAIXA É A SOLUÇÃO PERFEITA PARA QUEM BUSCA VERSATILIDADE E DURABILIDADE. COM A CAPACIDADE DE AJUSTAR SUA ALTURA PARA ATÉ 2,10 METROS - DEPENDENDO DA MONTAGEM. ESTE SUPORTE OF - TRIPÉ SUPORTE P/ CAIXA DE SOM-TRIPÉ SUPORTE P/ CAIXA DE SOM PRETO - O SUPORTE DE CAIXA É A SOLUÇÃO PERFEITA PARA QUEM BUSCA VERSATILIDADE E DURABILIDADE. COM A CAPACIDADE DE AJUSTAR SUA ALTURA PARA ATÉ 2,10 METROS - DEPENDENDO DA MONTAGEM. ESTE SUPORTE OFERECE A FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDER A DIVERSAS NECESSIDADES DE SUPORTE DE CAIXAS DE SOM. ALÉM DISSO, SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA EM AÇO DE CARBONO GARANTE UMA BASE SÓLIDA E RESISTENTE, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA PARA SUAS CAIXAS DE SOM. SEJA PARA EVENTOS AO VIVO, ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO OU INSTALAÇÕES PERMANENTES, O SUPORTE DE CAIXA É A ESCOLHA CONFIÁVEL QUE ATENDE AOS REQUISITOS MAIS EXIGENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -	UNIDADE	2		

	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM FEITO EM TUBO AÇO CARBONO DE 35MM. - ALTURA AJUSTÁVEL - 02 TRÁVAS DE SEGURANÇA - ROLDANAS DE TRAVAMENTO REFORÇADAS. - ALTURA MÁXIMA RECOMENDADA: 1,80M OBS: ALTURA MÁXIMA: 2,10M (MONTAR A BASE COM O TUBO CENTRAL MAIS ELEVADO) PESO MÁXIMO: 20KG GARANTIA DO FABRICANTE: 90 DIAS GARANTIA DO VENDEDOR: 90 DIAS				
8	TV 55” SMART TV 55" 4K UHD LED ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM: BIVOLT, POLEGADAS: 55", BLUETOOTH: SIM, RESOLUÇÃO DA TELA: HD 4K 3840X2160, TECNOLOGIA DA TELA: LED ULTRA, WI-FI INTEGRADO: SIM, HDMI: SIM, USB: SIM, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL: SIM - SMART TV 55" 4K UHD LED ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM: BIVOLT, POLEGADAS: 55", BLUETOOTH: SIM, RESOLUÇÃO DA TELA: HD 4K 3840X2160, TECNOLOGIA DA TELA: LED ULTRA, WI-FI INTEGRADO: SIM, HDMI: SIM, USB: SIM, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL: SIM	UNIDADE	1		
9	SUPORTE TV SUPORTE PARA TV SUPORTE DE PAREDE PARA SMART TV LCD/LED/PLASMA - CARACTERÍSTICAS: SUPORTE ARTICULADO/GIRATÓRIO, PADRÃO VESA, PARA SMART TV’S DE ATÉ 55”, CARGA SUPORTADA DE 50KG, COM KIT DE PARAFUSOS. COR PRETA; COM MANUAL PARA INSTALAÇÃO. - SUPORTE PARA TV SUPORTE DE PAREDE PARA SMART TV LCD/LED/PLASMA - CARACTERÍSTICAS: SUPORTE ARTICULADO/GIRATÓRIO, PADRÃO VESA, PARA SMART TV’S DE ATÉ 55”, CARGA SUPORTADA DE 50KG, COM KIT DE PARAFUSOS. COR PRETA; COM MANUAL PARA INSTALAÇÃO.	UNIDADE	1		
10	CABOS HDMI CABO, HDMI VERSAO 2.0, 19 PINOS, SUPORTA RESOLUCOES 4K E ULTRA HD, 10 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - CABO, HDMI VERSAO 2.0, 19 PINOS, SUPORTA RESOLUCOES 4K E ULTRA HD, 10 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNIDADE	2		
11	NOTEBOOK NOTEBOOK TIPO 1: NOTEBOOK DE COM 14 POLEGADAS 60HZ, PROCESSADOR DE 4GHZ, 6 NÚCLEOS, 8GB DE RAM, SSD 256GB, JÁ COM A LICENÇA DO WINDOWS 11 ATIVADA. - NOTEBOOK TIPO 1: NOTEBOOK DE COM 14 POLEGADAS 60HZ, PROCESSADOR DE 4GHZ, 6 NÚCLEOS, 8GB DE RAM, SSD 256GB, JÁ COM A LICENÇA DO WINDOWS 11 ATIVADA.	UNIDADE	1		
12	EXTENSÕES EXTENSAO, ELETRICA, COM 15 METROS, 10 AMPERES, BIVOLT, PLUGUE TRIPOLAR, 04 TOMADAS, TOMADA TRIPOLAR. - EXTENSAO, ELETRICA, COM 15 METROS, 10 AMPERES, BIVOLT, PLUGUE TRIPOLAR, 04 TOMADAS, TOMADA TRIPOLAR	UNIDADE	5		
13	FILTROS DE LINHA FILTRO DE LINHA - 05 TOMADAS; DUPLA PROTEÇÃO COMPOSTA POR CHAVE INTELIGENTE COM INDICADOR LUMINOSO E VARISTOR. CHAVE LIGA/DESLIGA INTELIGENTE; CABO DE 01 METRO; 220V.	UNIDADE	3		
14	NOBREAK NOBREAK 600 VA 6 TOMADAS SAÍDA CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA - 300WATTS / 600VA POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL (WATTS) - 300WATTS / 0VA TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA - 115V EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL - 90.0 % FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) - - NOBREAK 600 VA 6 TOMADAS SAÍDA CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA - 300WATTS / 600VA POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL (WATTS) - 300WATTS / 0VA TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA - 115V EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL - 90.0 % FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) - 60 HZ.	UNIDADE	1		
15	REFLETORES LED REFLETOR MODULAR DE LED LINEAR PARA CAMPO OU QUADRA, 200W, IP68 DÚPLO, MÓDULOS N2, CORPO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, 6500K, FP = >0.95, IRC = RA>80. FL = 22.000 LUMÉNS, VU = 50.000H, ÂNGULO DO FEIXE = 120º	UNIDADE	4		
16	TRIPÉS ILUMINAÇÃO TRIPÉ MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: RETRÁTIL, ALTURA MÁXIMA: 4, PESO: 8,40, CAPACIDADE: 22, TIPO CABEÇA: PARAFUSO, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, QUANTIDADE HASTES: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIO GIRATÓRIO. AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - TRIPÉ MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: RETRÁTIL, ALTURA MÁXIMA: 4, PESO: 8,40, CAPACIDADE: 22, TIPO CABEÇA: PARAFUSO, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, QUANTIDADE HASTES: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIO GIRATÓRIO	UNIDADE	2		
17	CASES E ACESSÓRIOS MALETA RÍGIDA, RESISTENTE A IMPACTOS, DESTINADA À PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS OU ACESSÓRIOS SENSÍVEIS, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU OUTRO POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO IMPACTO (3). ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFE - MALETA RÍGIDA, RESISTENTE A IMPACTOS, DESTINADA À PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS OU ACESSÓRIOS SENSÍVEIS, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU OUTRO POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO IMPACTO (3)	UNIDADE	LOTE		
18	ORGANIZADORES ORGANIZADOR CABOS, TIPO 1U, MATERIAL CHAPA DE AÇO 1010/1020, ACABAMENTOSUPERFICIAL PINTURA EPÓXI-PÓ, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMSUPORTE E TAMP	UNIDADE	LOTE		
19	CADEIRAS CADEIRA EMPILHÁVEL MATERIAL ESTRUTURA: POLIPROPILENO, COR: PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, ALTURA: 83, LARGURA: 53, PROFUNDIDADE: 40 CADEIRA FIXA EMPILHEVEL, NA - CADEIRA EMPILHÁVEL MATERIAL ESTRUTURA: POLIPROPILENO, COR: PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, ALTURA: 83, LARGURA: 53, PROFUNDIDADE: 40 CADEIRA FIXA EMPILHEVEL, NA COR PRETA	UNIDADE	75		
20	VENTILADOR COLUNA 50CM VENTILADOR DE COLUNA PRETO 50CM TURBO DETALHES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR TURBO; HÉLICE 6 PÁS; CHAVE DE LIGAÇÃO NO CAPACETE; GRADE FECHADA; OSCILAÇÃO HORIZONTAL; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL; TRÊS VELOCIDADES; ALTURA AJUSTÁVEL: DE 115CM A 130CM; POTÊNCIA: 200W; RPM: 1500; HÉLICE: 440MM; GRADE: 500MM; VAZÃO: 0,93 METROS CÚBICOS; VOLTAGEM: BIVOLT (AJUSTE MANUAL NO SELETOR); GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	UNIDADE	3		
		TOTAL R$			

Messias, 09 de junho de 2026

ROMERO PICHILAU FRAGA LINS E LINS
Secretário de Cultura

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:A34606B1

